



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº052 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº029/2024** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, art.50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover substituições em cargos de comissão ou função de confiança em casos de impedimento ou afastamento do respectivo titular disposto no art.39 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art.10 do Decreto Estadual nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019,RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** a servidora **MARILIA KELVIA MOTA COSTA**, ocupante do cargo de ouvidora da SEINFRA, matrícula nº 30000188 para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno nas ausências, afastamento e impedimentos da assessora Titular, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº40/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 6º, inciso V do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e Portaria nº 34/2024, publicada em 04 de março de 2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **SUBSTITUIR**, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000350/2024-53 o servidor **REMO REGIS GIRÃO**, matrícula nº 00408, pelos servidores José André Pierre Pessoa – Matrícula nº 30024516 e Alessandra Oliveira dos Santos Martinez– Matrícula nº 00423 como fiscais do Contrato nº 009/SEINFRA/2018, Consórcio FTS (Linha Leste), que tem como objeto, implantação das obras civis e sistemas de alimentação de energia elétrica catenária, telecomunicações, sinalização e controle, bilhetagem, ventilação e equipamentos de oficina da linha leste do metrô de fortaleza fase 1, a partir do dia 01 de março de 2024. Art. 2º Permanece Designado o servidor Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula nº 30000420, como Gestor do referido Contrato, a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 161/2023, publicado no DOE de 26/10/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº41/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 6º, inciso V do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e Portaria nº 34/2024, publicada em 04 de março de 2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **SUBSTITUIR**, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000350/2024-53 o servidor **REMO REGIS GIRÃO**, matrícula nº 00408, pelos servidores José André Pierre Pessoa – Matrícula nº 30024516 e Alessandra Oliveira dos Santos Martinez– Matrícula nº 00423 como fiscais do Contrato nº 010/SEINFRA/2023, Acosta Empreendimentos e Serviços LTDA, que tem como objeto a execução das obras da passarela de pedestres para travessia sobre a via expressa (na altura da rua vicente linhares) e serviços complementares, VLT ramal Parangaba/Mucuripe, a partir do dia 01 de março de 2024. Art. 2º Permanece Designado o servidor Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula nº 30000420, como Gestor do referido Contrato, a partir do dia 21 de agosto de 2023, conforme Portaria nº 178/2023, publicado no DOE de 06/10/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº42/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 6º, inciso V do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e Portaria nº 34/2024, publicada em 04 de março de 2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **SUBSTITUIR**, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000350/2024-53 o servidor **REMO REGIS GIRÃO**, matrícula nº 00408, pelos servidores José André Pierre Pessoa – Matrícula nº 30024516 e Alessandra Oliveira dos Santos Martinez– Matrícula nº 00423 como fiscais do Contrato nº 014/SEINFRA/2019, Empresa V.M.J.D– Montagem Industrial LTDA, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção na área de abrangência da obra do Equipamento/Aquário Ceará, a partir do dia 01 de março de 2024. Art. 2º Permanece Designado o servidor Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula nº 30000420, como Gestor e o servidor Ricardo Marques Gondim, matrícula nº 3000034-X, como Fiscal do referido Contrato, a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 162/2023, publicado no DOE de 26/10/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº43/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 6º, inciso V do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, e Portaria nº 34/2024, publicada em 04 de março de 2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **SUBSTITUIR**, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.000350/2024-53 o servidor **REMO REGIS GIRÃO**, matrícula nº 00408, pelos servidores José André Pierre Pessoa – Matrícula nº 30024516 e Alessandra Oliveira dos Santos Martinez– Matrícula nº 00423 como fiscais do Contrato nº 007/SEINFRA/2021, Consórcio MPE/TEMOISA/MOB/COMOL, que tem como objeto a implantação do sistema de transporte urbano sobre trilhos “bonde elétrico cultural e turístico de fortaleza”, contemplando desde a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura, engenharia e fornecimento dos sistemas fixos e móveis até a operação assistida e entrega à operação comercial, a partir do dia 01 de março de 2024. Art. 2º Permanece Designado o servidor Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula nº 30000420, como Gestor do referido Contrato, a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 165/2023, publicado no DOE de 26/10/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 13 de março de 2024.

Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº572/2024 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA); CONSIDERANDO as



disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00711130/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 10 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 428/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº707/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.010754/2024-26, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 528/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no processo NUP nº 08012.008223/2023-92. art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **repactuação salarial do salário-base, vale-alimentação, plano de saúde, vale-transporte e encargos sociais**, ao valor global do contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada. Cujos os empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE CE000586/2023 no dia 01/06/2023, com data base em 01 de janeiro de 2023, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 178.053,60 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 06 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- REPRESENTANTE LEGAL DA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **PRIME TRANSPORTES EIRELI - ME**. OBJETO: **Contratação emergencial** por 12 (doze) meses, da empresa especializada para fins da prestação de Serviços de Apreensão, Transportes e Monitoramento de Animais Soltos, Coleta e Destinação de Animais Mortos, nas Rodovias do Estado do Ceará, com uma Franquia de 100.000 (cem mil) Quilômetros por mês, realizado através da Dispensa Emergencial, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que pode comprometer a continuidade dos serviços e a segurança de pessoas. 3.2. Os serviços serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência e em seus Anexos, relacionados ao processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº 08012.002756/2024-41, conforme extrato de Dispensa de licitação apenso ao processo.. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.01.339039.1.7531200070.1- 20107; 08200003.26.122.313.20887.02.339039.1.7531200070.1- 16074; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.5011200070.1- 428; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7529200000.1- 8744; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7531200070.1- 19444; 08200003.26.122.313.20887.04.339039.1.7531200070.1- 192700; 08200003.26.122.313.20887.05.339039.1.7531200070.1- 23967; 08200003.26.122.313.20887.06.339039.1.7531200070.1- 23248; 08200003.26.122.313.20887.07.339039.1.7531200070.1- 20303; 08200003.26.122.313.20887.08.339039.1.7531200070.1- 19778; 08200003.26.122.313.20887.09.339039.1.7531200070.1- 4343; 08200003.26.122.313.20887.10.339039.1.7531200070.1- 11859; 08200003.26.122.313.20887.11.339039.1.7531200070.1- 12256; 08200003.26.122.313.20887.12.339039.1.7531200070.1- 992; 08200003.26.122.313.20887.13.339039.1.7531200070.1- 4127; 08200003.26.122.313.20887.14.339039.1.7531200070.1- 23305; 08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.5011200070.1- 27159; 08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.7529200000.1- 733, pagos em recursos da dotação orçamentária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE. ANTÔNIO GUIMARÃES LIMA NETO- REPRESENTANTE LEGAL PRIME TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ sob o nº 12.837.426/0001-83.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

PROCESSO Nº: 08012.002756 / 2024-41. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial** por 12 (doze) meses, nos seguintes termos: visando assegurar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E MONITORAMENTO DE ANIMAIS SOLTOS, COLETA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS MORTOS, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, COM UMA FRANQUIA DE 100.000 (CEM MIL) QUILOMETROS POR MÊS, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. JUSTIFICATIVA: Considerando que o serviço é de grande relevância e importância para este Departamento, garantindo assim a segurança viária, tendo em vista a grande quantidade de animais soltos que circulam nas rodovias estaduais, prevenindo acidentes envolvendo veículos automotores e animais, atendendo o que preconiza nas Leis Estaduais nº 13.045, de 17 de julho de 2000 e nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007, não podendo sofrer descontinuidade na prestação do serviço, tendo em vista a essencialidade da segurança viária, podendo a interrupção do serviço ocasionar prejuízos não somente econômicos, mas também humano e animal, comprometendo assim a segurança viária. 1.4. Segundo mapa da Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP, atualizado em 09/02/2023, o Ceará possui cerca de 8.877,1 mil quilômetros de rodovias pavimentadas e 3.698,9 mil quilômetros de rodovias não pavimentadas, perfazendo o total de 12.576 mil quilômetros somente no começo do ano de 2023, contra cerca de 8.611,7 mil quilômetros de rodovias estaduais pavimentadas e 3.548 mil quilômetros de rodovias estaduais não pavimentadas, perfazendo cerca de 12.159,7 mil quilômetros de rodovias estaduais no começo do ano de 2022. 1.5. O DETRAN atende constantemente demandas e/ou denúncias de animais soltos nas rodovias estaduais para serem apreendidos: 1.5.1. Demandas de denúncias de animais soltos nas Rodovias Estaduais encaminhadas por usuários condutores de veículos; 1.5.2. Demandas da Polícia Rodoviária Estadual – PRE; 1.5.3. Demandas do



Ministério Público Estadual; 1.5.4. Demandas para recolher animais mortos e ou mutilados em acidentes de trânsito nas Rodovias Estaduais do Ceará; 1.5.5. Participações em operações especiais em conjunto com a PRE/CE e ou outros Órgãos Estaduais; 1.5.6. Participações em operações de apreensão de animais nas Rodovias Estaduais nos feriados prolongados, carnaval, semana santa e dias festivos como Natal e Ano Novo. Documento assinado eletronicamente por: MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA em 20/02/2024, às 09:31 JOAO CARLOS MACEDO COSTA em 16/02/2024, às 11:48 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 03D3-1E3A-E275-F00F. NUP 08012.002756/2024-41 p.114 1.6. Desta forma a contratação se faz necessária devido ao encerramento do Contrato com Dispensa de Licitação de Nº 408/2023, na data de vigência até o dia 27 de fevereiro de 2024, não podendo ser prorrogado visto tratar-se de contratação emergencial por até 180 (cento oitenta) dias, assinado em 01 de Setembro de 2023, fundamentado no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e as suas alterações, bem como no processo nº 11948892/2022. Na data da contratação já estava em andamento o processo licitatório para a contratação do objeto, processo licitatório PE nº 20220006 – DETRAN/CE, VIPROC nº 07122592/2021, aberto no dia 26/07/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.01.339039.1.7531200070.1-20107; 08200003.26.122.313.20887.02.339039.1.7531200070.1-16074; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.5011200070.1-428; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7529200000.1-8744; 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7531200070.1-19444; 08200003.26.122.313.20887.04.339039.1.7531200070.1-192700; 08200003.26.122.313.20887.05.339039.1.7531200070.1-23967; 08200003.26.122.313.20887.06.339039.1.7531200070.1-23248; 08200003.26.122.313.20887.07.339039.1.7531200070.1-20303; 08200003.26.122.313.20887.08.339039.1.7531200070.1-19778; 08200003.26.122.313.20887.09.339039.1.7531200070.1-4343; 08200003.26.122.313.20887.10.339039.1.7531200070.1-11859; 08200003.26.122.313.20887.11.339039.1.7531200070.1-12256; 08200003.26.122.313.20887.12.339039.1.7531200070.1-992; 08200003.26.122.313.20887.13.339039.1.7531200070.1-4127; 08200003.26.122.313.20887.14.339039.1.7531200070.1-23305; 08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.5011200070.1-27159; 08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.7529200000.1-733; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.426/0001-83. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº080/2024**  
**PROCESSO NUP Nº08012.008974/2023-17**

CREDOR: RITA DE CASSIA RODRIGUES MATOS, portadora do CPF nº 081.287.403-00, domiciliada na Rua Miguel Ximenes de Melo, 100 – Eusébio/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da Servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES MATOS, aposentada, referente a ascensão funcional por desempenho, conforme portaria nº 224/2023, DOE-CE 17/05/2023, no importe de R\$ 1.028,51 (mil e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2916/2023-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.75011200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva  
ORDENADORA DE DESPESA  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2024**  
**PROCESSO NUP Nº08012.013662/2023-17**

CREDORES: SERVIDORES DO DETRAN, BENEFICIÁRIOS DA ASCENSÃO FUNCIONAL, POR DESEMPENHO E ANTIGUIDADE, RELATIVO AO ANO DE 2018. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face dos SERVIDORES do Detran/CE, relacionados nos Anexos I, II, III e IV Portaria Nº 1789/2023 e Portaria Nº 1788/2023, referente a ascensão funcional por desempenho e antiguidade, no importe de R\$ 2.669.785,33 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer DJ Nº 292/2023 e Parecer Jurídico nº 2461/2023 e 668/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.313.2071 7.15.319092.1.5011200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva  
ORDENADORA DE DESPESA  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2024 – SEMA/GIA**  
**PROCESSO Nº57001.000422/2024-78**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E O GRUPO DE INTERESSE AMBIENTAL - GIA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no art. 225, caput, da Constituição Federal, assim como a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **celebração de parceria para a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA**, nos municípios que compõem a área de atuação do Grupo de Interesse Ambiental – GIA: Região Metropolitana de Fortaleza (Aquiraz, Beberibe, Caucaia, Chorozinho, Fortaleza, Maracanaú, Maranguape e outros), Maciço de Baturité (Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Guaramiranga, Pacoti e Redenção) e Vale do Curu (Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuococa e Umirimir). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA. Cláudia Maria de Souza Bezerra - Presidente do Grupo de Interesse Ambiental – GIA. DATA DAS ASSINATURAS: 08 de março de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2024.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº40/2024.**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL – GDAM, INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL Nº14.344, DE 07 DE MAIO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei estadual nº 14.344, de 7 de maio de 2009, que instituiu a Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM; CONSIDERANDO as disposições do Decreto estadual nº 29.774, de 5 de junho de 2009, que regulamenta a execução, avaliação e pagamento da GDAM, em especial os seus arts. 9º e 27; CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Semace – IN nº 01, de 13 de fevereiro de 2015, alterada pela Instrução Normativa Semace – IN nº 01, de 21 de dezembro de 2022, que fixa critérios, procedimentos e fatores de avaliação a serem adotados para a concessão da GDAM, em especial o seu art.16; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos servidores beneficiários da GDAM;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios de avaliação institucional e individual para dois períodos avaliativos de 06 (seis) meses, iniciados em janeiro de 2024 e julho de 2024, encerrados, respectivamente, em junho de 2024 e dezembro de 2024; RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A avaliação semestral de desempenho para concessão da Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM, neste ano, observará o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II  
DA METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Art. 2º. Na avaliação semestral das metas institucionais de desempenho serão observados os seguintes critérios e parâmetros:

I – Unidade de trabalho nº 1: para atingimento das metas institucionais denominadas “taxa de crescimento do número de atividades licenciadas” e “índice do tempo de licença” deverão ser elaborados relatório(s) técnico(s) e/ou parecer (es) técnico(s), favorável(is) ou não à emissão da licença, em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Gerência de Controle Ambiental - GECON, com emissão de relatório e/ou parecer técnico, no interstício de 06 (seis) meses.

II – Unidade de trabalho nº 2: para atingimento da meta institucional denominada “índice do atendimento e denúncias” deverão ser atendidos os seguintes percentuais:

- a) Atendimento de ocorrências: 1.200 (mil e duzentas) ocorrências;
- b) Operações de inteligência: realização de 02 (duas) Operações de Fiscalização Ambiental;
- c) Julgamento administrativo em primeira instância: julgar e encaminhar 600 (seiscentas) decisões administrativas em primeira instância.

III – Unidade de trabalho nº 3: para atingimento da meta institucional denominada “índice de atividades monitoradas” deverá ser atendido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de atendimento do somatório de processos de automonitoramento, de certificado de índice de fumaça, de coleta e de análise em relação ao total da demanda da Gerência de Análise e Monitoramento – GEAMO, no interstício de 06 (seis) meses.

IV – Unidade de trabalho nº 4: para atingimento da meta institucional denominada “índice de planos de manejo em atividade” deverá ser atendido o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de atividades executadas, em relação ao total da demanda da Diretoria Florestal – DIFLO, no interstício de 06 (seis) meses.

§1º Cada parâmetro indicado no inciso II representará individualmente até 1/3 da meta institucional denominada “índice do atendimento e denúncias”, cujo resultado final será a soma aritmética dos percentuais de atendimento de cada parâmetro.

§2º. O cálculo do índice representativo do resultado da avaliação semestral de desempenho institucional obedecerá à seguinte fórmula:  $MI=R/UT$ , onde MI é o índice geral de atingimento das metas institucionais; R é o somatório dos resultados obtidos em cada Unidade de Trabalho; e UT é a quantidade de unidades de trabalho.

Art. 3º. Os resultados de atingimento das metas institucionais serão apresentados conforme modelo constante do desta portaria, observado o art. 17 da Instrução Normativa Semace nº 01, de 13 de fevereiro de 2015.

CAPÍTULO III  
DA METAS DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 4º. A avaliação semestral de desempenho individual deverá ser feita com base na Ficha de Apuração de Resultados de Metas Individuais, conforme modelo constante do desta portaria.

Parágrafo único. Compete ao chefe imediato do servidor verificar, ratificando ou justificando na Ficha de Apuração de Resultados de Metas Individuais, o resultado de cumprimento das metas de acordo com o Contrato de Pactuação de Metas Individuais celebrado no semestre avaliado, observadas eventuais repactuações.

Art. 5º. A pactuação de metas individuais será realizada conforme modelo constante do desta portaria, observados os arts. 11 e 18 da Instrução Normativa Semace nº 01, de 13 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Enquanto não implementado o sistema previsto no art. 13 da Instrução Normativa Semace – IN nº 01, de 13 de fevereiro de 2015, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá protractar o início do prazo estabelecido no art. 11 da referida IN.

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação divulgará aos servidores, por meio do e-mail institucional, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, o período de entrega da Ficha de Apuração de Resultados de Metas Individuais e do Contrato de Pactuação de Metas Individuais.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar tempestivamente a Ficha de Apuração de Resultados de Metas Individuais ou o Contrato de Pactuação de Metas Individuais deixará de perceber a GDAM durante o semestre avaliativo subsequente ao deveria ter sido avaliado, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de permissão para apresentação posterior, estabelecidas em lei ou regulamento.

Art. 7º. Esgotado o período de entrega da Ficha de Apuração de Resultados de Metas Individuais ou do Contrato de Pactuação de Metas Individuais sem a assinatura ou o encaminhamento desses documentos pelo chefe imediato, o servidor que os entregou tempestivamente poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, requerer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação a instauração do procedimento previsto no §4º do art. 18 da Instrução Normativa Semace nº 01, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 8º. Fica impedido de funcionar como avaliador o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou quem tenha participado como testemunha ou membro de comissão em sindicância ou processo administrativo disciplinar que envolva o servidor avaliado, ou contra esse tenha requerido ou determinado sua abertura, ou com quem este esteja litigando judicialmente.

§ 1º. Também fica caracterizado o impedimento quando o avaliado tenha participado como testemunha ou membro de comissão em sindicância ou processo administrativo disciplinar que envolva o servidor avaliador, ou contra esse tenha requerido sua abertura, ou com quem este esteja litigando judicialmente.

§ 2º. Quando o chefe imediato do servidor avaliado estiver impedido, a avaliação dos resultados e a pactuação das metas individuais serão feitas pelo chefe imediatamente superior àquele, ou pelo seu substituto legal.

§3º. Aplica-se o parágrafo anterior também nas hipóteses de suspensão do avaliador, reconhecida de ofício pelo avaliador ou requerida e comprovada pelo servidor avaliado.

Art. 9º. Em caso de vacância do cargo ocupado pelo chefe imediato, ou afastamento temporário desse, durante o período de entrega dos documentos para avaliação dos resultados e pactuação das metas individuais, a avaliação dos resultados e a pactuação serão realizadas pelo substituto legal ou, na ausência desse, pelo chefe imediatamente superior.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Após o fim do período de pactuação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá proceder à revisão das metas pactuadas no prazo de 90 (noventa) dias.

§1º. Caso a comissão constate erro no pacto de metas e entenda necessária alguma correção, deverá apresentar notificação escrita ao servidor que será avaliado, através de documento impresso ou por meio do e-mail institucional.

§2º. O servidor que necessitar corrigir o pacto de metas deverá entregar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação a ficha de pactuação corrigida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação da comissão.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para regulamentar os procedimentos da avaliação semestral de desempenho dos interstícios de janeiro de 2024 a junho de 2024 e julho de 2024 a dezembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza, aos 04 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I  
A que se refere o ° desta portaria

FICHA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DE METAS INSTITUCIONAIS – GDAM – 202 – _						
DESCRIÇÃO DAS METAS	METAS	REALIZADO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	% META ATINGIDA	RESULTADO
Taxa de crescimento do número de atividades licenciadas e						
Índice do tempo de licenças						
Índice do atendimento e denúncias						
Índice de atividades monitoradas						
Índice de planos de manejo em atividade						
(MI) Resultado da avaliação semestral de desempenho institucional:						
Data:						
Presidente da Comissão			Membro(a) da Comissão			



ANEXO II  
A que se refere o desta portaria

**CONTRATO DE PACTUAÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS – GDAM – 202\_ \_**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_ Interstício da Avaliação: \_\_\_\_\_  
Avaliador(a): \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS METAS	METAS	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Totalização			
Data:	_____	_____	_____
Servidor(a) Avaliado(a)		Chefe Imediato(a)	

ANEXO III  
A que se refere o desta portaria

**FICHA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DE METAS INDIVIDUAIS – GDAM – 202\_ \_**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_ Interstício da Avaliação: \_\_\_\_\_  
Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Descrição das Metas	Metas	Realizado	Data de Início	Data Final	% meta atingida	Resultado
(Ri) Resultado da avaliação semestral de desempenho individual:						
Justificativas:						

Declaração de responsabilidade:

Os(as) subscritores declaram, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta ficha e que os presentes resultados foram aferidos de acordo com a Contrato de Pactuação de Metas Individuais e eventuais repactuações celebrados para o interstício de avaliação acima descrito.

Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO – PLS nº 091/2022 (fornecimento e montagem)**, conforme descrição do Edital do pregão eletrônico 11.125/2023 e da Ata de registro de preços nº 529/2023, bem como termo de referência SEMACE, constante no processo 57022.000651/2024-44. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Descrição do objeto: Cadeira fixa sem braço (item 03 da ARP) - quantidade: 180, Cadeira giratória com braços e encosto de tela (item 13 da ARP) - quantidade: 450, Poltrona auditório convencional (item 14 da ARP) - quantidade: 150, Poltrona auditório obeso (item 15 da ARP) – quantidade: 06, Sofá de espera 03 (três) lugares (item 16 da ARP) – quantidade: 8, Sofá de espera 02 (dois) lugares (item 17 da ARP) – quantidade 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 57022.000651/2024-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11.125/2023 e Ata nº 529/2023 - Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP/Macéio/Alagoas, mediante as cláusulas e condições enunciadas. VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.424.190,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23166 Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.1.7531200070.1 Pré-reserva: 1301671000. Elemento de Despesa: 44905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL. (IP 1940). DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace – Contratante e FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES - Sócio-Administrador da empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.** OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliários em geral (fornecimento e montagem)**, para atender as necessidades da nova sede da SEMACE, conforme especificações e quantidades, constantes no Edital do Pregão Eletrônico e na Ata de Registro de Preços, bem como termo de referência SEMACE, constante no processo 57022.000536/2024-70. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Descrição do objeto: Mesa retangular para reunião com leito e caixa de conectividade central medindo 1200.2400.740mm (ITEM 10 da ATA) - quantidade: 8, Mesa Diretor LE 2700/800 X 1900/600 X 692/740mm / Mesa Diretor LD 1900/600 X 2700/800 X 692/740mm (ITEM 15 da ATA) - quantidade: 1, Mesa de Reunião Medindo 2700 X 1200 X 692/740 mm (ITEM 16 da ATA) - quantidade: 1, Armário credenza com 04 portas Diretor 2400 X 600 X 740mm (ITEM 17 da ATA) – quantidade: 1, Gaveteiro Volante Diretor com 03 gavetas rasas medindo 460.500.540 (ITEM 18 da ATA) – quantidade 02, Cadeira Giratória Encosto alto, Assento e encosto telado com braços reguláveis e apoio de Cabeça (ITEM 19 da ATA) – quantidade – 03, Cadeira giratória Encosto Médio Telado com braços reguláveis (ITEM 24 da ATA) – quantidade 22, Cadeira fixa assento encosto em polipropileno (ITEM 26 da ATA) – quantidade 60, Banco de espera 03 lugares encosto baixo, sem braços (ITEM 28 da ATA) – quantidade 8, Cadeira giratória para sala de reuniões, com braços fixos e concha em tela (ITEM 31 da ATA) – quantidade 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo no 57022.000536/2024-70, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços no 01/2023 e Ata de Registro de Preços nº 05/2023 da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Acre, mediante as cláusulas e condições enunciadas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 152.634,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23166 Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03



.449052.1.7531200070.1. Pré-reserva: 1301622000. Elemento de Despesa: 44905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL. (IP 1940). DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace – Contratante e CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO - Sócio-Administrador da empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2023

Processo SPU: 08300976/2022 Contrato nº: 13/2023 Data da assinatura: 05 de maio de 2023 Data da publicação: 16/05/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 091 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: CHAMA AZUL COMERCIO DE GAS LTDA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao contrato nº13/2023**, firmado com: **CHAMA AZUL COMERCIO DE GAS LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar: Dotação: 3998 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1 (fl. 257), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Nº01/2024

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo somente a **autorização de cessão do direito de uso dos softwares Sistema de Gerenciamento e Controle Ambiental – SIGA, Natuur e Serviços Correlatos incluindo os códigos-fonte e toda a documentação disponível**, no estágio em que se encontram, o qual deverá ser de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM). Este Termo de Cessão de Uso abrange somente os códigos fonte gerados e mantidos pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), não se aplicando aos componentes desenvolvidos por terceiros que porventura sejam utilizados no software cedido. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação dos códigos-fonte dos sistemas Sistema de Gerenciamento e Controle Ambiental – SIGA, Natuur e Serviços Correlatos. As apresentações dos softwares Sistema de Gerenciamento e Controle Ambiental – SIGA, Natuur e Serviços Correlatos em eventos (seminários, convenções, palestras, etc.) serão realizadas pela SEMACE ou por representante por ela indicado. Não estão incluídos no presente termo equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização dos softwares Sistema de Gerenciamento e Controle Ambiental – SIGA, Natuur e Serviços Correlatos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM). É vedada a utilização do nome Siga e Natuur em softwares acessórios desenvolvidos ou adquiridos pelo Cessionário que se utilizem dos webservices disponibilizados no Siga e Natuur. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º e art. 116 da Lei nº 8.666/93, e regula-se pelas condições aqui avençadas, observadas as demais normas de direito de propriedade aplicáveis e dos direitos autorais (copyright), Leis nº 9.609/98 e 9.610/98, preceitos de direito público e aspectos relacionados à segurança da informação. VIGÊNCIA: A cessão de direitos objeto do presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE - CEDENTE e ARILO DOS SANTOS VERAS JÚNIOR – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - CESSIONÁRIA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.007427/2024-47/ VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANA GLEYSCE MOURA BRITO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 30487710, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, por 01 (um) ano, a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.002946/2024-19, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007 e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30289919, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.045472/2023-19, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO FABRÍCIO DA CUNHA ALVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 47972914, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOVO**, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por 01 (um) a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.002752/2024-13, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **BERTILIO ARAUJO MONTEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 11219918, lotado(a) no(a) Célula de Folha de Pagamento - Cefop, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05296593/2021 - VIPROC, com fundamento no art. 39, inciso II e art. 40, da Lei Estadual nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **KARINA DE OMENA PALHANO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula funcional nº 198.226-1-3, Classe B, Nível I, integrante do Subgrupo de Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotada na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 21 de janeiro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.023285/2023-84, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA CARNEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 48082815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM MULTIMÉDIA EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE AVEIRO - LISBOA, pelo período de 27 de Novembro de 2023 a 27 de Novembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.040065/2023-15, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA RAFAELA PARGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 47923514, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM HISTÓRIA**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, pelo período de 12 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº31/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02777764/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada através da Portaria nº 341/2021, datada de 24/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01/10/2021, da servidora **SANDRA VERONICA SIQUEIRA BILHAR**, Administrador, matrícula nº 4303121-X, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Benefícios, da estrutura organizacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, da Prefeitura Municipal do Crato, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº34/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea “i” do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e para a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – SUPESP, destinado a estudantes de Nível Superior, regida pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2023, correspondente ao processo Nº 10001.002213/2024-03, considerando classificados os **CANDIDATOS** relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2024 DAS VAGAS DESTINADAS À SSPDS, DE 11 DE MARÇO DE 2024  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	JOEL ISAAC GUIMARÃES MUNIZ	9,50
2º	FRANCISCO FLAVIANO LIMA DE ARAÚJO	9,00

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	THAYSE RAPHAELY RIBEIRO ARAÚJO	8,00
2º	MARIA RAMILA AMARO ROCHA	7,50
3º	ISAAC PAULO SILVA MATIAS	6,50

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	JUSCELIA CASTRO DO NASCIMENTO	9,00
2º	LARISSA BERNARDO NOGUEIRA	7,50
3º	ANA JÚLIA LIMA BARBOSA	7,50
4º	IURI GOMES BARREIRA	7,50

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	BRUNO DA SILVA	6,50
2º	WESLEY BRITO DE ANDRADE	6,00

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	DAVID TAVARES DE SOUZA	10,00
2º	LETÍCIA SAMPAIO MOTA SORRENTINO	9,50
3º	NARJARA HELLEN LUCENA DE LIMA	9,00
4º	ELIAS XAVIER ROCHA	8,50

DIREITO - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	GEOVANA ARAÚJO SANTOS	8,50
2º	FRANCISCA RAFAELLEM FLORENCIO RODRIGUES	8,00
3º	ANA ESMERALDA CAVALCANTE FONSECA	7,50
4º	ÉVERSON COSTA MESQUITA	7,50
5º	CRISTINA SILVA SANTOS	7,00
6º	RENATHA MARIA CASTRO DE SOUSA	7,00
7º	RENATO RODRIGUES MIRANDA	7,00
8º	JÚLIA RÉGIA TAVEIRA SOBRINHO	7,00
9º	TATIANE CRISTINA SALES DOMINGOS DA SILVA FONSECA	7,00

JORNALISMO OU PUBLICIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	HELENA OLIVEIRA XIMENES	10,00
2º	MARIA CLARA LIMA SOUZA	9,25

JORNALISMO OU PUBLICIDADE - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	KARIZIA DO NASCIMENTO MARQUES	8,50
2º	ANDRYNNE DE SOUSA CARNEIRO	8,00
3º	MARYANA DO NASCIMENTO RAMOS	7,25
4º	DEBORA OMTEIRO DIAS	7,00
5º	JOAO FERREIRA LIMA NETO	6,50
6º	GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA	6,00
7º	CLOVIS CANDIDO CARDOSO FILHO	5,50
8º	LEONARDO TEIXEIRA NERES	5,25
9º	JONH HEBERT CHAVES ARAUJO	5,00
10º	HERON ENZO CANDIDO MOURA	4,75

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	ALBERTO MATHEUS DE NORÕES MILFONTE CARVALHO	10,00
2º	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS	10,00
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA	10,00
4º	ALBERTO LUIAN DE LIMA MARQUES	10,00





## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	GERARDO HERMANDO LOPES JUNIOR	9,50
2º	MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA	9,50
3º	JOÃO ARTUR MAGALHÃES ALEXANDRE	9,50
4º	PEDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	9,50
5º	GIOVANNA DE CASTRO CAVALCANTE GURGEL	9,00
6º	GABRIEL DOS REIS RODRIGUES	8,50
7º	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00
8º	DANIEL LOPES	8,00
9º	LARA SOUZA MONTENEGRO	7,50
10º	WASHINGTON LUIZ SALVINO DA COSTA NETO	7,50
11º	FELIPE RÉGO DE PAULA CASTRO	7,00
12º	GUSTAVO LUIS DA SILVA LIMA	7,00
13º	ICARO SANTOS REGO BARROSO	7,00
14º	LUCAS CARDOSO XAVIER SANTOS	7,00
15º	RENATO OLIVEIRA SEVERO	7,00
16º	DAVI FERNANDES SAMPAIO TARGINO	7,00
17º	ERNESTO DALVA DE MEDEIROS	7,00
18º	FAUSTO HENRIQUE CASTRO BEZERRA	7,00
19º	MATHEUS CABRAL DE SOUSA	7,00

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2024 DAS VAGAS DESTINADAS À SUPESP, DE 11 DE MARÇO DE 2024  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	VITORIA INGRID CARVALHO APOLINARIO	10,00
2º	ADRSIA DE ANDRADE VIEIRA	9,50

## ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	THAYSE RAPHAELY RIBEIRO ARAUJO	9,00
2º	MARIA RAMILA AMARO ROCHA	8,50
3º	ISAAC PAULO SILVA MATIAS	6,00

## DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	IAGO DOS SANTOS LOPES	10,00

## DIREITO - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	ELEANDRO SILVA TEIXEIRA	9,75
2º	MARIA SABRINA INÁCIO SANTANA PESSOA	9,50
3º	JOSÉ EDUARDO COSTA RIBEIRO	8,50
4º	KAROLAYNE MARIA PARENTE MAIA	8,00

## ESTATÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	VITOR SALOMÃO AGUIAR DE ARAÚJO GUIMARÃES	9,75

## ESTATÍSTICA - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA ENTREVISTA
1º	KAUÃ PEREIRA DE SOUSA	9,25
2º	JÉSSICA TIFANNY PIMENTEL DE OLIVEIRA	9,00
3º	VLADISON DE SOUSA MAGALHÃES	8,75
4º	JULYET ALVES DO NASCIMENTO SILVA	8,50
5º	ANTONIO EDUARDO ROSSANO	8,50

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº43/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 19001.002318/2023-48, RESOLVE com fundamento na Lei nº 13.875, de 07/02/2007 e no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **KLÉBER JUNIO SILVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 104049-1-6, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Presidente da Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais, sem prejuízo da remuneração e com ônus para a origem, pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 01/01/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº046/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000934/2024-88 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES**, Professora, matrícula 1224971-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Ipú, sem ressarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº053/2024-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001186/2023-11, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'a' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ALINE MARIA FREITAS BUSSONS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, matrícula 430994.1.8, folha 6758, lotada no Departamento de Línguas e Literatura desta Fundação, para cursar Doutorado em Literatura Comparada na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, por um período de 12 meses, a partir de 26 DE FEVEREIRO DE 2024 a 25 DE FEVEREIRO DE 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 08 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº0298/2024 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.020595/2024-28, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **FRANCISCA ENYVLADIA RODRIGUES DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula nº 30408012, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, por 01 (um) a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº015/2024 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Wilton Bessa Macedo Sá	Mestre	50,00	OFICINA - Planejamento Estratégico - Turma E	26, 28, e 29 de fevereiro de 2024 das 8h às 12h. 27 de fevereiro de 2024, 13h às 17h e 01 de março de 2024, de 08 às 12h.	20 h/a	R\$ 1.000,00

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 00013955/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 00013955 / 2024 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
OBJETO: **Aquisição emergencial de serviços** para fornecimento do fármaco EXEMESTANO, conforme prescrição médica JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3003781-65.2022.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. ANTONIA GENECY ALVES ANDU VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000 .0.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 01.249.217/0001-00** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 00013955/2024/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 012/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. **Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo)** matrícula nº 111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00013955/2024/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente **José Olavo Peixoto Filho**, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 012/2024/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE



#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 46062.000184 / 2023-89 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ OBJETO: Para **AQUISIÇÃO DE 2 HD, SSD, 240GB**. JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de compra de dois discos SSD com capacidade de 240gb para uso dos computadores da ASLIQ. Vale destacar que a compra irá proporcionar maior velocidade e segurança do fluxo de dados contidos nos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 256,00 ( duzentos e cinquenta e seis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.421.20201.03.339030.1.5011200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, do Decreto Estadual 32.901/18 e o artigo 2º do Decreto Estadual nº 33.486/2020. CONTRATADA: **LUCIANO DE L JERÔNIMO SERVIÇOS E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO – ME** DISPENSA: Declarada por Antônio Eldair da Cunha - Assessor da Liquidante, em 05 de março de 2024. RATIFICAÇÃO: Vilani Pinheiro Falcão - Liquidante da COHAB, em 05 de março de 2024.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº074/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **IRANEIDE MARIA SOARES CHAGAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 200161-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Salitre, no período de 20 a 23.03.2024, a fim de Visitar os equipamentos Socioassistenciais e residências de familiares para possibilidade de reinserção familiar, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº080/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ISABELLE COSTA DE SOUSA**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº 300015-4-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 21 a 23.03.2024, para a articulação de ações do projeto Acolher no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) mais acréscimo de 20% (vinte por cento) totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº081/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº 402107-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26.03.2024, a fim de Participar do Seminário Nacional de Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.953,03 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.899,28 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº082/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300450 -1-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26.03.2024, a fim de Participar do Seminário Nacional Intersetorial do Programa Bolsa Família, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.953,03 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.899,28 (três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº083/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MEIRILENE LOPES DE BRITO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 400702-1-4, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26.03.2024, a fim de participar do Seminário Nacional sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, a ser realizada em Brasília – DF, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.953,03 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.899,28 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOANA D'ARC MAIA FEITOSA CORREIA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2, matrícula nº 085619-1-5, da Secretaria da Educação do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26.03.2024, a fim de participar do Seminário Nacional sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família, a ser realizada em Brasília – DF, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 665,96 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.191,93 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.024,38 (quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº085/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 200782-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Uruoca, no período de 14 a 15.03.2024, afim de participar da inauguração da brinquedopraça, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### 8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2020 IG Nº1307672

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada SUB- ROGANTE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, inscrita no CNPJ nº 50.066.112/0001-13, com sede na Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, 970 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-742, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pintocom a anuência da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhrites Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, através do Processo Administrativo nº 63000.000050/2024-92. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020); f) no Edital de Chamamento Público nº 04/2020; g) na Lei Estadual nº 18.310/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **sub-rogação do Termo de Colaboração nº09/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Ceará Acessível, da Secretaria da Proteção Social – SPS para a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SUB-ROGAÇÃO: Por força

deste Instrumento, fica alterado o órgão concedente do presente Termo de Fomento, deixando de figurar a Secretaria da Proteção Social – SPS e passando a figurar a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH e Maria Walhrites Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### 8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 IG Nº1307165

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – GUAJERU, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), através do Processo Administrativo nº 47001.003284/2024-25. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº06/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância: Cristo Redentor (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.209.897,47 (dois milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100017.08.243.168.21081.03.335041.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.03.449052.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021 IG Nº1307591

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.001954/2024-79. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 015/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 07 de abril de 2024 e término no dia 06 de julho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO Nº010/2024 IG Nº1284713

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Jaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46, com sede na Rua PAULINO PEREIRA DE LEMOS, nº 362 – Bairro: Caucaia – Cep: 61.652-330 – Fortaleza – CE, ora designado CONTRATADO, representado pelo Sr. SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA, com fulcro no Processo Administrativo nº 0678256/2023 e no NUP: 47001.002559/2024-11. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230026 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa e Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR E DA REPACTUAÇÃO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.188.101,48 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 12708 – 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 15660 – 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 6267 – 47100001.08.422.165.20205.03.339037.1.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 1º de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº116/2023.

#### DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ - 2023.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 05 de outubro de 2023. RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Relatório Final da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Ceará, realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2023 em Fortaleza/CE.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*



**RESOLUÇÃO Nº117/2023.****DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS AO PRÊMIO DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO ANO 2023.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião extraordinária no dia 20 de outubro de 2023 CONSIDERANDO a Lei nº 17.607 de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 17.676 de 24 de setembro de 2021 que institui premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei 16.676 de 24 de setembro de 2021 que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.038, de 12 de dezembro de 2022 que complementa a regulamentação da premiação de incentivo ao aprimoramento da política de Assistência Social pelos Centros de Referência Social no ano de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº725/2022 de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a operacionalização do Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no estado do Ceará no ano de 2022; e CONSIDERANDO por meio da Resolução de nº 020/2023, datada de 06 de setembro de 2023 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que pactua sobre os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023. RESOLVE :

Art 1º – Aprovar os critérios ao Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano 2023;

Art 2º - Aprovar os indicadores primários para premiação dos CRAS, em 2023:

I – Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCRAS, igual ou acima de 3 referentes aos Censos Suas dos anos de 2021 e 2022.

II – percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 00 a 15 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos CRAS nos anos de 2021 e 2022.

§ 1º. Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade – IQ dos serviços dos CRAS no Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.038/2022.

§ 2º. Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

a) Com plano de providências ativo nos anos de 2021 a 2022;

b) Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente; e

c) Cras com equipe de referência abaixo do nível 04 (quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCRAS, nos anos de 2021 e 2022, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/SUAS – 2006.

§ 3º. O número de CRAS premiados será de no máximo, 1 (um) por município.

§ 4º. O órgão gestor deve apresentar o Plano de Aplicação dos recursos da premiação do CRAS, para aprovação por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, como condição para participação da premiação do ano seguinte, e encaminhar a SPS, o demonstrativo de aplicação dos recursos.

Art 3º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I – IDCRAS igual ou superior a 03 (três) nos anos de 2021 e 2022;

II - maior percentual médio, entre os anos de 2021 e 2022, de atendimento no SCFV realizado no CRAS em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência; e

Art.4º – O município deverá informar à SPS os dados da conta bancária para fins de efetivação do repasse do incentivo financeiro ao Cras premiado.

Parágrafo único. A não informação dos dados da conta pelo município será caracterizada como desistência da premiação.

Art. 5º – Os recursos da premiação deve ser investidos exclusivamente no Cras premiado e poderão ser utilizados para despesas de investimento e custeio, inclusive no pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da equipe de referência do Cras premiado, respeitada a legislação do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social.

§1º. O plano de aplicação dos recursos da premiação deve ser elaborado com a equipe de referência do Cras premiado.

Art.6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº118/2023.****DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SALDO SIGTV**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 21 de setembro de 2023. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A utilização dos saldos existentes da SIGTV, na conta-corrente nº 28.561-7, agência: 008-6 – Banco do Brasil, referente a programação nº 23.00000201090003, no valor de R\$ 32.319,29 (trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), o saldo é provenientes dos recursos Fundo a Fundo – Fundo Nacional de Assistência Social para a compra de 05 (cinco) computadores para a Estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das unidades de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes geridas pela Secretaria de Proteção Social – SPS.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº119/2023.****DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SALDO SIGTV**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 21 de setembro de 2023. RESOLVE APROVAR:

Art.1º – A utilização dos saldos existentes da SIGTV, na conta-corrente nº 28.561-7, agência: 008-6 – Banco do Brasil, referente a programação nº 23.00000201090004, no valor de R\$ 25.258,68 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), o saldo é provenientes dos recursos Fundo a Fundo – Fundo Nacional de Assistência Social para a compra de 04 (quatro) computadores para a Estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das unidades de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes geridas pela Secretaria de Proteção Social – SPS.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº125/2023.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPA – 2024 A 2027 DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos de Políticas Públicas e Direitos; CONSIDERANDO que o PPA representa o principal instrumento de planejamento estratégico do órgão gestor estadual e tem a missão de nortear, integrar, organizar e regular as ações e a gestão da assistência e do desenvolvimento social, potencializando



a proteção social, o acesso e a garantia de direitos, por meio da planificação articulada e colaborativa com a União e Municípios, de acordo com estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). CONSIDERANDO ser o PPAS – 2024 a 2027, uma das principais premissas norteadoras e constituir-se como uma peça de planejamento objetiva em suas propostas e, acima de tudo, factível em sua implementação, tornando-se uma referência de gestão social, capaz não só de fortalecer as práticas de planejamento na rede SUAS, como de internalizar mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas e direitos, contribuindo, assim, para criação de um novo paradigma e uma mudança de cultura. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano Plurianual de Assistência Social – PPAS – 2024 a 2027 de execução da Secretaria da Proteção Social – SPS no estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº002/2024.

##### **PACTUA A SUPERACÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSTANTES NOS PLANOS DE PROVIDÊNCIA PARA OS 5 MUNICÍPIOS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A superação das dificuldades identificadas na gestão orçamentária e financeira constantes nos Planos de Providência para os 5 municípios, elencados a seguir:

- I. Acaraú;
- II. Alto Santo;
- III. Pereiro;
- IV. Senador Pompeu; e
- V. Reriutaba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº003/2024.

##### **PACTUA A EXECUÇÃO OS PLANOS DE APOIO DO ESTADO PARA 5 MUNICÍPIOS QUE SUPERARAM AS DIFICULDADES IDENTIFICADAS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A execução dos Planos de Apoio do Estado que contribuíram com a superação das dificuldades na gestão orçamentária financeira do Sistema Único de Assistência Social de 5 municípios.

Art. 2º. Os Planos de Apoio Estadual foram destinados aos seguintes aos municípios:

- I. Acaraú;
- II. Alto Santo;
- III. Pereiro;
- IV. Senador Pompeu; e
- V. Reriutaba.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº004/2024.

##### **PACTUA O ADITAMENTO DE PRAZO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS SALDOS ACUMULADOS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O aditamento de prazo por 6 meses dos Planos de Providências referentes aos saldos acumulados dos recursos do cofinanciamento estadual dos 4 municípios discriminados a seguir:

- I. Milagres;
- II. Morrinhos;
- III. Tarrafas; e
- IV. Varjota.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº005/2024.

##### **PACTUA PRAZO PARA O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES CONTIDAS NOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS OU ADITAMENTO DE PRAZO PARA OS MUNICÍPIOS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Pactua o prazo de 30 dias para o encaminhamento da documentação comprobatória de superação das dificuldades contidas nos planos de providências ou aditamento de prazo dos respectivos municípios:

- I. Barroquinha;
- II. Moraújo; e
- III. Uruoca.



Parágrafo único. O prazo de 30 dias é contado a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº006/2024.

##### PACTUA AS PRIORIDADES DO ACESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. As prioridades do assessoramento técnico à gestão municipal da política de assistência social a ser realizado pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – da Secretária da Proteção Social em 2024 relacionadas a seguir:

- I. Gestão Municipal com vigilância socioassistencial constituído formalmente;
- II. Gestão Orçamentária e Financeira;
- III. Processo de transição da Gestão Municipal da Política de Assistência Social;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº007/2024.

##### PACTUA O PRAZO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO MUNICIPAL AO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL REFERENTE À EXECUÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O prazo de envio do Relatório Anual da Gestão Municipal ao Órgão Gestor Estadual referente à execução do Plano de Assistência Social do ano de 2023 até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº08/2024.

##### PACTUA AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DA CIB-CE – 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024. RESOLVE PACTUAR:

1º – O Calendário Anual de Reuniões da CIB-CE – 2024 com as seguintes alterações:

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	23	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Março	-	-	-
Abril	12	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Mai	24	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Junho	28	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Julho	26	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Agosto	30	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Setembro	27	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Outubro	25	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Novembro	22	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Dezembro	13	08:00 às 17:00	Sexta – Feira

2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Luciana Vieira Marques Viana  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº086/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº086/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALAN DAMASCENO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3002080-4	V	SOBRAL-CE	UBAJARA-CE	16/02/2024	0,5	61,33	30,67

\*\*\* \*\*



**PORTARIA SEAS Nº087/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº087/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALBER DE SÁ GOMES	SOCIOEDUCADOR	3000017-x	V	SOBRAL-CE	UBAJARA-CE	16/02/2024	0,5	61,33	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEAS Nº089/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de prestar apoio para a equipe do Centro Socioeducativo de Sobral, visando o reordenamento do atendimento de pós-crise, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº089/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000479-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	19 A 23/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000332-2	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	19 A 23/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18
ITAMARA PEREIRA DE MATOS	SOCIOEDUCADOR	3000477-9	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	19 A 23/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	19 A 23/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL - CE	19 A 23/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEAS Nº094/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a transferência interna do Centro Socioeducativo Canindezinho para o Centro Socioeducativo Padre Cícero, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº094/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CICERO GEORGE DO NASCIMENTO DE LIMA	SOCIOEDUCADOR	3000424-8	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	22/02/2024	0,5	61,33	20%	36,80
MACIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	SOCIOEDUCADOR	3000364-0	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	22/02/2024	0,5	61,33	20%	36,80

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº012/2022**, assim como a renovação dos créditos orçamentários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.03.339039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.01.339039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.20752.12.339039.01.5009100000.0 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2024. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Jean Marçal Lima Cunha - Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente - CAGECE / Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato / Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital - CAGECE / Analuia Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CNPJ nº 04.899.245/0001-53. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alínea c do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo em epígrafe DO VALOR: O presente termo formaliza a renovação do crédito orçamentário no valor de R\$ 3.345.832,78 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 017/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento caso reste constatado, através de processo administrativo, qualquer das causas previstas nos incisos do § 2º, art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, assegurados o contraditório e a ampla defesa. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 11892 - 47100004.08.243.163.20752.01.335041.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo – Financeira; Edineia Ferreira Miranda - Gestor; Almir Almeida Magalhães – Fiscal; Analuia Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica; e Cicero David Siebra Borges Soares - Movimento Consciência Jovem.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016 (ASGEC/SEAS)  
PROCESSO Nº01060317/2022**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Central de Licitações cumpriu todas as exigências do procedimento do Pregão Eletrônico nº 20220016 (ASGEC/SEAS), objetivando a aquisição de jogos pedagógicos, vem **HOMOLOGAR a presente licitação** para que produza os efeitos legais e jurídicos, conforme dispõe o inciso XXII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao item e em favor da **EMPRESA** mencionada abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	COMERCIAL FERREIRA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 39.470.788/0001-35	R\$ 2.499,84
05	SONIA BESERRA DA SILVA 97003492334 - MEI - CNPJ Nº 39.519.090/0001-67	R\$ 3.104,64
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.604,48</b>

Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005 (AILOG/SEAS)  
PROCESSO Nº02470057/2023**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Central de Licitações cumpriu todas as exigências do procedimento do Pregão Eletrônico nº 20230005 (AILOG/SEAS), objetivando a aquisição de bens permanentes (mobiiliários), vem **HOMOLOGAR a presente licitação** para que produza os efeitos legais e jurídicos, conforme dispõe o inciso XXII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2022 nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao item e em favor da **EMPRESA** mencionada abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - EPP - CNPJ Nº 35.237.304/0001-51	R\$ 13.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.900,00</b>

Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº 037 e página (247), Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024, que publicou a CORRIGENDA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2024/SOHDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22. **Onde se lê:** CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: 7.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 702.182,52 (setecentos e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: 7.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 702.181,12 (setecentos e dois mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos). Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº217/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.026192/2023-37, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 49542518, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATERAPIA, no período de 21 a 25 de outubro de 2023, em Natal/RN, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº219/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.029525/2023-80, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **FERNANDO HOLANDA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49321414, para participar da XXII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO – SBAD 2023, no período de 22 a 27 de novembro de 2023, em Rio de Janeiro - RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº222/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.022422/2023-99, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **RICARDO LEITE DE AQUINO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49312512, para participar do SIMPÓSIO DE EMBOLO-TERAPIA, no período de 21 e 22 de setembro de 2023, no Rio de Janeiro - RJ, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº230/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.017490/2023-36, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **LARISSA OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 30006933, para participar do CONGRESSO



INTERNACIONAL MIGS 2023, no período de 21 a 23 de setembro de 2023, em São Paulo - SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº238/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.019594/2023-85, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **SILVIA ROMERO PINHEIRO DA ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49346719, para participar do XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HEPATOLOGIA, no período de 04 a 07 de outubro de 2023, em Campinas - SP, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.025871/2023-99, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49311516, para participar do XXIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, em Belo Horizonte - MG, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº304/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.002861/2024-66 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SOLANGE BEZERRA LOPES**, matrícula nº 116884-1-1, que exerce a função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADS/ADO), afastada para aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SOLANGE BEZERRA LOPES VIEIRA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Crateús/CE, e lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 4º Ofício - Fortaleza/Ce, em 15 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº012/2024 AO CONTRATO Nº77/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.006095/2024-17, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato** elencado abaixo, para nele incluir as dotações orçamentárias do ano de 2024, conforme fl. 002 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COVAT	200420 – 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.600.9200000.1.3.01. 8144 – 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.
COIMU	12385 – 24200244.10.305.172.20640.03.339039.1.6009200000.1
CEVAM	12140 – 24200104.10.542.632.20244.03.339039.1.600.00.1.3.01
COVEP	980 – 24200244.10.305.172.20628.03.339039.1.6009200000.1 23399 – 24200244.10.305.172.20629.03.339039.1.6009200000.1 8584 – 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.6009200000.1
COVIS	8693 – 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.600.9200000.1.3.01
CEREST	4736 – 24200714.10.302.172.20639.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.
ASCOM	12089 – 24200014.10.122.173.20758.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.
CESAU	20037 – 24200414.10.122.173.03.20773.339039.1.500.9100000.0.3.01. 15815 – 24200414.10.122.173.03.20774.339039.1.500.9100000.0.3.01.
OUVID	8542 – 24200014.10.122.173.20772.03.339039.1.500.00.0.3.01 23948 – 24200014.10.122.173.20772.03.339039.1.600.00.1.3.01
CORAS	20211 – 24200074.10.302.171.03.20663.339039.1.500.00.0.3.01
SRFOR	8207 – 24200894.10.301.171.20649.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 8390 – 24200894.10.304.171.20739.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.
Promoção de Processos Educativos na Área da Equidade de Raça e Etnia	20206 – 24200934.10.128.174.20742.03.339039.1.6009200000.1
Promoção de Processos Educativos na Área de Equidade de Gênero e Pessoas LGBTI+	04274 – 24200934.10.128.174.20743.03.339039.1.6009200000.1
Promoção de Processos Educativos na Área de Equidade e Enfrentamento da Violência Obstétrica	7920 – 24200934.10.128.174.20744.03.339039.1.6009200000.1
Fortalecimento da Integração Ensino-Serviço Comunidade	11997 – 24200934.10.128.174.20747.03.339039.1.6362200088.1
Qualificação da Educação Permanente	27794 – 24200934.10.128.174.20749.03.339039.1.6362200088.1
Promoção das Políticas de Educação e Trabalho no Sus	15655 – 24200934.10.128.174.20750.03.339039.1.6009200000.1
Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	8541 – 24200934.10.301.171.20644.03.339039.1.5009100000.0 4321 – 24200934.10.301.171.20644.03.339039.1.6009200000.1
Incentivo à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	12436 – 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.1
Formulação e Implantação de Políticas Garantindo o Acesso às Ações e Serviços de Saúde a População Cearense	12429 – 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.5009100000.0 931 – 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.6009200000.1
Fortalecimento das ações de prevenção ao suicídio	1068 – 24200934.10.301.171.20736.15.339039.1.6009200000.1
Prevenção à Dependência Química e Fortalecimento da Saúde Mental Comunitária	8707 – 24200934.10.301.172.12778.03.339039.1.5009100000.0 1072 – 24200934.10.302.171.20660.03.339039.1.5009100000.0
Promoção da Assistência Farmacêutica	23288 – 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1
SAMU 192	04507 – 24200074.10.302.171.20663.03.339039.1.600.9200000.1.3.01
Célula do Sistema Estadual de Transplantes – Cetra	08660 – 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.
Serviços De Verificação De Óbitos – SVO	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**APOSTILAMENTO Nº13/2024 AOS CONVÊNIOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.043445/2023-37, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos convênios 045/2020, 022/2018, 44/2017, 065/2022, 15/2018, 129/2022 e 33/2022**, para neles substituir o nome do(a) Fiscal(a), consignado nos instrumentos contratuais, passando para a Sra. **NATÁLIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, matrícula nº 300157.7.0, inscrita no CPF sob o nº 000.630.673-07, conforme fl. 003 dos autos do processo, bem como, RETIFICAR o apostilamento de nº 297/2023, onde consta equivocadamente a referida fiscal como gestora dos instrumentos. Dessa forma, onde se lê a referida como GESTORA, leia-se como FISCAL; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº193/2020  
(PROCESSO Nº 24001.000914/2024-12)**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 75/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE**; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, 5º Andar, Pici, CEP: 60440-593, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº193/2020**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Serviço Social; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 134.928,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de março de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Antônia Carla Alves Lima Cândido;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 16/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **HOSPITAL DO CORAÇÃO (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOBRAL)**; V – ENDEREÇO: Avenida Gerardo Rangel, s/n, Bairro Derby, Sobral/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº58/2022**, que tem como objeto prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de nefrologia/urologia, ortopedia, traumatologia, neurologia, ginecologia, cirurgia geral, cardiologia, vascular, pediatria e oftalmologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2022**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 363/2022 em 07/12/2022; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 06/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 363/2022 em 07/12/2022 sob o nº 362/2022, celebrado em 07/12/2022; XII – DATA: 05/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Eloa da Silveira.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024  
CEO.R/ICÓ**

NUP 24001.011746/2024-82

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BAIXIO, CEDRO, ICÓ, IPAUMIRIM, LAVRAS DA MANGABEIRA, ORÓS, UMARI; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ICÓ**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTOS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de ICÓ Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. § 1º — São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I — SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II — INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO II — AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º — A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.1 07/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BAIXIO - Lei Nº 426/2010, de 19 de abril de 2010, de CEDRO - Lei Nº 314/2010 de 19 de maio de 2010, de ICÓ - Lei Nº 742/2010 de 10 de maio de 2010, de IPAUMIRIM - Lei Nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, de LAVRAS DA MANGABEIRA — Lei Nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, de ORÓS, Lei Nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, de UMARI, Lei Nº 150/2010, de 12 de maio de 2010 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe de sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DINIZ, ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, WILSON ALVES DE FREITAS, RONALDO PEDROSA LIMA, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024  
POLLR/ICÓ**

**NUP 24001.011746/2024-82**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de BAIXIO, CEDRO, ICÓ, IPAUMIRIM, LAVRAS DA MANGABEIRA, ORÓS, UMARI; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ICÓ**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de ICÓ Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BAIXIO - Lei Nº 426/2010, de 19 de abril de 2010, de CEDRO - Lei Nº 314/2010 de 19 de maio de 2010, de ICÓ - Lei Nº 742/2010 de 10 de maio 2010, de IPAUMIRIM - Lei Nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, de LAVRAS DA MANGABEIRA – Lei Nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, de ORÓS, Lei Nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, de UMARI, Lei Nº 150/2010, de 12 de maio de 2010 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DINIZ, ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, WILSON ALVES DE FREITAS, RONALDO PEDROSA LIMA, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2024  
POLLR/TAUÁ**

**NUP 24001.004026/2024-61**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de AIUABA, ARNEIROZ, PARAMBU, TAUÁ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ-CPSMT**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas – Regional de Tauá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO. ANEXO II – INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE. ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, Artigos 196 a 200, na Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, na Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas na Lei nº. 11.107/2005 e no Decreto nº. 6017/2007, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 141/2012, na Lei 4.320/1964, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aiuba (Lei nº 015, de 02/03/2010), Arneiroz (Lei nº 01, de 29/01/2010), Parambu (Lei nº 977 de 08/11/2016), Tauá (Lei nº1717 de 09/02/2010), Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes e na Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 que estabelece o piso salarial para os profissionais da enfermagem; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, RAMILSON ARAUJO MORAES, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, ROMULO MATEUS NORONHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2024  
CEO.R/TAUÁ**

**NUP 24001.004026/2024-61**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de AIUABA, ARNEIROZ, TAUÁ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE TAUÁ**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/DETECÇÃO PRECOZE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Tauá Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Arneiroz (Lei nº 01, de 29/01/2010); Tauá (Lei nº 1717 de 09/02/2010); Aiuba (Lei nº 015, de 2/3/2010), Parambu (Lei nº 977) e na Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/2009, de 15/09/1009 e na Lei nº 17.006, 30/06/2019 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, RAMILSON ARAUJO MORAES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2024  
UPA/TAUÁ**

**NUP 24001.004026/2024-61**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e o Município de TAUÁ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; OBJETO: a **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, do **gerenciamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ – DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO**, integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria MS/GM Nº 10, de 3 de janeiro de 2017 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELA PORTARIA nº 1.600, de 07/07/2011-MS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA CONSORCIAL – PPC. ANEXO II – INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS DO CONTRATADO. ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO E METAS E



INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE. § 2º – A revisão da prestação de serviços do CONTRATADO (Anexo I) dar-se-á a partir de janeiro de 2024, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial – PPC, e, as metas e resultados do CONTRATADO (Anexo II) serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, designada por Resolução da Presidência do CPSMT, onde, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS, estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, na Lei nº 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei nº 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelo poder legislativo municipal, através da Lei Municipal: Tauá (Lei nº 1717 de 09/02/10) e também da Lei Ratificadora Estadual nº 14.628 de 26/02/10 e Portarias nº 1.600/2011-MS, de 07/07/2011; nº 1.601/2011-MS, de 07/07/11, nº 10/2017-MS de 02/01/2017; Portarias de Consolidação nº 3/2017 e 6/2017-MS de 28/09/2017; Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, que estabelece o piso salarial para os profissionais da enfermagem e outras normas pertinentes; FORO: Tauá - CE; VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2024**

PROCESSO Nº: 24001.053687/2023-39 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição do medicamento VENETOCLAX 10MG, 50MG E 100MG (VENCLEXTA START KIT)**, com a finalidade de atender 02 (dois) pacientes portadores de LINFOMA NÃO HODGKIN (CID10: C91.1), para cumprimento de ordens judiciais em desfavor do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de LINFOMA NÃO HODGKIN (CID10: C91.1) VALOR GLOBAL: R\$ 16.151,60 ( dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** DISPENSA: 08/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº008/2024  
PROCESSO Nº24001.030741/2023-78**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 5.749,60 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), junto à **ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.469.811/0001-56, vinculada ao contrato nº 0798/2017, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS no período de AGOSTO/2023. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha  
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº021/2024  
PROCESSO Nº24001.013421/2024-34**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 259.991,59 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.319/0001-88, categoria de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM referente ao período de 21/01/2024 a 20/02/2024. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha  
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP 24001.045038/2023-64**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado "devedor", respectivo termo, tem como fundamento a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.045038/2023-64, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que são devidos os serviços da realização de exames histopatológicos executada pela empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA E TÁVORA LTDA**, CNPJ: 11.402.100/0001-60, com sede na Av Santos Dumont, nº 5753 – Papiçu, CEP: 60.175-047, Fortaleza – CE, doravante denominada "Credor" a quantia de R\$ 47.786,00 (Quarente e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 01 de Dezembro 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023, referente aos serviços especializados para realização de exames histopatológicos, que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA  
NUP 24001.045217/2023-00**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.045217/2023-00, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A** – CNPJ: 24.380.578/0032-85, com sede na Avenida Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000 - Fortaleza - CE doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 40.785,80 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de fornecimento de Gases Medicinais, para o HGCC durante o mês de dezembro/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei n.º 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei n.º 4.320/64. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
NUP 24001.013945/2024-25**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.013945/2024-25, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR**, CNPJ: 11768319/001-88, com sede na Rua Marcondes Pereira, Nº 1065 – Dionísio Torres, CEP: 60.135- 22, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 746.720,57 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 21 de janeiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2024, referente a produção de Técnicos de Enfermagem que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº24001.015475/2024-34**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei n.º 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 1.125.812,63 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é serviço especializado de Técnico de Enfermagem, referente ao período de 21/01 a 20/02/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 101, de 30 de maio de 2023, que publicou o Ato Governamental datado de 26 de maio de 2023, que autorizou o Afastamento Para o Trato de Interesse Particular do servidor lotado desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **Onde se lê:** ERICK DE AQUINO NERY **Leia-se:** ERIK DE AQUINO NERY PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº113-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ANDESON MOURAO DA SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 300.115-5-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 04/03/2024, com a finalidade de realizar o transporte de servidores, para rendição da equipe de serviço da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 112/2024, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº114-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e



Ajuda de Custo nº 122/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114-D/2024-GS DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	06 à 11/03/2024	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	204,21
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	IV	06 à 11/03/2024	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	204,21
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	Subtenente PM	127.346-1-1	V	06 à 11/03/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	06 à 11/03/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	06 à 11/03/2024	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
<b>TOTAL</b>									<b>987,99</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.937-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 06 à 11/03/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 120/2024, concedendo-lhe 6 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - (DNS-3), matrícula nº 300.012-6-5, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 15 à 21/03/2024, com a finalidade de auxiliar como motorista à Comissão de Recebimento, designada para realizar o recebimento de viaturas, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 121/2024, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, perfazendo um total de R\$ 1.968,21 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº117-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 119/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117-D/2024-GS DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	06 à 11/03/2024	Quixadá-CE	6 (meias)	64,83	10%	213,94
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	Capitão PM	308.553-1-0	IV	06 à 11/03/2024	Quixadá-CE	6 (meias)	64,83	10%	213,94
<b>TOTAL</b>									<b>427,88</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Crateús, Novo Oriente, Pedra Branca, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá-CE, com a finalidade de auxiliar à CIOPS/SSPDS, como motorista, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 124/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118-D/2024-GS DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSÉ EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	V	11/03/2024	Crateús-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				12/03/2024	Novo Oriente-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				13/03/2024	Pedra Branca-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				14/03/2024	Santa Quitéria-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				15/03/2024	Tamboril-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				16/03/2024	Tauá-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67
<b>TOTAL</b>								<b>340,39</b>	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Santa Quitéria, Tamboril, Crateús, Novo Oriente, Tauá e Pedra Branca-CE, com a finalidade de realizar o Geoprocessamento das novas câmeras que serão implantadas nos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, projeto que será reintegrado com o sistema de



videomonitoramento da SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 123/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119-D/2024-GS DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	Agente Administrativo	000.153-1-8	V	11/03/2024	Santa Quitéria-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				12/03/2024	Tamboril-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				13/03/2024	Crateús-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				14/03/2024	Novo Oriente-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				15/03/2024	Tamboril-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				16/03/2024	Pedra Branca-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67
<b>TOTAL</b>									<b>340,39</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 125/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120-D/2024-GS DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	1º Sargento PM	136.212-1-7	V	11 à 15/03/2024	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Cabo PM	306.577-1-3	V	11 à 15/03/2024	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
EVELINE BARBOSA DE CARVALHO	Cabo PM	307.246-1-5	V	11 à 15/03/2024	Itapipoca-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99
<b>TOTAL</b>								<b>827,97</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121-D/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.861-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 11 à 18/03/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 135/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0873/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO WELINGTON HOLANDA DE SOUSA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº 134.363-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no dia 05/03/2024, com a finalidade de realizar verificação de local apropriado para a instalação de um container, para segurança pública, conforme NUP 10001.002569/2024-39, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0874/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta dos processos nº. 10001.001981/2024-31 - SUÍTE, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.691, de 16 de maio de 1997, RESOLVE AUTORIZAR a **REQUISICÃO** do militar **PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO**, Major, matrícula nº 1520971-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas, integrante da estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - CIOPAER/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 19/02/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2024  
PROCESSO Nº10001.014970/2023-31**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº. 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, Aeroporto, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O. de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme PORTARIA Nº0095/2023-GS D.O. de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações discriminadas no Processo nº 10001.014970/2023-31, referente a solicitação de pagamento à Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, estabelecida na Rua Dr. Monte, 563, Centro, CEP nº. 62.011-200, Sobral/CE, uma vez que não foi possível o pagamento dos serviços prestados no mês de dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 08/2023 - SSPDS, em virtude do aumento no consumo do serviço de água e esgoto; CONSIDERANDO que o serviço foi devidamente fornecido, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** a quantia de R\$ 3.090,06 (três mil e noventa reais e seis centavos) à **EMPRESA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** pelos serviços prestados devidos, a serem liquidados através das seguintes dotações orçamentárias: 250520 - 10100001.06.181.196.20 668.11.339093.1.5009100000.0 - R\$ 859,66 248900 - 10100001.06.183.196.20669.11.339093.1.5009100000.0 - R\$ 2.230,40

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA





## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº01528572/2022 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2024

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	301.244-5-6	20/06/18	20/06/18	21/06/21
2	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	301.213-9-2	20/06/18	20/06/18	21/06/21
3	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	301.227-8-X	20/06/18	20/06/18	21/06/21
4	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	301.231-0-7	20/06/18	20/06/18	21/06/21
5	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	301.218-4-8	20/06/18	20/06/18	21/06/21
6	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	301.221-2-7	20/06/18	20/06/18	21/06/21
7	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	301.247-8-2	20/06/18	20/06/18	21/06/21
8	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	301.222-6-7	20/06/18	20/06/18	21/06/21
9	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	301.214-4-9	20/06/18	20/06/18	21/06/21
10	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	301.213-1-7	20/06/18	20/06/18	21/06/21

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01407880/2022 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Delegado de Polícia Civil 1º Classe, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2024  
PROCESSO DE ESTABILIDADE DELEGADO 2018

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE DE NOMEAÇÃO	POSSE	A PARTIR
1	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	301.202-4-8	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
2	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	301.231-4-X	28/06/2018	29/06/2018	08/07/2021
3	ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA	301.204-4-2	20/06/2018	20/06/2018	29/07/2021
4	THALLES JOSE DE MELO LIMA	301.243-5-9	20/06/2018	20/06/2018	06/07/2021
5	THAMILES LORENA SOTERO MELO SENA	301.247-4-X	20/06/2018	20/06/2018	19/10/2021
6	THIAGO REZENDE TATAGIBA	301.238-3-2	20/06/2018	20/06/2018	29/06/2021
7	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	301.201-1-6	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
8	VANESSA SOUSA LOMONACO	301.223-5-6	20/06/2018	20/06/2018	27/09/2021
9	VICENTE DESSOTO CAVALCANTI	301.204-2-6	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do processo nº 10051.008528/2023-80, RESOLVE, com fundamento no Art. 172 do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 e artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **EXONERAR DE OFÍCIO** a partir de 28.01.2019, o servidor **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 198.403-1-X, do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº38/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000616/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.318-1-4, para exercício funcional no(a) Delegacia do 29º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº171/2024** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10051.000332/2024-28, RESOLVE **DECLARAR**, nos termos do Art. 69 da Lei 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará), que o servidor **JOSÉ JEFFERSON PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 094.783-1-0, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe A Nível IV, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Policial, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária (APJ), lotado na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, FAZ JUS À **LICENÇA ESPECIAL DE 6 (seis) meses**, referente a 2 (dois) quinquênios, de 27/04/1990 a 26/04/1995 e 27/04/1995 a 26/04/2000. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº173/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004078/2024-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JOSE MUNGUBA NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 080.343-1-1, para exercício funcional no(a) Delegacia do 11º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/03/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004078/2024-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.526-1-7, para exercício funcional no(a) Delegacia do 4º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/03/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº334/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs nos últimos dia; conforme processo nº 10051.004610/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº334/2024-DIFIN DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
ANTÔNIO VIANA BARBOSA JÚNIOR	Inspetor	V	05/03/2024 a 08/03/2024	Tianguá para Itapipoca	3,5	61,33	214,65
LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor	V	05/03/2024 a 08/03/2024	Tianguá para Itapipoca	3,5	61,33	214,65
DAVI LOIOLA DE SIQUEIRA	Inspetor	V	05/03/2024 a 08/03/2024	Tianguá para Itapipoca	3,5	61,33	214,65
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>643,95</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº335/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004212/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2024-DIFIN DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor	V	28/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	36,79
JOANA DARCI RODRIGUES DE MATOS	Inspetor	V	28/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº336/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** a servidora **MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Crato, matrícula nº 300.615-1-9, que viajou para Assaré, no período 06/03/2024 a 08/03/2024,



com a finalidade de desempenhar suas funções em razão do EPC daquela unidade se encontrar à disposição da AESP participando do curso de formação de Inspetor de Polícia Civil; conforme processo nº 10051.004406/2024-03, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº337/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004666/2024-71, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2024-DIFIN DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ARIANNE DE AQUINO TAVARES	Inspetor	V	04/03/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	04/03/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	Inspetor	V	04/03/2023	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº338/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC), a **viajar** para São Paulo/SP, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão e Prisão Preventiva e três mandados de Busca e Apreensão, sendo dois em São Paulo/SP e um em Santo André/SP; A operação visa a prisão de um Hacker e cumprimento de busca domiciliar de outros membros de organização criminosa responsável pela criação de sites falsos e fraudes eletrônicas no Ceará e em mais 5 Estados da Federação; conforme processo nº 10051.003653/2024-84, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº338/2024-DIFIN DE 04 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)	
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.				
ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAÚJO	Delegado	IV	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza – São Paulo – Fortaleza	2,5	166,49	50%	624,33	166,49	4.780,87	5.571,69
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Delegado	IV	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza – São Paulo – Fortaleza	2,5	166,49	50%	624,33	166,49	4.780,87	5.571,69
VINÍCIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	Escrivão	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza – São Paulo – Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	4.514,36	5.188,62
CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	Inspetor	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza – São Paulo – Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	4.514,36	5.188,62
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>21.520,62</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº339/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Crato (19ª Região), matrícula nº 300.876-1-5, que viajou para Assaré, no dia 28/02/2024 a 01/03/2024, com a finalidade de desempenhar suas funções em razão do EPC daquela unidade se encontrar à disposição da AESP participando do curso de formação de Inspetor de Polícia Civil; conforme processo nº 10051.004660/2024-01, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº340/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004562/2024-66, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2024-DIFIN DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
JOAO EUDES DE SOUSA	Inspetor	V	04/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	Inspetor	V	04/03/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº341/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de trocar viaturas; conforme processo nº 10051.004227/2024-68, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº341/2024-DIFIN DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	27/02/2024	Brejo Santo para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
João Paulo Fernandes Farias	Inspetor	V	27/02/2024	Brejo Santo para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>64,38</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº342/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo nº 10051.004359/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2024-DIFIN DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	Inspetor	V	29/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor	V	29/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>73,58</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº343/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso; conforme processo nº 10051.004742/2024-48, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2024-DIFIN DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor	V	05/03/2024	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor	V	05/03/2024	Canindé para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>67,46</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº350/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **viajar** para Juazeiro/BA, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o recambiamento de presos, atualmente recolhidos no Conjunto Penal da referida cidade, ocasião em que o deslocamento será feito por viatura; conforme processo nº 10051.004882/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº350/2024-DIFIN DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos Rafael Amaral de Abreu	Inspetor	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza/CE para Juazeiro/BA	2,5	141,95	30%	461,33
Winsther Christian Ferreira da Silva	Inspetor	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza/CE para Juazeiro/BA	2,5	141,95	30%	461,33
Marcio Lima de Matos	Inspetor	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza/CE para Juazeiro/BA	2,5	141,95	30%	461,33
Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo	Inspetor	V	13/03/2024 a 15/03/2024	Fortaleza/CE para Juazeiro/BA	2,5	141,95	30%	461,33
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.845,32</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 008/2024**

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.** com sede na Av. Marcos Penteado de Ulchôa Rodrigues S/N, Lote 06 e 07 B, Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0135-74, representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44 e pelo Sr. Aquiles Alcantara Chan, inscrito no CPF sob o nº 972.828.047-53. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Sistema Operacional Windows Server** para máquinas tipo servidor para Polícia Civil do Estado do Ceará nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230137, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VALOR GLOBAL: R\$ 624.727,96 (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.1



81.196.12063.03.449040.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Carlota Braga de Assis Lima / Aquiles Alcantara Chan - Representantes da TELEFONICA BRASIL S.A.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 009/2024**

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, 307, Galpão 1, módulo 1 e 2 A, setor parte B, área EU V; CIVIT II, Nova Zelândia, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0008-00, representada pela Sra. Neiva Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 157.845.158-36 e pelo Sr. Francisco Augusto Zanet, inscrito no CPF sob o nº 010.602.688-76. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de solução de backup** para Polícia Civil do Estado do Ceará nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230096, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 05/03/2024 e término em 04/03/2025, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. VALOR GLOBAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital 20230096. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12063.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Neiva Maria da Silva / Francisco Augusto Zanet - REPRESENTANTES DA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº030/2023 - SIC Nº1282264 - VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/07/2024 - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**

**NUP: 10051.004633/2024-21**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ. POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E CLINICA DE REFRIGERAÇÃO. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 122.552.463-68, Matrícula nº 013.071-1-8, lotado no DEPAF, para atuar como Gestor de Contrato, que representará a Superintendência da Polícia Civil, exercendo as atividades de gestão contratual, conforme previsto na Portaria Administrativa nº 036/2022 - GAB-PCCE e nas atribuições abaixo especificadas. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DO CONTRATO: Aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato: a) Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; b) Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; c) Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; d) Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências objetivando a celebração de aditivos, processos administrativos, penalizações e solicitar rescisão contratual quando for o caso; e) Solicitar ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias relativas a prorrogação dos instrumentos contratuais com antecedência de no mínimo 90 dias em caso de prorrogação e de 120 dias em caso de novos processos licitatórios; f) Acessar o site do cearatransparente para ter acesso a íntegra dos instrumentos; g) Realizar demais atividades correlatas com a função. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 07 de março de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará nº 114, de 20 de junho de 2018, que publicou o Ato de Nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público aberto para provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014, datado de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, homologado pelo Edital nº 80/2018, datado de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2018, os quais foram convocados através do Edital 81/2018 datado de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 08 de junho de 2018, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, e Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, e Lei nº 15.657, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 2014, e Lei nº 15.990, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2016, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de Classe "D" Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - Parte Permanente - Quadro I - Poder Executivo. **Onde se lê:** KARINE LUNA DINIZ DE FARIAS. **Leia-se:** KARINE LUNA DINIZ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.038833/2023-87 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **FRANCISCO MILLER DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 30886151, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 26 de setembro de 2023, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente da Polícia Federal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.026098/2023-69 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Cabo PM **ITALO WANDERSON DE MOURA GABRIEL**, matrícula funcional n.º 30260317 da Polícia Militar do Ceará, a partir de 04/05/2023, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de MEDICO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO I, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Abaiara. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10066983/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, o militar estadual **VANDERSON GURGEL BATISTA**, matrícula funcional n.º 30194217, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.048838/2023-18 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **CICERO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 30915542, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 04 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.039972/2023-28 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, a militar estadual **GLAUCIA DA COSTA MIGUEL**, matrícula funcional n.º 30902033, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 03 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.017730/2023-83 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **LUCAS RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 30903870, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 23 de maio de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob NUP 10061.009440/2023-66, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, o militar estadual **ANTÔNIO RENATO GURGEL RODRIGUES**, matrícula funcional n.º 30431510, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 02 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.001828/2024-08 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **DIEGO DUARTE FURTADO**, matrícula funcional n.º 30880293, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 05 de janeiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.048276/2023-11 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **ROAB DOMINGOS DA ROCHA**, matrícula funcional n.º 30376714, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 20 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo n.º 10581030/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ODILON BARROS COSMO**, Mat. 104.469-1-0, a contar de 09 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09025332/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei Estadual n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Subtenente PM **RISTON SÉRGIO SALES PEIXOTO**, matrícula funcional n.º 104.455-1-5, a partir de 28 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo n.º 01115715/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ IRAN DE LIMA SANTOS**, Mat. 108.155-1-7, a contar de 08 de fevereiro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo n.º 05497337/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **REGINALDO ALVES FONTENELE**, Mat. 104.821-1-9, a contar de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo n.º 07446055/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Mat. 103.335-1-2, a contar de 05 de agosto de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo n.º 10902139/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MÁRCIO SILVA DE ALBUQUERQUE**, Mat. 113.140-1-5, a contar de 21 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 09306340/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ARGEMIRO MARTINS NETO**, Mat. 104.550-1-4, a contar de 28 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 04887247/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOVANILTON MACIEL XAVIER**, Mat. 109.768-1-2, a contar de 01 de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10698906/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **PAULISMAR PEIXOTO DANTAS**, Mat. 104.465-1-1, a contar de 21 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 06987060/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, Mat. 108.486-1-X, a contar de 14 de julho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 09349650/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JOSÉ CARVALHO BALICA**, Mat. 103.870-1-9, a contar de 28 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11425200/2021 (Comissão de Meritoriedade nº 014/2021 - GPPA/CGP/PMCE) e, com fundamento no art. 3º, inciso III, §3º, inciso I, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 14, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE **PROMOVER**, extraordinariamente, na modalidade "postmortem", ao posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o Ex-Subtenente PM **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 110.088-1-X, a contar de 06 de junho de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*





O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 23, §§ 1º e 11, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16-A, § 1º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, com redação dada pelo Decreto nº 34.696/2022, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.013560/2023-88, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o MAJ QOAPM **FRANCISCO ROMERO PRACIANO MENDES**, Mat. 102.594-1-X, a contar de 1º de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.039985/2023-05, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOÃO RODRIGUES JUSTINO**, Mat. 108.431-1-1, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.030974/2023-51, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ÂNGELO EUGÊNIO BRAGA SOUSA**, Mat. 109.195-1-7, a contar de 1º de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.051146/2023-57, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **PAULO JOSÉ ALMEIDA PEREIRA**, MF. 110.116-1-6, a contar de 08 de janeiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.005066/2023-20, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOACY SOARES MARTINS**, Mat. 104.467-1-6, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.015250/2023-88, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ MARCÍLIO MAGALHÃES**, Mat. 107.137-1-4, a contar de 1º de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.011516/2023-13, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **RUBENS LOPES DE ALMEIDA**, Mat. 105.328-1-7, a contar de 20 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oljeira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.017529/2023-04, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO CARLOS NERES DE LIMA**, Mat. 106.877-1-3, a contar de 1º de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10001.010756/2023-13, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM **BERNARDO ANTÔNIO AGUIAR CAETANO**, Mat. 107.409-1-6, a contar de 01 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08763611/2020 – VIPROC, relativo à Reforma Disciplinar “POST MORTEM”, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 109.828-1-2 – **MÁRCIO ALEXANDRE BRAGA GASPAS**, CPF nº 724.256.523-53, RESOLVE **reformá-lo** Disciplinarmente na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 76,20% da mesma graduação, a partir de 30/06/2017, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 188, inciso III, 196 e 210, § 5º da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/07/2000, com fundamento no art. 14, inciso V e no art. 22, inciso II, da Lei nº 13.407, de 21/11/2003, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	83,60
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	679,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.687,41
<b>TOTAL</b>	<b>2.450,61</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02724825/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017848-1-1 – **COSMO FERREIRA LEITE**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos na forma discriminada abaixo, a partir de 02/10/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 02/10/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR RS
Soldo (Lei nº 12.436-A, de 11/04/1995)	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	20,96
Indenização de Habilitação Policial Militar de 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,94
Indenização de Moradia de 25% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	17,47
Indenização de Habilitação Policial Militar de 80% (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 50% (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	34,93
Indenização Adicional de Inatividade de 50% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986 c/c E.C nº 21/95)	34,93
Abono Compensatório (Emenda Constitucional nº 21/95)	78,60
<b>TOTAL</b>	<b>340,58</b>

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	19,52
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>754,13</b>

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de 11/01/2018, que concedeu à reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento PM RR Cosmo Ferreira Leite, matrícula funcional nº 017.848-1-1. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04548210/2012-VIPROC, e considerando que o SD PM JOSÉ LEÔNIDAS PEROTE DE SOUSA, matrícula funcional nº 007.652-1-X, em 07/08/2012, foi submetido a inspeção médica na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM) que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os meios de subsistência fora da Corporação; contudo na data de 20/12/2019, foi novamente submetido à inspeção naquela COPEM, onde obteve o parecer de apto a



retornar ao serviço ativo da PMCE; RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 182, inciso I, redação dada pela Lei nº 15.797, de 25/05.2015, 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, **REFORMAR** com proventos proporcionais à base de 84,97% de sua graduação, o SD PM **JOSÉ LEÓNIDAS PEROTE DE SOUSA**, matrícula funcional nº 007.652-1-X, no período de 07/08/2012 a 22/12/2019, e nos termos do art. 174, § 3º, da Lei nº 13.729/06, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 23/12/2019, data em que retornou às atividades de acordo com a publicação de Portaria nº 021/2020 – Cprev/GPRef/CGP, no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 001, de 02/01/2020.

HISTÓRICO	VALOR (CZS)
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011,	76,93
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	9,05
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	757,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	625,40
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/02/2012	781,87
<b>TOTAL</b>	<b>2.251,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05129240/2010-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.312-1-4 – **JAIRO CÉSAR HOLANDA TORRES**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/08/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7,20
Gratificação Militar Lei nº 14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.759, de 30/07/2010	863,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.055,62</b>

\* TORNANDO SEM EFEITO O ATO PUBLICADO NO DOE Nº 047, DE 09/03/2018 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Marcos Maia  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01247151/2005-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 125.300-1-3, **FRANCISCO ALEXANDRE SANTANA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/04/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, e 99, inciso II, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	59,29	711,48
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	346,24	4.154,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	481,96	5.783,52
<b>TOTAL</b>	<b>887,49</b>	<b>10.649,88</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 25/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04158006/2003 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “Post Mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.504-1-0 – **AURIAN DE CASTRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/06/1990, fundamentado nos dispositivos dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 17/06/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 11.699, de 29/06/1990	5.499,03
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.649,71
Indenização de Habilitação Policial Militar – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2.199,61
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167/86, alterada pela Lei nº 11.195/86	1.374,76
<b>TOTAL</b>	<b>10.723,11</b>
Gratificação Adicional de Inatividade - 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5.361,56
<b>TOTAL</b>	<b>16.084,67</b>

\*Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 16/03/1990 a 31/07/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	374,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)		VALOR (R\$)
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		16,90
<b>TOTAL</b>		<b>735,57</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09775089/2021 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.961-1-3 – **ANTÔNIO GONÇALVES DA FONSECA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 06/12/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
Soldo Lei nº 13.676, de 30/09/2005	122,27	
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº. 11.167, de 07/01/1986	36,68	
Gratificação Militar Lei nº 13.676, de 30/09/2005	673,86	
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.676, de 30/09/2005	755,81	
<b>TOTAL</b>		<b>1588,62</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04039575/2001 - VIPROC, a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão de nº 005 datada de 08/01/2002, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.396-1-7 – **SIGISBERTO MATIAS XAVIER**, por ter sido julgado incapaz total e definitivamente a toda e qualquer atividade profissional, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto, a partir de 08/01/2002, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 28 cotas do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, da Lei 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)	
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	150,28	
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	37,57	
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	1.202,22	
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	1.625,21	
<b>TOTAL</b>		<b>3.015,28</b>

VALORES VIGENTES EM 22/02/2010, DATA DA MEDIDA LIMINAR Nº 3343-16.2010.8.06.0000/0		VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009		247,04
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		61,76
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009		2.656,43
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009		2.671,63
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95		1.477,11
<b>TOTAL</b>		<b>7.113,97</b>

Tornando sem efeito o ato governamental publicado no DOE nº 011, de 16/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03630000/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POSTMORTEM”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.101-1-1, **ANTÔNIO MACIEL SOBRINHO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/06/1984, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, e art. 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 13/06/1984, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)	
Soldo - Lei Estadual nº 10.913, de 04/09/1984	184.000,00	
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	55.200,00	
Gratificação de Função Categoria I – 30% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	55.200,00	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>294.400,00</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% - Lei Estadual nº 10.632, de 23/03/1982	147.200,00	
<b>TOTAL</b>		<b>441.600,00</b>

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar – Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000	361,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)		VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 13.035, de 30/06/2000		488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		10,57
<b>TOTAL</b>		<b>965,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02724361/2009 – VIPROC, relativo à REFORMA EX OFFICIO POST MORTEM, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.697-1-5 – **DEUSDETE OLIVEIRA RODRIGUES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/09/1982, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 07/09/1982, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 10.644, de 29/04/1982		13.340,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9660/72		4.002,00
Gratificação de Função Cat. I – 10% Lei nº 9660/72,		1.334,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.676,00</b>
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632/82		9.338,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.014,00</b>

Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)		VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998		52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986		15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000		277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000		374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI		16,90
<b>TOTAL</b>		<b>735,57</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00467229/2023, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLEUTON BARBOSA PEREIRA**, matrícula funcional nº 10696410, CPF nº 46416951304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09855343/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ANTÔNIO PINTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10110017, CPF nº 35628189391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	316,80
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	15,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06893265/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CELIO ANDRADE SOUSA**, matrícula funcional nº 09808612, CPF nº 36283738320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.274,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08389878/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CRISTIANO ALVES GONÇALVES**, matrícula funcional nº 10560918, CPF nº 47952903349, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/08/2021 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.988,54
<b>TOTAL</b>	<b>10.063,11</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05163773/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO JOSEVAL DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 04914015, CPF nº 38354934349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/ decreto nº 34.154, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/ decreto nº 34.154, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 c/ decreto nº 34.154, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06780087/2018, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FABIO LEANDRO ALVES**, matrícula funcional nº 04534719, CPF nº 32712006372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.860,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	2.415,66
<b>TOTAL</b>	<b>8.169,20</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03639380/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CÍCERO ROBERTO OLIVEIRA LANDIM**, matrícula funcional nº 10389917, CPF nº 28936590391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11985869/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **DUIVALDO RODRIGUES FREIRE**, matrícula funcional nº 09558713, CPF nº 44031009372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.841,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.787,18</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03289620/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX-OFFICIO"**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **BONFIM SENHOR FERREIRA ALVES**, matrícula funcional nº 01123718, CPF nº 22343008353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	204,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.240,45
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.964,81
<b>TOTAL</b>	<b>5.430,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00059340/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE NILTON DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 09848614, CPF nº 35794992387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº082/2023 – CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, todos da Lei nº 15.797/2015, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275133-24.2020.8.06.0001, proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública



da Comarca de Fortaleza, bem como a manifestação da douda Procuradoria-Geral do Estado – PGE contida nos autos do processo via SUITE sob o NUP 13001.006864/2023-71, considerando ainda o teor da Nota nº 107/2023 – CPP, publicada no BCG nº 189, de 06/10/2023, RESOLVE **PROMOVER**: à graduação de 1º sargento PM, o CABO PM 15802 **JOSÉ MURILO DA SILVA**, MF: 10715210, a contar de 24/12/2015, em ressarcimento de preterição. CCG em Fortaleza-CE, 13 de março de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº00954/2023** - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00954/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Geovanes Cardoso Da Silva, MF.: 113.168-1-6	Subten PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Antonio Dos Santos Gomes Lima, MF.: 134.311-1-6	1ºsgt PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Irineuton Silva Da Costa, MF.: 135.955-1-8	2ºsgt PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Helio De Freitas, MF.: 300.640-1-1	3ºsgt PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Paulo Henrique Batista Damasceno, MF.: 303.493-1-8	3ºsgt PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Ezequiel Gomes Andrade, MF.: 304.579-1-9	3ºsgt PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Martinelle Chagas Da Silva, MF.: 304.858-1-5	Cb PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Jose Ismael De Oliveira Fonteles, MF.: 587.390-1-4	Cb PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Jairo Francisco Da Silva, MF.: 587.355-1-5	Cb PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Francisco Flavio Silva Oliveira, MF.: 305.311-1-6	Cb PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Francisco Renato De Souza Araujo, MF.: 307.437-1-7	Cb PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Francisco Lucas Domingos Sousa, MF.: 307.738-1-0	Cb PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Paulo Cesar Morais Da Silva, MF.: 306.942-1-X	Cb PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Jair Lima Cavalcanti De Araujo Filho, MF.: 306.229-1-X	Sd PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Jose Rudson Menezes Dos Santos, MF.: 307.544-1-7	Sd PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Rogério Luciano Nogueira, MF.: 308.337-1-6	Sd PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Hugo Leonardo Gomes Simoes, MF.: 308.212-1-1	Sd PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Rocielio Rodrigues Damasceno, MF.: 308.718-5-5	Sd PM	V	21/07/2023 `a 27/07/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 21/07/2023 à 27/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Jhordan Da Silva Costa, MF.: 308.688-8-9	Sd PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Nilson Oliveira Pinto, MF.: 309.062-5-X	Sd PM	V	22/07/2023 `a 28/07/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 22/07/2023 à 28/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
Marcelo Nogueira Ramos, MF.: 309.014-2-8	Sd PM	V	23/07/2023 `a 29/07/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 23/07/2023 à 29/07/2023	RS 61,33		RS 398,64
<b>VALOR TOTAL GERAL RS 8.371,44</b>								

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº00955/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FRANCISCO FERREIRA CRUZ JÚNIOR**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13439214 desta Corporação, **viajar** à Capital com o objetivo de participar do CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - COI, conforme Ofício nº 043/2023-AJD/ASINT/PMCE, COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000130/2023/PMCE/ASINT, encaminhada a este Grande comando através do NUP 10061.024106/2023-32, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 10.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61.33, totalizando R\$ 643.95 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00955/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Ferreira Cruz Junior, MF.: 134.392-1-4	1ºsgt PM	V	06/07/2023 `a 07/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	1.5 diária(s) - 06/07/2023 à 07/07/2023	RS 61,33		RS 91,99





NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Ferreira Cruz Junior, MF.: 134.392-1-4	1ºsgt PM	V	10/07/2023 a 14/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diária(s) - 10/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Francisco Ferreira Cruz Junior, MF.: 134.392-1-4	1ºsgt PM	V	17/07/2023 a 21/07/2023	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ ITAPIPOCA	4.5 diária(s) - 17/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 275,98
							<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 643,95</b>

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº051/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 304.831-1-1, o valor total de R\$ 1.484,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de Cabo, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 288, de 28 de dezembro de 2021 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.002817/2023-61, referente à diferença salarial, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 10021.007373/2023-11, RESOLVE, com fundamento no art. 142, §3º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, c/c art. 199, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o 1º TENENTE **QOBM JACKSON OLIVEIRA DE MELO**, matrícula funcional nº 300.403-9-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, a partir de 31 de outubro de 2023, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo efetivo de Oficial de Justiça do Estado de Pernambuco. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 10021.002375/2023-14, RESOLVE, com fundamento no art. 142, §3º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, c/c art. 199, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o 1º TENENTE **QOBM JOSÉ MÁRIO CARNEIRO**, matrícula funcional nº 300.402-8-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, a partir de 19 de abril de 2023, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Delegado de Polícia, Classe Substituto, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do NUP nº 10021.008358/2023-91, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR**, A PEDIDO, o militar estadual **JOSÉ MARIA TAVARES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 202.613-1-5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de SOLDADO QPBM, a partir de 05 de julho de 2016, por ter sido empossado no cargo de 1º TENENTE QOPM da Polícia Militar do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 10021.000453/2022-65, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso III, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR**, A PEDIDO, o militar estadual **FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA**, matrícula funcional nº 300.417-3-9, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de SOLDADO QPBM, a partir de 24 de junho de 2022, por ter sido empossado no cargo de Soldado BM de 2ª Classe no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30 de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 02056854/2023 - VIPROC, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **WEVERNECK ANDRADE MONTEIRO**, Matrícula Funcional nº 109.064-1-5, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 7172330/2010 - Viproc, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do CORONEL BM RR – **JOÃO PORTO PINHEIRO**, matrícula funcional nº 016.747-2-2, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto de CORONEL BM, a partir de 15/06/2010, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 187 e 188, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21/2000, de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	VALOR RS
SOLDO / PROVENTOS Lei nº 14.425, de 29/07/2009.	274,47
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (30%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	109,79
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (79%) Art. 38, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986 e Art. 16, da Lei nº 11.535/89	3.822,93
INDENIZAÇÃO FUNÇÃO POLICIAL MILITAR (80%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	219,58
GRATIFICAÇÃO DE 1/3 DO SOLDO Lei nº 10.485/81.	91,49
INDENIZAÇÃO HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR (80%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	292,77
INDENIZAÇÃO DE MORADIA (25%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	91,49
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (50%) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	137,24
INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE INATIVIDADE (50 % do montante) Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	5.133,64
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI	5.227,52
<b>TOTAL.</b>	<b>15.400,92</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04551958/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO NICODEMOS ANDRADE SILVA**, matrícula funcional nº 113.769-1-6, CPF nº 411.334.393-49, no atual posto de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 236,87
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 11,84
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 1.481,08
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 4.732,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.562,11</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elanio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5666148/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **IVANILDO MENEZES DA ROCHA**, matrícula funcional nº 036.920-1-9, CPF nº 260.813.503-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	VALOR RS	ANUAL
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26	3.291,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43	329,16
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92	18.875,04
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41	39.508,92
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>	<b>62.004,24</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2018, que concedeu benefício à IVANILDO MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 036.920-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elanio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00672595/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MANOEL SIDNEY BEVILÁQUA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 092.238-1-9, CPF nº 944.313.887-53, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	VALOR RS	
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)		333,02
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)		33,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)		3.027,36
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)		7.498,11
<b>TOTAL</b>		<b>10.891,79</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elanio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

## EDITAL Nº67/2024 – PEFOCE, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e nos termos do item 16.15 do Edital nº 01, de 21 de Maio de 2021, publicado no DOE de 21 de Maio de 2021, RESOLVEM **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 17 de Março de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de Classe A Nível I, Perito Criminal de Classe A Nível I, Perito Legista de Classe A Nível I e Auxiliar de Perícia de Classe A Nível I, homologado nos termos do Edital nº 43, de 16 de Março de 2022, publicado no DOE de 17 de Março de 2022. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, RESPONDENDO

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº210/2024** - NUP 10041.000818/2024-85 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 20, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000818/2024-85, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCUS REGES PINHEIRO RODRIGUES	110694-1-X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.277,85
ELIABE LIMA DE FREITAS	13612617	MONITOR	MÉDIO	RS 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 20	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 511,00
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 292,08
MADSON GUEDES NOGUEIRA	30857917	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	26/02/2024 a 28/02/2024	RS 438,12
MARYELLEN DA SILVA ALMEIDA	30572319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	4	26/02/2024 a 28/02/2024	RS 292,08
MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	13455112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 146,04
FRANCISCO ERIVALDO SALES	10118514	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 233,64
PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA	11154816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 219,06
DARIO LEITAO DOS SANTOS	30814517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 350,46
CARLOS ANTONIO MARTINS	106996-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.110,79

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº211/2024** - NUP 10041.000835/2024-12 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 16, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000835/2024-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº211/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.022,18
ADAVILSON BENEDITO SOARES BARROS	302692-1-7	MONITOR	MÉDIO	RS 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 16	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 511,00
PAULLO DALLAS BARBOSA MARQUES	302.889-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 292,08
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 350,46
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 116,82
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 350,46
VANESSA MARIA GRANJA DE MACEDO	843.966-4-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	RS 350,46
VANESSA MARIA GRANJA DE MACEDO	843.966-4-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 175,23



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALOÍZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO	30932706	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO JEOVA COSTA MAIA	30068912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.694,41

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº213/2024** - NUP 10041.000801/2024-28 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 23, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000801/2024-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KILDARE NASCIMENTO DA SILVA	1081071X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 23	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
DALISSON MOURA NEMUCENO	843.962-2-2	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 23	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
RAIMUNDO CLAUDI GOMES CARNEIRO	11701914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
DOMINGOS ANDRÉ LIMA PAZ	13499314	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 175,23
LAURO ALVES PEREIRA NETO	13634017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
ANTONIO JOSE DA SILVA ALVES	136.349-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 788,70
JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA	09715819	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 292,08
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	000030414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	84398969	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
JOSÉ JAIR FERREIRA DE LIMA	104.485-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 116,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 73  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.520,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº214/2024** - NUP 10041.000803/2024-17 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 30, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000803/2024-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
IVANN KREBS MONTENEGRO NETO	84396249	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	303752-1-1	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 511,00
FRANCISCO THIAGO FERREIRA DA SILVA	8439775X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
TARCIANO MOURA DE SOUZA	112744-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64
JOSÉ BONIFÁCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	151231-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 394,35
MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	13239711	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64
LUKAS FRANÇA PEREIRA	843.979-2-x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 438,12
JOÃO VICTOR MACÊDO ALENCAR	8439694X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	28/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
MICHEL MACIEL MARTINS	125390-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.169,20

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº215/2024** - NUP 10041.000804/2024-61 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 46, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000804/2024-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 46	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.277,85
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 46	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.277,85
MARCIONE MARDONIO DA SILVA RIBEIRO	10986613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	26/02/2024 a 26/02/2024	RS 146,04
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 219,06
WALTTEMBERG MOREIRA DA SILVA	12557914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 292,08
FRANCISCO MAURIGELBIO ESTEVÃO GOMES	12724411	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 219,06
RAFAEL SINDEAUX BEZERRA	84396052	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 350,46
JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	304560-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	ORDEM UNIDA - I	2	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 146,04
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 204,46
ROBSON BEZERRA MOTA	303.262-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 438,12
MARCOS VINICIUS SOARES LUCAS	3001281X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	27/02/2024 a 29/02/2024	RS 292,08
JANAINA SIEBRA BEZERRA	30084012	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	26/02/2024 a 28/02/2024	RS 438,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 73  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.301,22

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº216/2024** - NUP 10041.000797/2024-06 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de COORDENAR GERAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000797/2024-06, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOCTOR	RS 131,45	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - GRUPO - 0	20	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 2.629,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.629,00

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº217/2024** - NUP 10041.000802/2024-72 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 29, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000802/2024-72, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº217/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCELO SILVA COSTA	30854810	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 29	16	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.168,32
FRANCISCO FÁBIO SANTOS MENEZES GUEDES	30137914	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 29	16	26/02/2024 a 29/02/2024	RS 1.168,32
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	RS 146,04



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO RICARDO BEZERRA DE LIMA	30215419	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 116,82
PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	30144124	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	30038711	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64
JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	3084971X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 175,23
RENE NYRON BARROS CUNHA	843.969-5-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
JOAO IGNACIO NETTO SEGUNDO	843958-2-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 64  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.366,47

\*\*\* \*\*

#### PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC/2024.

#### PORTARIA Nº117/2024 – DG/AESP/CE - REPUBLICAÇÃO ESTABELECE DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC, PARA O ANO DE 2023, EM SINTONIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº14.629, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010, PUBLICADA NO DOE/CE DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 – DOE/CE de 11/03/2010, Lei Estadual Nº 15.191, de 19 de julho de 2012 – DOE/CE de 30/07/2012 e Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE (Regime Escolar da AESP/CE - Republicado no DOE 239, de 21/12/2023); CONSIDERANDO a busca pela excelência na qualidade de ensino e pesquisa como característica natural da AESP/CE; CONSIDERANDO o lapso temporal exigido dada a complexidade de ajustes e planejamentos pedagógicos, financeiros, operacionais e de captação de dados junto às instituições envolvidas para o desiderato desta Portaria; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Plano Anual de Capacitação com vistas a materializar a programação dos cursos e capacitações iniciais e continuadas para o ano de 2023, tudo em sintonia com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e suas Vinculadas; CONSIDERANDO a aprovação por parte do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONESP/CE); RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e aprovar o Plano Anual de Capacitação – PAC/2024, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O PAC/2024 trata-se de disposição programática, neste sentido, os cursos e capacitações elencados não formam lista exaustiva e serão executados e/ou substituídos e cancelados, conforme necessidade e interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com reflexos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR GERAL

#### ANEXO I - REFERENTE À PORTARIA Nº117/2024 - DG/AESP/CE.

O Plano Anual de Capacitação – PAC, trata-se de regramento programático previsto no Artigo 15 da Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE (Regime Escolar da AESP/CE - Republicado no DOE 239, de 21/12/2023) e tem como desiderato estabelecer a demanda de cursos para o período letivo do ano de 2023, com vistas ao atendimento da necessidade de capacitação emanada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE; Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE; Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBM/CE, Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP.

O PAC leva em conta os postulados educacionais propostos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, as diretrizes do Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (CONESP) e as melhores práticas educacionais voltadas para a excelência do processo de ensino e aprendizado, com vistas a formar e capacitar os integrantes das forças de segurança pública ou os que nela pretendem ingressar, para efetivar seu labor dentro do respeito às regras técnico-operacionais e aos princípios legais e democráticos de direito.

Além dos cursos e capacitações listados nesta Portaria a AESP/CE possui parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para viabilizar cursos específicos e também poderá estabelecer convênios ou outros instrumentos normativos de parceria com outros órgãos para realização de capacitações. Abaixo segue a lista dos cursos e capacitações que realizar-se-ão em 2024.

ORD	CURSO
1	Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares - CFO QOPMCE
2	Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd PM
3	Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão de Classe D Nível I
4	Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Inspetor de Classe D Nível I
5	Curso de Formação Profissional para o Cargo de Auxiliar de Perícia de Classe A Nível I
6	Curso de Formação Profissional para o Cargo de Médico Perito Legista de Classe A Nível I
7	Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Criminal de Classe A Nível I
8	Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista de Classe A Nível I
9	Curso Atendimento de Ocorrências com Produtos Perigosos - Básico
10	Curso Básico de Análise e Processamento de Dados de Extração
11	Curso Básico de Arranjo e Orquestração para Banda de Música
12	Curso Básico de Combate a Incêndio Urbano - CBCIU
13	Curso Básico de Inteligência - CBI
14	Curso Básico de Inteligência PM
15	Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro
16	Curso Básico de Operações em Videomonitoramento
17	Curso Básico de Salvamento - CBS
18	Curso Básico em Primeiros Socorros e Prevenção de acidentes domésticos
19	Curso Complementar em Música para Ingresso dos Neo Soldados à Banda de Música
20	Curso de Abordagem Analítica das NSP's pela Espectroscopia na Região Infravermelho
21	Curso de Ações de Defesa Civil
22	Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária (CATI-PJ)
23	Curso de Ações Táticas Especiais
24	Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais - CAO QOBM
25	Curso de Amostragem de Vestígios para Análise de DNA
26	Curso de Análise Criminal
27	Curso de Análise de Casos Clínicos e sua correlação com Dados Necroscópicos e Anatomopatológicos em suas dimensões macro e microscópicas
28	Curso de Análise de Inteligência PM
29	Curso de Análise e Identificação de Adulterações em Amostra de Bebidas e Combustíveis de Interesse Forense
30	Curso de Análise Estatística em Casos envolvendo Mistura de Perfis Genéticos
31	Curso de Análise Forense de Documentos Digitais
32	Curso de Análise Forense de Redes
33	Curso de Análise Forense em Malware
34	Curso de Análise Pericial de Informática Forense com uso de IPED
35	Curso de Análise Pericial em Dispositivos Móveis com o uso do Cellebrite
36	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QOPM
37	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão da Polícia Civil Classe A
38	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão da Polícia Civil Classe B



ORD	CURSO
39	Curso de Aperfeiçoamento para Escrivão da Polícia Civil Classe C
40	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor da Polícia Civil Classe A
41	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor da Polícia Civil Classe B
42	Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor da Polícia Civil Classe C
43	Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais do Quadro Administrativo - CAO QOABM
44	Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais do Quadro Administrativo - CAO QOAPM
45	Curso de Aspectos Relevantes no Combate ao Crime de Tráfico de Drogas Ilícitas
46	Curso de Aspectos Relevantes no Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária
47	Curso de Atendimento a Tentativa de Suicídio - CATS
48	Curso de Atendimento dos Agentes de Segurança às Vítimas de Crimes Sexuais
49	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Básico
50	Curso de Atendimento Pré-hospitalar em Combate Urbano
51	Curso de Atendimento Pré-hospitalar Policial Básico (MARC-1)
52	Curso de Atirador Designado
53	Curso de Atuação Pericial em Crimes de Femicídio
54	Curso de Atualização em Policiamento de Proximidade, Abordagem e Tiro Policial Defensivo
55	Curso de Balística Forense aplicada à Medicina Legal
56	Curso de Brigadista
57	Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas – BREC
58	Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães - CBRESC
59	Curso de Capacitação e Atualização em Monitoria Escolar - CCME
60	Curso de Capacitação e Habilitação para Regentes de Bandas Militares
61	Curso de Capacitação em Instrumentos de Percussão e Cordas
62	Curso de Capacitação em Instrumentos de Sopro (metais)
63	Curso de Capacitação para Atendimento a Vítimas de Crimes Sexuais
64	Curso de Capacitação para Corneteiros
65	Curso de Capacitação para Investigar, com Perspectiva de Gênero, as Mortes Violentas de Mulheres
66	Curso de Capacitação para Prevenção à Intolerância Religiosa, Racial, de Gênero e Orientação Sexual
67	Curso de Capacitação Teórico-prático para Análise e Preservação de Locais de Crimes Violentos Letais Intencionais
68	Curso de Capacitação Teórico-prático para Atendimento a Pessoa Idosa e com Deficiência
69	Curso de Capacitação Teórico-prático para Atendimento à Pessoa Idosa e com Deficiência
70	Curso de Capacitação Teórico-prático para Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência
71	Curso de Capacitação Teórico-prático para Investigar as Organizações Criminosas
72	Curso de Capacitação Teórico-prático para Investigar os Crimes Violentos Letais Intencionais
73	Curso de Capacitação Teórico-prático para o Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência
74	Curso de Capacitação Teórico-Prático sobre o Depoimento Especial e seus Protocolos
75	Curso de Coleta e Acondicionamento de Evidências Digitais
76	Curso de Comando e Estado Maior
77	Curso de Comando e Gestão de Policiamento Ambiental
78	Curso de Comando e Gestão de Policiamento Ostensivo Geral para Tenentes e Capitães PM
79	Curso de Combate Veicular
80	Curso de Combate Velado – CCVL
81	Curso de Condutores e Operadores de Viaturas de Incêndio - CCOVI
82	Curso de Contrainteligência com ênfase em Segurança Orgânica
83	Curso de Controle de Distúrbios Cívicos
84	Curso de Documentoscopia: Análise de Documentos e Prevenção à Fraude e Falsificação de Documentos
85	Curso de Documentoscopia: Identificação e Prevenção a Fraudes
86	Curso de DVI – Organização e Fluxogramas
87	Curso de Economia e Sociologia do Crime
88	Curso de Escolta e Batedor - CEB
89	Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro
90	Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública - CEMDESP
91	Curso de Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública - CEGPR
92	Curso de Extensão em Segurança Digital
93	Curso de Fiscalização Ambiental
94	Curso de Força Tática
95	Curso de Forense em Memória
96	Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro
97	Curso de Formação de Técnicos em Apoio Solo
98	Curso de Fotografia Forense
99	Curso de Fotogrametria aplicada em Estimativa de Velocidade
100	Curso de Geoprocessamento para incêndios florestais - CGIF
101	Curso de Gerenciamento de Recursos de Equipe (Corporate Resource Management – CRM)
102	Curso de Gestão de Crise, Gestão de Conflitos e Tomada de Decisão
103	Curso de Gestão e Liderança para profissionais de Segurança Pública
104	Curso de Grafoscopia Digital, Assinaturas capturadas em Tablets
105	Curso de Habilitação a Sargento PM - CHS PM
106	Curso de Habilitação de Oficiais - CHO BM
107	Curso de Habilitação de Oficiais - CHO PM
108	Curso de Habilitação de Sargento - CHS BM
109	Curso de Habilitação de Subtenente - CHST BM
110	Curso de Habilitação de Subtenentes - CHST PM
111	Curso de Habilitação Vistorias Técnicas - CHVT
112	Curso de Heráldica Militar Avançado
113	Curso de Heráldica Militar Básico
114	Curso de Identificação de Substâncias Químicas, Drogas de Abuso, por Ressonância Magnética Nuclear.
115	Curso de Identificação e Procedimento Operacionais para Bombas e Explosivos
116	Curso de Identificação Humana e Biometria Identificação Necropapiloscópica de Vítimas de Acidentes em Massa e Pessoas Desaparecidas
117	Curso de Identificação Veicular
118	Curso de Inteligência Cibernética e Fontes Abertas – CICFA
119	Curso de Intervenções Não-letais
120	Curso de Investigação Criminal no Combate à Corrupção
121	Curso de Investigação de Pessoas Desaparecidas
122	Curso de Investigação de Repressão ao Crime Organizado
123	Curso de Investigação em Ambiente Cibernético
124	Curso de Manuseio e Tiro de Espingarda Benelli Calibre 12
125	Curso de Manuseio e Tiro de Fuzil Plataforma AR15
126	Curso de Manuseio e Tiro de Metralhadora MPX 09MM
127	Curso de Manuseio e Tiro de Pistola
128	Curso de Manutenção de Celular e Smartphone – Módulo Hardware
129	Curso de Mergulho de Segurança Pública
130	Curso de Mergulho Livre
131	Curso de Metodologia de Confronto de Impressões Papilares – Método ACE-V
132	Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento – CMPC
133	Curso de Métodos Analíticos para Identificação de Substâncias de Interesse Forense
134	Curso de Nivelamento para Coordenadores e Monitores



ORD	CURSO
135	Curso de Noções de Entradas Táticas
136	Curso de Noções de Instrução de Táticas Individuais
137	Curso de Noções de Operações Aéreas em Segurança Pública
138	Curso de Operação e Interceptação de Sinais – COIS
139	Curso de Operações de Divisas
140	Curso de Operações de Inteligência - COI
141	Curso de Operações de Inteligência PM
142	Curso de Operações de Prevenção e Apoio a Comunidades - COPAC
143	Curso de Operações e Estádios - COE (Curso de Operações Preventivas em Estádio)
144	Curso de Operações em Atendimento Pré-hospitalar - COAPH
145	Curso de Operações em Edificações Verticais - COEV
146	Curso de Operações Especiais - COESP
147	Curso de Operações Policiais com ênfase em Fraudes Estruturadas
148	Curso de Operações Táticas em Áreas Rurais
149	Curso de Operações Táticas para a Intervenção Policial em Circunstâncias de Alto Risco
150	Curso de Operações Táticas para a Intervenção Policial em Circunstâncias de Alto Risco
151	Curso de Operador Aerotático – COAT
152	Curso de Operador de Bote Inflável - COBI
153	Curso de Operador de Drone voltado para a Segurança Pública
154	Curso de Operador de Drone voltado para Perícia Forense
155	Curso de Operador de Moto Aquática - COMA
156	Curso de Operador de Pistola Sig Sauer P.320 e Espingarda Benelli M3 A1
157	Curso de Operadores de External Hoist System
158	Curso de Papiloscopia: Local de Crime e Análises de Vestígios
159	Curso de Patrulhamento Rural Aproximado
160	Curso de Patrulhamento Urbano para Oficiais
161	Curso de Patrulhamento Urbano para Praças
162	Curso de Perícia Tanatológica Cardíaca
163	Curso de pilotagem on road e off road
164	Curso de Planejamento Estratégico
165	Curso de Policiamento com Motocicletas - CPM
166	Curso de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário - CPTUR
167	Curso de Policiamento em Eventos
168	Curso de Policiamento Turístico
169	Curso de Práticas em Investigação Cibernética
170	Curso de Preparação de Instrutores
171	Curso de Preparo e Extração de Amostras Brutas e Biológicas de Interesse Forense
172	Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - CPCIF
173	Curso de Processo Administrativo movido pela Controladoria Geral de Disciplina
174	Curso de Provas Digitais e Cadeia de Custódia no Processo Administrativo Disciplinar: Realidade e Futuro
175	Curso de Reconhecimento e Comparação Facial Humana
176	Curso de Reconstrução Analítica de Acidente de Trânsito
177	Curso de Resgate e APH
178	Curso de Resposta Rápida a Agressor Ativo
179	Curso de Retenção e Contra Retenção de Arma de Fogo
180	Curso de Retenção e Contra retenção de Armas
181	Curso de Salvamento - CSALV
182	Curso de Salvamento Aquático - CSA
183	Curso de Salvamento Veicular
184	Curso de Sistema de Comando de Incidentes - Intermediário
185	Curso de Sistemas Digitais de Segurança
186	Curso de Sobrevivência Policial
187	Curso de Socorrista Tático
188	Curso de Técnicas de Investigação Criminal em Crimes praticados por Agentes Públicos
189	Curso de Tiro Embarcado – Combate Veicular
190	Curso de Treinamento Avançado em Recuperação de Dados
191	Curso de Treinamento de Técnicas de Extração Avançada em Dispositivos Móveis
192	Curso de Tutoria para Servidores da Segurança Pública
193	Curso de Uso da Espectroscopia para Identificação de Substâncias de Interesse Forense (FTIR, NIRS, RAMAN)
194	Curso de Uso de Difração de Raios X (DRX) para identificação de NSP, Medicamentos, Drogas de Abuso
195	Curso de Utilização da Microscopia Eletrônica de Varredura como Ferramenta para a Resolução de Crimes
196	Curso de Validação de Métodos Analíticos para DNA de Interesse Forense
197	Curso de Vistoria Veicular e Inclusão/Exclusão de Gravame de Roubo/Furto de veículos
198	Curso do Protocolo de Istambul
199	Curso Especial de Policiamento com Motocicleta - CEPM para Oficiais
200	Curso Especial de Policiamento com Motocicleta - CEPM para Praças
201	Curso Forense em Assinatura Eletrônica
202	Curso Militar de Casqueamento e Ferrageamento em Equinos - CMCFEQ
203	Curso para Condutores de Veículos de Emergência - CCVE
204	Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação
205	Curso Prático de Análise de Dados Telemáticos
206	Curso Prático de Análise de Relatório de Inteligência Financeira RIF - CA-RIF
207	Curso Prático de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro

### SECRETARIA DO TURISMO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com os artigos 37 da Lei nº 4.320/60, 112º, inciso I e 113º da Lei Estadual nº 9.809/73, **reconheço a dívida** no importe de R\$ 67.310,50 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), em favor de **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478, A, bairro Boa Vista/Castelão, CEP 60.867-550, Fortaleza-CE, alusivo à diferença do pagamento da medição dos serviços realizados no mês de Novembro/2023 atrelados ao CTR nº 29/2023 como apontado nos autos NUP 36001.001679/2023-96. Fortaleza, 12 de março de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e o disposto no Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020, e CONSIDERANDO o Recurso Administrativo sob o VIPROC nº 00703927/2024, interposto pela defesa do Policial Penal Robério Lopes Lima – M.F. nº 300.953-1-8, em face de decisão (sanção de Repreensão) proferida nos autos do PAD, sob o SPU nº 220293083-8, publicada no D.O.E. CE nº 028, de 8 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO que o servidor (ora recorrente) foi intimado da supracitada decisão em 20/02/2024, conforme Mandado de Intimação acostado aos autos do PAD à fl. 166 e o presente Recurso fora interposto neste Órgão na data de





04/03/2024; CONSIDERANDO que o prazo legal para interposição de Recurso no âmbito da CGD, em face da decisão do Controlador Geral de Disciplina é de 10 (dez) dias corridos, dirigidos ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data de intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 e do Enunciado nº 01/2019 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 100, de 29/05/2019), de modo que o prazo legal para interposição de Recurso findou na data de 01/03/2024; CONSIDERANDO, destarte, que o presente Recurso foi apresentado de forma intempestiva; RESOLVE, **não conhecer do recurso em epígrafe** apresentado pelo Policial Penal **ROBÉRIO LOPES LIMA** – M.F. nº 300.953-1-8, dada sua intempestividade. Cientifique-se o recorrente ou seu defensor do teor da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 18379809-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 011/2019, publicada no D.O.E. nº 014, de 18 de janeiro de 2019, a fim de apurar denúncia em desfavor do policial militar SD PM Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues por ter, em tese, conforme denúncia noticiada por meio do Ofício nº 902/2018 - CIOPS/SSPDS, que encaminhou registro de ocorrência de nº M20180316124-1461, tendo como solicitante o CB PM Thiago Barros Bandeira, o qual informou que estava defronte sua casa bebendo com alguns amigos, momento em que o SD PM Wesley chegou e começou a beber junto, e, abruptamente, este deu um tapa em um dos amigos daquele, posteriormente, entrou em seu carro e começou a espancar a própria mulher, por fim saiu do carro com a arma na mão e começou a atirar para cima, evadindo-se do local, fato ocorrido no dia 13/05/2018, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado à fl. 39, apresentou Defesa Prévia às fls. 40/42. Por sua vez, foram ouvidas duas testemunhas arroladas pela autoridade sindicante (fls. 49/50 e fls.70/71), e três testemunhas indicadas pela defesa (fls. 72/73, 79 e 80), o sindicado foi interrogado às fls. 88/89 e apresentou as Razões Finais às fls. 93/101. A testemunha Manoel não compareceu para as audiências previamente agendadas, conforme Certidões de Não Comparecimento às fls. 56 e 60; CONSIDERANDO que a testemunha CB PM Thiago Barros Bandeira (fls. 49/50) relatou em seu termo, em resumo, que no dia dos fatos estavam todos confraternizando em sua residência, e que embora não conhecesse o sindicado, a esposa do declarante conhecia a esposa do sindicado. Disse que se iniciou uma confusão entre o sindicado e um amigo do declarante, de nome Manoel, tendo este sido agredido com um tapa pelo sindicado. Disse que após esse tumulto o sindicado se dirigiu ao seu veículo com sua esposa e, em certo momento, o declarante viu o sindicado agredindo a própria esposa. Além disso, disse que o sindicado entrou em seu carro, efetuou alguns disparos de arma de fogo, não sabendo informar em qual direção e depois saiu. Disse que viu o sindicado sacando a arma, tendo ido se abrigar e, posteriormente, escutou os tiros, por esse motivo não soube informar em qual direção foram efetuados os disparos. Respondeu que a arma utilizada pelo sindicado era uma pistola e que o sindicado chegou na casa do declarante sem demonstrar sinais de ter ingerido bebida alcoólica; CONSIDERANDO que a testemunha Ivoneide Fontenele de Brito, esposa do CB PM Thiago Barros Bandeira (fls. 49/50) relatou em seu termo, em resumo, que conheceu a esposa do sindicado na academia e que não conhecia o sindicado, apenas sua esposa. Disse que o convite foi feito à esposa do sindicado para comparecer à casa da declarante, de forma que compareceram os dois, sua amiga, de nome Márcia, e o sindicado. Respondeu que o sindicado já apresentava sinais de ter ingerido bebida alcoólica antes de chegar à sua casa. Respondeu que o tempo que o sindicado chegou e começou a beber para o momento em que iniciou uma confusão foi mais ou menos de meia hora. Disse que não viu quando o sindicado deu um tapa no rosto de Manoel, amigo de seu esposo. Disse que não entraram em vias de fato, pois foram logo afastados pelos que estavam presentes. Disse que após a confusão ter sido apaziguada, o sindicado se dirigiu ao seu veículo com sua esposa e, em certo momento, a declarante viu o sindicado agredindo a própria esposa dentro do veículo. Disse que em certo momento o sindicado dentro do carro começou a disparar, porém não soube dizer quantos disparos foram efetuados, mas esclareceu que não foi só um, também, também não soube informar a direção dos disparos, pois ficou nervosa e procurou logo se esconder dentro de casa; CONSIDERANDO o termo da testemunha indicada pela Defesa, Márcia Aparecida do Nascimento Rodrigues, esposa do sindicado (fls. 72/73), a qual afirmou conviverem maritalmente há 11 anos, esclarecendo que nunca houve agressões físicas por parte de seu esposo contra a declarante. Salientou que o comportamento narrado na Portaria desta Sindicância, não era o comportamento normal de seu esposo. Disse que estava com seu esposo e alguns amigos no Restaurante Caicó da Bezerra de Menezes, em que seu esposo consumiu cervejas. Disse que recebeu um convite de sua amiga Ivoneide por meio de uma mensagem no Whatsapp, para um churrasco na calçada da residência dela. Disse que tanto seu esposo quanto o CB PM Thiago já estavam um pouco alcoolizados. Em certo momento, o esposo da declarante disse que lá havia algumas pessoas que não eram muito boas e que moravam no “Beco dos Pintos”. Disse que não viu agressão de seu esposo em nenhum dos presentes no local, viu, apenas, o início de uma confusão, e, seguiu para o carro juntamente com seu esposo. Respondeu que não foi agredida por seu esposo dentro do carro. Disse que viu várias pessoas se aproximando do carro e seu esposo se sentindo acuado, viu-se na necessidade de fazer disparos de arma de fogo para cima, com intuito de afastar aquelas pessoas que se aproximavam do carro. A declarante disse que dirigiu ao carro e foram para sua residência. Ao ser perguntada, acerca do motivo que gerou a confusão, respondeu que ouviu uma pessoa dizendo ao seu esposo, o tempo todo, que traficantes do “Beco dos Pintos” iam expulsar os policiais da rua onde a declarante e seu esposo moravam, bem como e que iam tomar conta do local; CONSIDERANDO que as outras duas testemunhas indicadas pela defesa, CB PM João Ribeiro da Silva Neto (fls.79) e 1º SGT PM Jodeci Silva Albuquerque (fls.80), afirmaram não terem presenciado os fatos, restringindo-se a elogiar a boa conduta profissional do sindicado; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 88/89), o sindicado disse, in verbis: “[...] PERGUNTADO se o interrogando agrediu sua esposa no dia dos fatos, RESPONDEU que não; PERGUNTADO respondeu que não se recorda ter agredido ninguém naquele evento; PERGUNTADO se o interrogando possui o CRAF da arma que portava em seu veículo ou a cautela da arma da Corporação, RESPONDEU que a arma era da Corporação e que apresentou no memento deste termo a referida Cautela que ora pede juntada; PERGUNTADO se o depoente efetuou os disparos como consta nos autos, RESPONDEU que segundo sua esposa, foi efetuado os disparos, porém não se recorda de nada; PERGUNTADO respondeu que apenas sentiu falta dos estojos dois dias depois, pois somente acordou no segundo dia após os fatos; PERGUNTADO respondeu que sentiu falta de três cartuchos; PERGUNTADO respondeu que não fez registro dessas munições que estão faltando e que não fez justificativa de disparos; QUE o depoente ressalta que não foi fazer o registro porque não se acordou logo e passou por despercebido; PERGUNTADO se o interrogando está respondendo criminalmente pelos fatos ora em apuração, respondeu que não [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa do sindicado (fls. 96/101) alegou, em síntese, que ocorreu um caso fortuito, caso de excludente de ilicitude quando devidamente comprovado. Argumentou que o sindicado sacou sua arma e efetuou três disparos por conta de pessoas de índole duvidosa, para preservar sua integridade física e de sua esposa. Alegou que o sindicado declarou inicialmente em termo que estava em um restaurante, antes dos fatos, e que um flanelinha teria colocado alguma substância entorpecente no copo do sindicado, situação em que o sindicado teria tentado localizar o referido flanelinha, mas sem sucesso. Nesse sentido, reiterou que teria havido caso fortuito na situação. Por fim, pediu reconhecimento da improcedência das acusações e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 126/2019 (fls. 102/113) a autoridade sindicante sugeriu a aplicação de sanção disciplinar ao sindicado pela comprovação da prática de transgressão disciplinar, conforme motivou em seu parecer: “[...] 2.2.4. Da arma usada indevidamente Em 09/04/2019, o sindicado apresentou cópia da Cautela de Arma de Fogo e Munições, em nome de sua pessoa, SD PM WESLEY DE CARLOS FERNANDES (fls.90), no dia de seu Interrogatório, o qual informou que a arma utilizada no dia do fato era da Corporação Militar, a saber: Pistola.40, PT 100 – Taurus, Patrimônio NºSWG 87829, com 3 (três) carregadores e 30(trinta) munições. 2.2.5. O autor do disparo de arma de fogo O Sindicado, SD PM WESLEY DE CARLOS FERNANDES, em seu Interrogatório, assumiu ter sentido a falta de 3(três) cartuchos de sua pistola, três dias depois. Todas as testemunhas ouvidas nos autos confirmaram os disparos efetuados pelo sindicado, porém, foram para o alto. [...]2.3.4. Análise sobre as alegações feitas na defesa final: 2.3.4.1. Não assiste razão à defesa em afirmar que o sindicado não cometera nenhum ato que possa se enquadrar como transgressão disciplinar, de tal modo que não existe motivação justa para a instauração do procedimento apuratório, pois as provas trazidas para os autos divergem do que alega. 2.3.4.2. Também, entende este encarregado, que o ato infeliz dos disparos, não caracteriza CASO FORTUITO, considerado como fonte excludente de punibilidade, pois não foi devidamente comprovado o que foi alegado pela defesa, bem como, pelas provas testemunhais mostram que o sindicado sabia muito bem o que estava fazendo e que tal situação não decorreu de fato alheio a sua vontade. 2.3.4.3. Também, não assiste razão em afirmar que o sindicado encontrava-se naquele momento acochado por pessoas de índole duvidosa, nas proximidades de um local sabidamente perigoso em nossa capital, tendo em vista que estava defronte da casa de outro militar, Cabo PM, e a pessoa que o sindicado se estranhou e iniciou-se uma querela, foi exatamente com um amigo do referido Cabo PM, que noticiou o caso que deu origem a esta sindicância, não havendo motivo para efetuar tais disparos para o alto, no total de três disparos, para preservar sua integridade física e a de sua esposa, uma vez que ambos não corriam ameaça alguma por parte daqueles presentes no local que não eram estranhos. 2.3.4.4. Assiste razão no tocante as agressões físicas imputadas ao sindicado, pois as provas são insuficientes para aplicação de sanção disciplinar, não havendo laudos periciais, vídeos, fotos, bem como, as testemunhas ouvidas têm depoimentos divergentes. 2.3.4.5. Assiste razão no tocante ao bom comportamento do sindicado, anterior a esta denúncia que deve ser observado como atenuante, como prova os depoimentos das testemunhas, são uníssonos em apontar o Sindicado como profissional exemplar e afirmarem não terem conhecimento de haver ocorrido qualquer fato de natureza semelhante envolvendo o militar, sendo detentor de elogio e de nenhuma punição disciplinar, conforme Resumo de Assentamentos. [...] III - CONCLUSÃO E PARECER De todo o exposto, percebe-se que existem os elementos probatórios suficientes para sustentar que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes na Portaria Inaugural, conforme classificação abaixo: **Infringência aos valores militares contidos no Art. 7º, incisos IV, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XV, XVIII, XXIII e XXVII, configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XXXII (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos) e L(disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou desnessaradamente), tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, desclassificando os demais incisos constantes na**



Portaria Inaugural, por insuficiência de provas. Em sendo assim, sou de PARECER favorável pela punição disciplinar ao SD PM WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES – MF: 306.704-1-8, por haver efetuado disparo de arma de fogo com imprudência e desnecessariamente. Embora não haja investigação criminal em andamento, em razão dos disparos de arma de fogo, a aplicação da pena disciplinar independe daquela (ação criminal) - § 5º, do art. 12, da Lei nº 13.407/2003. [...]”; CONSIDERANDO que o então Orientador da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 6201/2019 (fl. 114) ratificou a sugestão de sanção disciplinar. Nessa toada, o então Coordenador da CODIM/CGD, ratificou tais entendimentos conforme o Despacho nº 6455/2019 (fl. 115); CONSIDERANDO que à fl. 06 encontra-se cópia do Registro de Ocorrência M20180316124/1461, no qual se narrou solicitação do CB PM Thiago, que estava bebendo com outro policial (sindicado) quando ocorreu uma briga e este teria efetuado cinco disparos contra a casa do solicitante; CONSIDERANDO que à fl. 54, encontra-se informação por meio do Ofício nº 052/2019-CMB/CALP/PMCE que o sindicato não possuía arma de fogo registrada em seu nome. Por sua vez, à fl. 90 encontra-se cautela de arma de fogo da corporação em nome do sindicato, incluída a posse de três carregadores com o total de trinta munições; CONSIDERANDO que não constam nos autos cópia de Exame de Lesão Corporal realizado na esposa do sindicato, tampouco na suposta vítima de nome Manoel; CONSIDERANDO que, por outro lado, não obstante o esforço da defesa em alegar que não ocorreram transgressões disciplinares, esta não conseguiu comprovar sua tese, conforme as provas nos autos, de que o sindicato teria agido em legítima defesa para repelir injusta agressão ou de que teria sido entorpecido involuntariamente antes dos fatos. Ao contrário disso, além do policial militar CB PM Thiago, a própria esposa do sindicato, bem como o próprio sindicato reconheceram que o policial militar processado efetuou disparos de arma de fogo no dia dos fatos. Em relação às supostas agressões que também teriam ocorrido na situação, estas não restaram demonstradas haja vista a insuficiência de provas; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do militar sindicado (fls. 12/13), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 10/06/2014, sem registro de punição disciplinar, possui um elogio, com comportamento “BOM”; CONSIDERANDO que conforme previsão do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº126/2019** (fls. 102/113) e **punir com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar** o militar estadual SD PM WESLEY DE CARLOS FERNANDES RODRIGUES – M.F. nº 306.704-1-8, por ter sido comprovada a prática de transgressão disciplinar narrada na Portaria desta Sindicância, notadamente ter disparado desnecessariamente arma de fogo em 13/05/2018, em Fortaleza/CE, infringindo atos contrários aos valores militares previstos nos incs. II (“o civismo”), IV (“a disciplina”), V (“o profissionalismo”), VI (“a lealdade”), VII (“a constância”), IX (“a honra”), e XII (“a coragem”) do art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. II (“cumprir os deveres de cidadão”), IV (“servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”), VIII (“cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, inculcando este senso em seus subordinados”), XI (“exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas”), XIV (“manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las”), XV (“zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais”), XVIII (“proceder de maneira ilibada na vida pública e particular”), e XXXIII (“proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal”) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I (“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”) e II (“todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”) c/c Art. 13, §1º, inc. L (“disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou desnecessariamente”), com atenuantes dos incs. I e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. VI e VII do art. 36, permanecendo no comportamento “BOM”, de acordo com o art. 54, inc. III, §2º, todos da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 190073733-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 142/2019, publicada no D.O.E. nº 057, de 26 de março de 2019, a fim de apurar denúncia em desfavor do policial militar CB PM ANTONY LUCAS REBOUÇAS pertencente ao efetivo do NUCCS/CQCG e à disposição da CIOPS, teria efetuado a venda de sua arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, calibre .45, capacidade para 12 munições, número de série NIU 51669, ao SD PM Iury Bonfim Ribeiro, o qual foi preso e autuado em flagrante delito por infração ao Art. 16 c/c Art. 20 da Lei Federal 10.826/2003, prisão esta ocorrida no dia 1º de outubro de 2016, fato ocorrido na cidade de Novo Oriente/CE, resultando na instauração do IP 445-492/2016 e na Ação Penal nº 0007650-86.2016.8.06.0134; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicato foi devidamente citado às fls. 28/29, apresentou Defesa Prévia às fls. 30/31. Por sua vez, não foram indicadas testemunhas pela defesa, o sindicato foi interrogado às fls. 80/82 e apresentou as Razões Finais às fls. 95/103. As testemunhas SD PM Samuel Wainer Vital, por estar à disposição da Força Nacional, e SD PM Israel Sousa de Castro, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (fl. 34) não compareceram para audiências previamente agendadas, conforme Certidões de Não Comparecimento às fls. 37/38, bem como não compareceram as testemunhas 2º SGT PM Carlos Henrique Ferreira Barros e SD PM Israel Sousa de Castro, conforme as Certidões de Não Comparecimento às fls. 47/48 e 67/68; CONSIDERANDO que, a título de informação, em consulta pública à Ação Penal nº 0007650-86.2016.8.06.0134 no site e-SAJ do TJCE, verifica-se que o policial militar SD PM Iury Bonfim Ribeiro foi denunciado pela suposta prática do crime previsto no Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03, sendo este condenado conforme Sentença disponível no referido site. Vale ressaltar que esta CGD apurou a conduta do SD PM Iury por meio do SPU nº 16765925-1, que resultou na aplicação da punição de 10 (dez) dias de Custódia Disciplinar, cuja decisão fora publicada no D.O.E. CE nº 204 de 31/10/2018; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 80/82), o sindicato disse, in verbis: “[...] DISSE QUE: É verdadeira a acusação que lhe feita e que consta na Portaria de instauração; [...] QUE em decorrência de problemas de saúde com sua mãe, decidiu vender sua arma de fogo para custear as despesas referentes a realização de exames pré operatório, visto que, sua mãe necessitava de ser submetido a um transplante e os exames de compatibilidade era em caráter de urgência, o Policial Militar sindicado decidiu vender sua arma de fogo, tendo noticiado em grupos de redes sociais (facebook) sua intenção de vender sua arma; QUE a informação de sua intenção de vender sua arma de fogo foi restrita a Policiais Militares deste Estado; QUE naquele mesmo dia, uma quarta feira, no período noturno, o SD PM YURE BONFIM manteve contato com o interrogado via redes sociais e manifestou o interesse de comprar a arma de fogo; QUE no dia seguinte, uma quinta feira, encontrou com SD PM YURE BONFIM e após uma conversa pessoal com o mesmo, vendeu sua arma de fogo cujo dados se encontram citado nos autos; QUE naquele mesmo dia tanto o Policial Militar sindicado como o SD PM YURE BONFIM reuniram toda a documentação necessária para providenciar a transferência de proprietário da citada arma de fogo; QUE no dia seguinte, ou seja, uma sexta feira, o Policial Militar sindicado e o SD PM IURY BONFIM se se deslocaram até a CALP a fim de iniciar o processo de transferência da propriedade daquela arma de fogo, porém, como a pessoa responsável por proceder vistoria em armas não estava na CALP naquela data, teriam que retornar na segunda feira seguinte; QUE afirma o Policial Militar sindicado que logo disse ao SD PM IURY BONFIM que não tinha como retornar a CALP na segunda feira seguinte, quando então este condicionou o pagamento da arma em espécie e a vista ao fato do Policial Militar sindicado deixar a arma na sua posse direta para que ele se deslocasse a CALP na segunda feira seguinte a fim protocolar a documentação de transferência de propriedade da arma; QUE como Policial Militar necessitava com urgência do dinheiro, decidiu aceitar a proposta do IURY BONFIM, contudo, com a ressalva de que, tão logo fosse protocolado o processo de transferência de propriedade da arma, esta seria devolvida ao Policial Militar sindicado até que fosse emitido novo registro da arma em nome do SD PM IURY BONFIM; QUE o valor recebido em espécie pela venda da arma foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); QUE em nenhum oportunidade vendeu ou comprou alguma arma de fogo sem atender para antes proceder a transferência de propriedade das respectivas armas [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa do sindicato (fls. 95/103) alegou, em síntese, que o sindicato agiu por estado de necessidade. Argumentou que tanto o comprador e vendedor são policiais militares da ativa, estando em constante perigo em uma cidade violenta. Asseverou a existência de facções no Estado



do Ceará e que estas declararam guerra às polícias do Estado. Narrou que o procedimento de transferência não foi realizado devido à burocracia no setor responsável pelo procedimento. Alegou a existência a partir de 07 de maio de 2019 em que o então Presidente da República assinou decreto que mudou regras sobre uso de armas. Discorreu acerca do princípio in dubio pro servidor, em face da fragilidade e incerteza de meros indícios juntados aos autos. Por fim, requereu a absolvição do sindicado e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 180/2019 (fls. 108/117V) a autoridade sindicante motivou o seguinte em seu parecer: “[...] 11 – DA CONCLUSÃO E PARECER Em face dos fatos e argumentos expostos, penso que estamos diante de uma atipicidade de conduta transgressional, razão pela qual, o signatário vem a presença de Vossa Excelência APRESENTAR PARECER CONSISTENTE NO ARQUIVAMENTO DESTA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. [...]”; CONSIDERANDO que o então Orientador da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 6856/2019 (fl. 119/120) não ratificou a sugestão de absolvição, com a seguinte motivação: “[...] 4. Em análise ao coligido nos autos, verifica-se que o Sindicante concluiu que a conduta é atípica, nos termos do Decreto Presidencial nº 9.785/2019, sendo de parecer favorável ao arquivamento da presente Sindicância (fls. 117). 5. De fato, restou comprovado a autoria e materialidade da transgressão disciplinar, em especial por meio de provas documentais, a exemplo da existência da Ação Penal nº 0007650-86.2016.8.06.0134 (conforme consulta na presente data ao sistema e-Saj do TJCE), onde o Sd PM Yuri Bonfim Ribeiro é réu pela conduta tipificada no art. 16 da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), por ter sido preso em flagrante portando a arma registrada no nome do Sindicado, a teor do disposto no Inquérito Policial nº 445-492/2016, instaurado na Delegacia Municipal de Novo Oriente. Ainda, interessante apontar, que a Sindicância sob SISPROC (SPU) nº 167659251, que apurou a conduta do Sd PM Yuri Bonfim Ribeiro, resultou na aplicação de punição de 10 (dez) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR, conforme publicado no DOE nº 204 de 31/10/2018. Ademais, a CALP/PMCE informou por meio do Ofício nº 090/2019 (fls. 69), não haver processo de transferência em andamento da Pistola Taurus, calibre .45, modelo 845, número de série NIU 51669 no setor de registro de arma. Bem como, relatado pelo Sindicado em seu interrogatório (fls. 80/82), onde o mesmo admite ter realizado a comercialização da arma de fogo em questão sem observância às regras legais previstas na Lei nº 10.826/2003. [...]”. Entendimento esse corroborado pelo então Coordenador da CODIM/CGD, conforme o Despacho nº 7199/2019 (fl. 121); CONSIDERANDO que à fl. 06 encontra-se cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo em nome do sindicado, da pistola Taurus cal. 45; CONSIDERANDO que à fl. 69 encontra-se informação por meio do Ofício nº 090/2019-CMB/CALP/PMCE que o sindicado, desde 01/09/2015 até a data do referido documento, 07/05/2019, permanecia com a referida pistola em seu nome e que não constava nenhum processo de transferência da citada arma de fogo; CONSIDERANDO que restou inequívoco, notadamente pelo próprio interrogatório do sindicado, de que este cedeu irregularmente ao SD PM Iury Bonfim a arma de fogo registrada em seu nome, após venda, não se verificando qualquer justificativa plausível para os fatos; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do militar sindicado (fls. 83/90), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 26/06/2009, sem registro de punição disciplinar, possui um elogio, com comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO que conforme previsão do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que o Art. 16 da Lei nº 10.826/2003 prevê como crime a conduta de fornecer, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, arma de fogo, acessório ou munição, de uso restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar o Relatório Final nº180/2019 (fls. 108/117V) e punir com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar** o militar estadual CB PM ANTONY LUCAS REBOUÇAS – M.F. nº 301.456-1-5, por ter sido comprovada a prática de transgressão disciplinar narrada na Portaria desta Sindicância, notadamente ter cedido arma registrada em seu nome a terceiro, após venda desta, sem a devida transferência legal, fato ocorrido em 01/10/2016, em Novo Oriente/CE, infringindo atos contrários aos valores militares previstos nos incs. II (“o civismo”), IV (“a disciplina”), V (“o profissionalismo”), VI (“a lealdade”), VII (“a constância”), IX (“a honra”), e XII (“a coragem”) do art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. II (“cumprir os deveres de cidadão”), IV (“servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”), VIII (“cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, inculcando este senso em seus subordinados”), XI (“exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas”), XIV (“manter ânimo forte e fé na missão militar, mesmo diante das dificuldades, demonstrando persistência no trabalho para superá-las”), XV (“zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais”), XVIII (“proceder de maneira ilibada na vida pública e particular”), e XXXIII (“proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal”) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo o Art. 12, §1º, incs. I (“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”) e II (“todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”) c/c Art. 13, §1º, inc. I (“não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade”), com atenuantes dos incs. I e VIII do Art. 35, e agravante do inc. IV do art. 36, permanecendo no comportamento “ÓTIMO”, de acordo com o art. 54, inc. III, §2º, todos da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº178/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2302333386, em que a Sra. Rebeca Carvalho de Farias acusa o seu ex- companheiro, o SGT PM 25944 CARLOS ALAN SOUZA DA FONSECA, MF: 307.806-1-2, de suposta prática de lesão corporal e ameaça. Fato ocorrido em 27/02/2023. ; CONSIDERANDO que a descrição da conduta se amolda ao art. 147, do Código Penal Brasileiro c/c art. 7º, II, da Lei nº 11.340/2006; CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar foram vislumbrados elementos de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os termos da Portaria nº 404/2022 – CGD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, datado de 30/08/2022, no sentido de priorizar a tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares em caso que envolvam vítimas de violência doméstica; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X, no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII, no art. 13, § 1º, XXX, XXXII da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 147 do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), que se configuram como transgressão disciplinar nos termos do art. 12 § 1º, I e II da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SGT PM 25944 CARLOS ALAN SOUZA DA FONSECA, MF: 307.806-1-2; II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CGD Nº179/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2211010398, informando o desentendimento que resultou em lesões corporais recíprocas entre o ST da PMCE Carlos Henrique Santil de Oliveira, a senhora Marcela Maria Victor Soares Hirschmann e o senhor Rommel Fontenele José de Magalhães Cardoni. Fato ocorrido em 25/10/2022, Recife/PE; CONSIDERANDO que as partes foram conduzidas a uma unidade policial onde foi lavrado TCO nº 01005.0005.00112/2022-3.3, que originou o processo judicial nº 0053606-61.2022.8.17.8201, que tramita na 4ª Unidade do Juizado Especial de Recife/PE; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, V, VI, VII, IX e X, no Art. 8º, II, IV, V, XV, XVIII, XXII, I, XXVI, XXIX, XXXIV no art. 13, § 1º, XXX, XXXII da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 129 do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), que se configuram como transgressão disciplinar nos termos do art. 12 § 1º, I e II da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial militar Sub Tenente **CARLOS HENRIQUE SANTIL DE OLIVEIRA**; II) **Designar** o SINDICANTE **LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM -, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº182/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, ao município de Canindé - CE, em caráter de urgência a fim de realizarem diligências para instruir o IP n.º 323-08/2024, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	IPC	V	05/03/2024	FORTALEZA - CE / CANINDÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
FÁBIO FREIRE MARTINS	IPC	V	05/03/2024	FORTALEZA - CE / CANINDÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
EDUARDO SAMPAIO DE MELO	DPC	IV	05/03/2024	FORTALEZA - CE / CANINDÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	64,83	64,83	32,41
							<b>TOTAL</b>	<b>93,75</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº187/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2109260437, em que a Srª. Crisângela de Lima Rodrigues formulou denúncia em desfavor do 2º SGT PM 21.385 GLEILSON DA SILVA BARROS – MF:136.531-1-9, por suposta prática de agiotagem, ameaça, invasão de domicílio e apropriação indébita, relatou que, ela e sua amiga Larissa (sobrinha do policial), solicitaram um empréstimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a esposa do policial, de nome Gleiciane, que no mesmo dia o policial transferiu o valor, via PIX, para a denunciante, que ficou combinado que o pagamento do empréstimo seria 6 (seis) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), dividido entre a declarante e a sobrinha do policial, que a declarante pagou sua parte, mas, Larissa não honrou o compromisso, que o policial militar e sua esposa, foram à residência da declarante no dia 17/09/21, cobrar o valor que faltava para completar a parcela, que o policial invadiu a casa da declarante e, usando de força, retirou a máquina de fazer salgados pertencente à declarante, sob ameaça, usando arma de fogo, apontando para a cabeça da declarante no momento em que ela estava impedindo a saída dele de sua residência com a máquina. Fato ocorrido no dia 17/09/2021, Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, VII, IX, X e XI, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, V, XV, XVIII, XX, XXIII, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XIV, XVII, XIX, XXI, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 2º SGT PM 21.385 **GLEILSON DA SILVA BARROS** – MF:136.531-1-9; II) Designar a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÁ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº188/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2101782175, onde consta que o ST PM RR FRANCISCO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, MF: 004.086-1-1, foi detido pela Guarda Municipal por, supostamente, ter agredido a vítima Sebastião Filomeno Vieira da Silva com uma faca, conforme se extrai do conteúdo do TCO nº 110-37/2021, registrado na Delegacia do 10º Distrito Policial, que foi convertido no Processo nº 3000923-95-2021.8.06.0001, em trâmite na 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal. Fato ocorrido em 13/02/2021, nesta Capital. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, VII, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVIII, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar ST PM RR **FRANCISCO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, MF: 004.086-1-1; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÁ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o



(s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº189/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2211554738, em desfavor do 3º SGT PM 21.892-JARDEL JAISLOW LUCAS FERREIRA-MF:152.203-1-7, por suposto crime de ameaça e dano, onde o Senhor Welton de Sousa relata que estava em sua residência ouvindo música, que seu vizinho, o SGT Jardel, chutou o portão de sua residência, vindo a danificá-lo, e tentou adentrar ao local com arma em punho e efetuou 03 (três) disparos de arma de fogo do lado de fora da residência, que o policial estava completamente fora de si, aparentava estar embriagado e gritava ameaçando matar o declarante e mandando-o sair da residência, que a esposa do policial conseguiu contê-lo. Fato ocorrido no dia 14/11/2022, Iparana, Caucaia/CE; CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, VII, IX, X e XI, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVII, XXIII, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXX, XXXII, XLIX e L, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 3º SGT PM 21.892 - **JARDEL JAISLOW LUCAS FERREIRA**-MF:152.203-1-7; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÃ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº190/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2300955339, em desfavor do 1º TEN QOPM ANTONIO DIDEROT BEZERRA COUTINHO-MF:843.966-0-5, por ter, supostamente, proferido ameaças contra o Senhor Jackson Aléssio Amorim Sousa, o qual relata que é síndico do prédio onde a mãe do policial, Srª Antonia Edna, reside, que esta foi notificada por ter discutido com outros condôminos, o policial, insatisfeito, foi até o apartamento do declarante, armado, e chutou a sua porta gritando “abre a porta que eu vou matar você, seus filhos e sua mulher”, que foi acionada a Polícia Militar e foram todos para o 10º Distrito Policial, onde foi gerado o Boletim de Ocorrência nº 127-381/2023. Fato ocorrido no dia 25/01/2023, no Bairro Henrique Jorge, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, VII, IX, X e XI, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVII, XXIII, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXX, XXXII, XLIX e L, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 1º TEN QOPM ANTONIO DIDEROT BEZERRA COUTINHO-MF:843.966-0-5; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÃ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº191/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2202564629, em desfavor do SUBTENENTE PM RIVADÁVIA BANDEIRA DE SOUZA – MF: 309.008-7-1, por suposto desrespeito a superior hierárquico e agressão física, onde o Major BMCE Manoel Sidney Beviláqua de Aguiar relata que se encontrava no estacionamento externo da Arena Castelão, após o jogo Fortaleza X Ceará, acompanhado de seu filho Mathews e alguns amigos, quando foram interpelados por uma composição a pé, composta por 3 (três) PPMM, onde Subtenente PM Bandeira mandou que saíssem do estacionamento, que o declarante, educadamente, se identificou como Major BMCE Sidney, cumprimentou cordialmente a todos e avisou que já estavam se preparando para sair, pedindo apenas alguns minutos para assim fazê-lo, que o policial fez pouco-caso da sua identificação e cumprimento e respondeu em alto tom de voz com as seguintes palavras “não quero nem saber quem é, tem que sair agora, pois eu não sou nenhum palhaço e ninguém tá aqui para servir de palhaçada pra ninguém”, o declarante respondeu “calma amigo, tenha calma. O que está acontecendo?” e o PM retrucou “é isso mesmo que vocês ouviram, tem que sair agora, pois aqui não estamos para palhaçada” e se afastou do grupo, que o declarante se dirigiu ao local onde estava uma viatura do Choque para esclarecer o ocorrido, nesse espaço de tempo, o policial, com sua composição, retornou ao local onde estava o grupo de amigos, falando “vocês não vão sair mesmo não né, bora, bora, circulando” e jogou spray de pimenta em todos, atingindo fortemente as pessoas de Francisco Elder Santiago Rufino Júnior e Elton Santiago Rufino. Fato ocorrido no dia 05/02/2022, no Bairro Castelão, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, III, IV, V, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. I, II, VI, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. II, XXVIII, XXX e XXXIV, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SUBTENENTE PM RIVADÁVIA BANDEIRA DE SOUZA – MF: 309.008-7-1; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÃ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº192/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2302712069, em desfavor do 1º TENENTE QOAPM ANTÔNIO DE PÁDUA AGOSTINHO – MF: 021.377-1-2, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial-BSP/PMCE, desde 2019, por supostamente exercer também o cargo comissionado de coordenador na Secretaria de segurança do Município de Pacatuba/CE, desde 2017.



Fato continua ocorrendo na PMCE e na Prefeitura de Pacatuba/CE. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. IV e VI, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. VIII, IX, X e XIII configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXI, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 1º TENENTE QOAPM ANTÔNIO DE PÁDUA AGOSTINHO – MF: 021.377-1-2; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÁ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº193/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2304227460, em que o SUBTENENTE PM MILTON MOREIRA DA SILVA JÚNIOR – MF: 110.243-1-9, é acusado de haver ameaçado, injuriado e difamado o Subtenente PM Gleidson Adriano Pereira e a sra. Francisca Angélica Jerônimo de Castro Pereira (esposa do Subten Gleidson), sendo por este fato registrado o Boletim de Ocorrência nº 127-605/2023. Consta dos autos, que no dia 23/04/2023, o ST PM Milton compareceu a residência do ST Gleidson afirmando “eu vim resolver a nossa parada”, em seguida investiu contra este. O ST Milton ainda tentou sacar sua arma, contudo, o ST Gleidson o empurrou e se abrigou atrás de um carro com seu filho menor. Nesse ínterim, o vizinho Neném se abraçou com o ST PM Milton e pediu pra ele guardar a arma, tendo este ido embora a pedido das Srªs. Miraci e Miraila, porém disse que voltaria e pegaria o Subten Gleidson, o qual ligou para CIOPS e registrou a Ocorrência nº M202302133375. Fato ocorrido no dia 23/04/2023, no Bairro Bom Sucesso, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, III, IV, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. I, II, VI, XV, XVI e XVIII, configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXVIII, XXX, XXXI, XXXII e XLIX, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SUBTENENTE PM MILTON MOREIRA DA SILVA JÚNIOR – MF: 110.243-1-9; II) **Designar** a SINDICANTE **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÁ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº194/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2100140943, que versa sobre ocorrência de disparo de arma de fogo, supostamente realizado pelo filho do 2º SGT PM 21.992 FRANCISCO GEUCIRONE TEIXEIRA PIRES, MF: 300.479-1-5, à época com apenas três (03) anos de idade, utilizando uma pistola de marca Taurus, Calibre .40, nº de série SES45540, da carga da PMCE, atingindo a perna de outra criança, de 06 (seis) anos de idade, à época, fato ocorrido na Praia de Moitas, no município de Amontada-CE, no dia 02 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº 466 – 026/2021, registrado na Delegacia Regional de Polícia Civil em Itapipoca-CE, no dia 04.01.2021, que trata do fato de natureza de omissão de cautela (posse de arma de fogo), contido na Lei 10.826/2003, em que o militar 2º SGT PM Francisco Geucirone Teixeira Pires, após se apresentar espontaneamente, narra que seu filho, de três anos de idade, teria retirado sua arma funcional do veículo da família e efetuado um disparo, atingindo outra criança, esta última com seis anos de idade, na perna, contudo sem gravidade, tendo realizado, de imediato, o socorro da criança, levando-a até um médico que reside na localidade em que ocorreu os fatos, para realização dos primeiros socorros e em seguida para atendimento no Hospital São Camilo de Itapipoca-CE; CONSIDERANDO que foi narrado nos autos da Investigação Preliminar que o referido militar estava em uma barraca de praia, junto com familiares, quando deixou sua arma de fogo, uma pistola calibre .40, da carga da PMCE, dentro de uma bolsa, modelo necessaire, no interior do seu veículo e que não percebeu o momento em que seu filho retirou a arma, só tomando conhecimento após ouvir os gritos de sua esposa e em seguida um disparo, quando percebeu que seu filho estava com a arma na mão e conseguiu retirar a arma de seu filho; CONSIDERANDO que no Parecer do COGTAC nº 2742/2023, o investigador sugeriu arquivamento do feito em virtude de tal fato também ter sido apurado através de Investigação Preliminar de Portaria nº 001/2021 – JD – 11ºBPM/3º CRPM, publicado no BI do 11º BPM nº 002, de 15.02.2021, a qual teve parecer favorável ao arquivamento, face a insuficiência de provas, com Solução de arquivamento, publicado no BI do 11º BPM nº 014/2021; CONSIDERANDO que o SGT Francisco Geucirone Teixeira Pires, em tese, agiu de forma culposa, na ocorrência de disparo de arma de fogo, já que a arma era de sua responsabilidade, posto que não observou as normas de segurança necessárias, elencadas no Art. 43 da Instrução Normativa nº 02/2018 e no Art. 13 da Lei nº 10.826/2003; CONSIDERANDO que a documentação acostada à investigação Preliminar, após Despacho nº 399/2024, o Coordenador de Disciplina Militar da CGD, vislumbra indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do Policial Militar 2º SGT PM 21.992 FRANCISCO GEUCIRONE TEIXEIRA PIRES, MF: 300.479-1-5, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, inciso I, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II e VIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, combinado com art. 13, § 1º, inciso LI e § 2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 2º SGT PM 21.992 FRANCISCO GEUCIRONE TEIXEIRA PIRES, MF: 300.479-1-5, pertencente ao efetivo do 11º BPM; II) **Designar** o CAP PM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA, MF: 105.626-1-9, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº196/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400780310, que trata da Comunicação Interna nº 140/2024, datada de 12/03/2024, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando cópia do Inquérito Policial nº 322-328/2024, que versa sobre ocorrência de oposição à intervenção policial, envolvendo a composição da VTR BPTUR-92, que resultou no óbito de Taian Fé Nogueira da Costa, no dia 12/03/2024, por volta das 00h00, na Av. Beira Mar, Praia dos Crushs, bairro Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que a composição da citada viatura era integrada pelo ST PM SÉRGIO JOSÉ GAMA DOS SANTOS - MF: 228.809-1-6; SD PM



35.255 ISADORA DUARTE PIMENTEL - MF: 300.146-9-3 e o SD PM 36.562 ERICK NERY DE OLIVEIRA - MF: 300.090-7-X; CONSIDERANDO que após essa abordagem policial foi dado voz de prisão à Taian, em virtude da existência de um mandado de prisão em aberto contra o mesmo, tendo o preso, mesmo estando algemado, empreendido fuga correndo para dentro do mar e o SD PM NERY saiu em sua perseguição, também adentrando no mar; CONSIDERANDO que Taian foi alvejado com um disparo de arma de fogo advindo da arma que estava na posse do SD PM NERY; CONSIDERANDO que junto a Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar da PMCE, fora apreendida a Pistola Sig Sauer calibre .40, de numeração 58H177879, que estava acautelada ao SD PM NERY; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares na ação policial que tenha resultado morte, disciplinada na Portaria CGD nº 238, publicada no DOE nº 097, de 29/05/2015; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXV e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, IV e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 36.562 ERICK NERY DE OLIVEIRA - MF: 300.090-7-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias** o referido militar estadual das suas funções, a contar da publicação da presente portaria, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos da LC nº 98/2011; IV) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº198/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2307886642, no qual constam informações referentes ao NUP/SUITE 10011.005275/2023-69, encaminhando o Ofício nº 001273/2023/PEFOCE/GABPG, datado de 15/09/2023, da lavra do Perito Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará, fls. 16, remetendo notícia de fato relacionada ao MÉDICO PERITO-LEGISTA CRISTÓVÃO ALVES LIMA-MF:300.143-1-6, em virtude deste apresentar um volume de laudos não disponibilizados no Sistema SIP, mesmo após considerável lapso temporal decorrido desde a realização do ato pericial; CONSIDERANDO que apesar de reiterados contatos, tanto por meio de comunicações escritas quanto por telefone, por parte do Coordenador do servidor em tela, além de existirem inúmeras cobranças da PCCE e do Poder Judiciário, os laudos pendentes não foram disponibilizados, inobstante haver indicação de que parte da carga horária dos médicos peritos legistas da PEFOCE é destinada à confecção, assinatura e envio digital dos laudos periciais; CONSIDERANDO que fora juntado aos autos documentação protocolizada sob o VIPROC Nº 00791958/2024, que trata da Comunicação Interna nº 151/2024, datada de 13/03/2024, oriunda da Coordenadoria de Inteligência-COINT/CGD, fls. 10/11, encaminhando o Relatório Técnico nº 193/2024, fls. 12/15, ratificando as informações de que o MÉDICO PERITO-LEGISTA CRISTÓVÃO ALVES LIMA-MF:300.143-1-6, não respeita os prazos para elaboração dos Laudos, estando os Ofícios da Autoridade Policial de Sobral-CE e do Poder Judiciário acumulados, bem como o fato de que existem dois Inquéritos Policiais (n.º 939-12084/2023 e n.º 939-12076/2023) em tramitação na DHPP/PCCE, que ainda não foram concluídos em razão da não elaboração de Laudos Cadavéricos por parte do nominado servidor, caracterizando em tese, ineficiência intencional e reiterada no serviço; CONSIDERANDO ainda que a conduta do servidor, em tese, caracteriza as faltas disciplinares previstas no art. 100, I, III, VIII, art. 103, “b”, I, VI, VIII, IX, XXXIII, XXXV, art.103, “c”, III, IV, da lei n.º 12.124/93; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenchem, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Médico Perito Legista **CRISTÓVÃO ALVES LIMA** - MF 300.143-1-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando identificado o acusado e/ou defensores legais de que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº23/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº23/2024**, Processo Administrativo nº 01218/2024, no dia 04 de abril de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 20/03/2024; Data de Abertura das Propostas: 04/04/2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/04/2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLCHETE FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COLA BRANCA E PAPEL 60 kg OFÍCIO A4), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ana Maria Ferreira Sales

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



## OUTROS

**Hospital Antônio Prudente Ltda.**

CNPJ/FM nº 05.874.946/0001-09 – NIRE 23.201.550.368

**1ª Alteração ao Contrato Social**

Pelo presente instrumento: Hapvida Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 05.197.443/0001-38 e NIRE 23.300.039.271 (Hapvida Participações), representada por: Sr. **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**, CPF nº 456.493.243-87, RG nº 90001006881 SSP-CE; Sr. **Maurício Fernandes Teixeira**, CPF nº 077.594.077-18, RG nº 10191281-4 IFP-RJ; e Sr. **Igor Macêdo Facó**, CPF nº 542.097.493-20, RG nº 970024922-13 SSPDS-CE. Única sócia desta sociedade (Sociedade). **Resolve** alterar o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. Aprova-se a proposta de incorporação da Sociedade pela Hapvida Assistência Médica S.A., CNPJ nº 63.554.067/0001-98 e NIRE 23.300.048.229 (HAM ou Sociedade Incorporadora), sem quaisquer reservas ou restrições, por meio do qual as sociedades envolvidas estipularam as condições da operação. 1.1. Ratifica-se a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., CNPJ nº 08.681.365/0001-30, CRC-RJ nº 005112/O-9, como empresa avaliadora (Empresa Avaliadora). 1.2. Aprova-se o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial contábil específico,

com data base de 31/05/2023 (Data-Base), obtendo o seguinte valor patrimonial líquido: R\$ 56.558.443,61. 1.3. Aprova-se integralmente a proposta de incorporação desta Sociedade pela Sociedade Incorporadora, com a sua consequente extinção em observância aos Termos e Condições do Protocolo e Justificação da operação. 1.4. As deliberações aprovadas neste ato estão sujeitas à autorização prévia da ANS, e, uma vez aprovadas, tornar-se-ão plenamente eficazes na abertura da data de 1º/12/2023. 1.5. Ficam os administradores desta sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta ocasião. Fortaleza-CE, 25/09/2023. **Sócia: Hapvida Participações e Investimentos S.A. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima** – Diretor Copresidente; **Maurício Fernandes Teixeira** – Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; **Igor Macêdo Facó** – Diretor Executivo. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 6734647 em 15/01/2024. Protocolo 240062027 de 12/01/2024. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.12.21.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.21.1, conforme parecer do responsável técnico (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jardim), sendo o seguinte: Empresa Vencedora: TR Empreendimentos LTDA por apresentar as planilhas orçamentárias e as propostas técnicas aceitáveis em consonância com os preços praticados no mercado. Destacou-se que as empresas desclassificadas foram: Landim Engenharia, MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA, JAO Construções e Serviços LTDA as empresas apresentaram propostas de preço com valor Inexequível conforme o inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666. Caldas Empreendimentos e Construções LTDA, A Casa Construções e Serviços EIRELI as empresas apresentaram os valores de Percentual DE BDI superiores em relação ao adotado. M Minervino Neto Construções a empresa apresentou os valores de quantidades nos itens 5.7 e 7.4 superiores em relação aos mesmos itens da planilha do projeto. Exata Servicos Construocoes e Locacoes EIRELI a empresa apresentou planilha orçamentária sem os itens 15.1 e 15.2. V.F da Silva Construções a empresa apresentou o valor de quantidade do item 3.3 superior em relação ao mesmo item da planilha do projeto. Alencar Callou Construtora EIRELI a empresa apresentou os valores de valor unitário no item 2.1 superiores em relação ao mesmo item da planilha do projeto. N3 Empreendimentos e Participações a empresa apresentou o valor de quantidade do item 8.1 superior em relação ao mesmo item da planilha do projeto. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA a empresa apresentou os valores de valor unitário nos itens 1.1; 3.1 e 3.3 superiores em relação aos mesmos itens da planilha do projeto. I.A.S. Construções LTDA a empresa apresentou itens em sua planilha que não constam na planilha do projeto são eles 13.4.1; 13.4.3; 13.4.5; 13.4.6; 13.4.7; 13.4.8; 13.4.9; 13.4.10; 13.4.11; 13.4.12; 13.4.13; 13.4.14; 13.4.15; 13.4.16; 13.4.17; 13.4.18; 13.4.19 e 13.4.20. Projetar Engenharia & Empreendimentos LTDA a empresa apresentou o valor de quantidade no item 14.1 superior em relação ao mesmo item da planilha do projeto. CONSEL - Construções e Comercio e Serviços LTDA, Barbosa Construocoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, RM Clemente Candido as empresas apresentaram o valor de quantidade no item 3.3 superior em relação ao mesmo item da planilha do projeto. AXL Empreendimentos, Momentum Construtora, G.A Rabelo Junior as empresas apresentaram os valores de valor unitário nos itens 1.1; 3.1; 3.3; 3.4; 3.5 e 3.6 superiores em relação aos mesmos itens da planilha do projeto. Construtora Astron LTDA, A.I.L Construtora LTDA, Teotonio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA, Agape Engenharia e Serviços LTDA, G7 Construções e Serviços LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Amparo Servicos e Empreendimentos EIRELI, Vision Construções e Serviços LTDA as empresas apresentaram os valores de valor unitário nos itens 1.1; 3.1; 3.3; 3.4; 3.5 e 3.6 superiores em relação aos mesmos itens da planilha do projeto. J.H.S Servicos e Obras Eireli, Gledsom Construções LTDA as empresas apresentaram os valores de valor unitário no item 1.1 superiores em relação ao mesmo item da planilha do projeto. J.N.B Construções e Serviços LTDA por descumprimento a todo capitulo IV (Da Proposta de Preço) do instrumento convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Jardim/CE, 14 de março de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0301.01/24, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. AGRICULTORES/GRUPO HABILITADAS: GRUPO FORMAL COMPOSTO PELOS SEGUINTE: COOPSOL- COOPERATIVA AGRAPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPENORT; FORNECEDORES INDIVIDUAIS: WESTSON SOUSA MARREIRA; JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS; FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SAMPAIO; JOSÉ GERARDO ALVES; ANTONIO DEUSIMAR MARREIRA; ANTONIO LUZIA DA SILVA; FRANCISCO IDELBRANDO CARNEIRO DE SOUSA; TEREZINHA ROCHA ARAÚJO; DENILSON SILVA SIQUEIRA; VERA LUCIA MUNIZ ALEXANDRINO; FRANCISCA SAMARA DA SILVA; MARIA DO SOCORRO PONTE DE SOUSA; ANTONIA EDILMA RIBEIRO CRUZ, POR ATENDEREM TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. AGRICULTORES/GRUPO INABILITADA(S): NÃO HOUE AGRICULTORES/GRUPOS INABILITADOS. INFORMAMOS QUE, OBEDECENDO A ORDEM DE PRIORIDADE PARA SELEÇÃO, CONFORME ITEM 6.2, O GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS TERÁ PRIORIDADE SOBRE OS DEMAIS GRUPOS, DE ACORDO COM O SUBITEM “I” DO ITEM 6.2, OS QUAIS SÃO OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS ACIMA MENCIONADOS, A SEGUIR, SERÃO SELECIONADOS OS GRUPOS FORMAIS, OS QUAIS SÃO AS COOPERATIVAS ACIMA MENCIONADAS, ESTANDO EMPATADAS NOS SUBITENS “II”, “III” E “IV” DO ITEM 6.2 DO EDITAL, TENDO A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPENORT PRIORIDADE SOBRE COOPSOL- COOPERATIVA AGRAPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, DE ACORDO COM O SUBITEM “V” ALÍNEA “B”. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ITEM 8.0 DO EDITAL, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS/PROJETO DE VENDA”, CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:30 HORAS.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP- 001/2023 A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A NULIDADE DO TERMO DE ANULAÇÃO (DAS PÁGINAS 1.630 À 1.635) DO ATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE TEM POR OBJETO APURAR AS IRREGULARIDADES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº CP-001/2023, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS– ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA2@GMAIL.COM. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA.**





**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024-ARP, PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTES INSCRITA NO CNPJ 36.683.294/0001-70, COM SEDE NA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE, Nº558, CENTRO, SOBRAL-CE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001.01/24-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 6.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTES INSCRITA NO CNPJ 36.683.294/0001-70, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 218.100,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NO SEU INCISO II DO ART. 15 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DA ATA: DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MARIA DAS DORES OLIVEIRA MESQUITA MELO E PELA CONTRATADA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTES – MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO. SENADOR SÁ-CE, 15 DE MARÇO DE 2024. MARIA DAS DORES OLIVEIRA MESQUITA MELO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – EXTRATOS DE CONTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-2023.09.01.01- CPSMIG – CONTRATANTE: Consórcio Público da Microrregião de Iguatu - CNPJ Nº 14.770.466/0001-80. EMPRESA CONTRATADA em 15/02/2024: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, Rep. Legal: Gracielle Vilaça Santos Ferreira, Lotes: 44, 45, 48. VALOR GLOBAL: R\$ 43.885,09. EMPRESAS CONTRATADAS em 22/02/2024: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.495.121/0001-05, Rep. Legal: Ciro Alencar de Andrade. Lotes: 2, 16, 17, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41 PREÇO GLOBAL: R\$ 2.499.482,40, MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 05.696.303/0001-04. Rep. Legal: Sra. Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos. Lotes 36,46, PREÇO GLOBAL: R\$ 139.232,20. MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02.,Rep. Legal: Sr. Thiago Marco Barros Maia. Lotes: 1, 15, 25, 38. PREÇO GLOBAL: R\$ 408.249,04. EMPRESAS CONTRATADAS em 23/02/2024: MÊD VANTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, Rep. Legal: Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. Lotes: 35. PREÇO GLOBAL: R\$ 151.034,30, CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA., CNPJ Nº 09.632.818/0001-00, Rep. Legal: Sr. José Inácio de Oliveira Filho, Lotes: 10, 14, 23, 39, 40, VALOR GLOBAL: R\$ 73.523,55. DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 21.572.278/0001-03, Rep. Legal: Kildery Faustino Advíncula Moura. Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 42, 43 e 47. VALOR GLOBAL: R\$ 161.164,52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de material odontológico, de consumo e permanente, para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Oduvaldo Ferreira Lessa (CEO), através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CE. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR Nº 2912.01/23-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2024 ATÉ ÀS 09H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00MN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09H30MIN DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, E NO SISTEMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/), ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS) E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 15 DE MARÇO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PREGOEIRO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.04.02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01. CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2024.01.04.02 ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. OBJETIVO: SUPRESSÃO NO VALOR DE 0,0016% QUE SE FIZEREM NOS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS ORIGINALMENTE AVENÇADOS, NA FORMA DAS PLANILHAS ANEXAS) RESPEITANDO O LIMITE DE ATÉ 50% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME §1º, ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 256.928,16 ( DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1.1022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 90 ( NOVENTA ) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*

**O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos,CRISTIANE SANTOS DA SILVA, ISABELA DO VALLE LUDOVINO no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/12/2018; LUCAS LINHARES DE SANTANA no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/01/2020eBRUNO VERGINIO DE ARAUJO, CARLOS MAGNO DE SOUZA SILVA, DOUGLAS ALVES SANTOS REIS, EDINOMAR DIAS DE FREITAS, EDSON ALVES DE LIMA, EDSON LUIZ MARINHO, ELISÂNGELA DE QUEIRÓS ANASTÁCIO, FLAVIO DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO ITALO DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE BARP DOS SANTOS, GAMALIEL DE JESUS SANTOS, GEAN ALVES DA SILVA, JAMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO PIMENTEL BISPO, JOSE WELTON MATIAS DA SILVA, LEANDRO MORAIS DA SILVA, LEONARDO PAULINO MACIEL, LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS, LOURIVAL DE JESUS SANTOS, LUCAS LESSA SALOMAO LIMA DOS SANTOS, MARCELO DE CARVALHO ESTRELA, MARCOS ROGÉRIO MORAES, MARIA RAQUEL LOPES DA SILVA DE CASTRO, MAYCON HENRIQUE DA SILVA, MICHAEL MOTA MATTOS, PATRICK OLIVEIRA DE LUCENA, RAFAEL DA SILVA DIAS, REGINALDO DA SILVA SIQUEIRA FILHO, RENÉ DOS SANTOS FERREIRA, VALÉRIA ALMEIDA DOS SANTOS, WILDSON BEZERRA DA COSTA., no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde Fornecedor: Solange Maria Guerreiro Mourao Soares (00167217000190) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 187.153,70 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/03/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/24-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (pães, biscoitos, bolos, salgadinhos, tortas), suco de frutas, leite e derivados, e frios, com entregas diárias, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antonio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Solange Maria Guerreiro Mourão Soares. Independência/CE, 13 de março de 2024.**



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Decreto Legislativo Nº.13.03.000164/2024, de 13 de Março de 2024.** Aprova A prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE – relativo ao exercício financeiro 2019. Considerando, à apreciação e deliberação do Presidente e Membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, constituído pelo Presidente, Relator e Membro desta Casa Legislativa, recomendando a rejeição do Parecer Prévio nº.382/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e analisando a Decisão do Pleno. Aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE – Relativo ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Carlomano Gomes Marques. Considerando, o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 12 de março de 2024. Que votou pela Aprovação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, relativa ao Exercício Financeiro de 2019 e considerando ainda o que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal; A Câmara Municipal de Pacatuba, aprova: Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba - Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Carlomano Gomes Marques. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acerca da decisão, enviando a documentação necessária, bem como, ao responsável pelas Contas de Governo naquele exercício. **Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, aos 13 de março de 2024. Fábio Soares de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Julgamento de Documentação de Habilitação - Tomada de Preços Nº 15/23/TP-INF.** Empresas Habilitadas: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Atualves Construções e Serviços EIRELI; Construtora Moraes LTDA; G. A. Rabelo Júnior; ML Incorporações e Serviços EIRELI; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Leal Construções e Serviços LTDA; Promiere Locações e Serviços LTDA; WU Construções e Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas: Alan César F de Sousa; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Apolo Serviços EIRELI; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; BRB Serviços e Comércio LTDA; F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos LTDA; G7 Construções e Serviços LTDA; Construtora Smart LTDA; J M X Neto Construtora LTDA; J P de Sousa Nascimento – ME; LF Serviços Urbanos LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; Master Serviços e Construções LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações LTDA; STM Construções Ltda; Carlos H M Carvalho; Vipon Empreendimentos LTDA; MHE Engenharia e Serviços EIRELI; Augusto Fernandes Temóteo; Minerva Serviços e Construções Ltda; M A Feitosa de Sousa LTDA; MARFHY S Construções e Serviços EIRELI; Ramalho Serviços e Obras LTDA; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; M L N Construções e Serviços LTDA; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; A T Farias de Souza. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Art. 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação. **Iraporanga/Ce, 14 de março de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2024 - TP.** A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD'S), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP'S), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresa Habilitada: FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresa Inabilitada: E.A.DE OLIVEIRA –ME por descumprir os subitens: 5.2.3.1.2 alínea “a”; 5.2.3.2.2 e 5.2.3.2.2.1 alínea “a” do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba – CE - 14/3/2024.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2024.01.04.01-DL.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar e os Programas do PNAE, PNAC e PNAP 2024, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará. Favorecido: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI- LTDA. CNPJ: nº 20.190.238/0001-34 com o valor global de R\$ 2.019.296,50 (dois milhões, dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Nova Olinda/CE, 04 de março de 2024. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Contratações, torna público o Resultado do Julgamento dos Projetos de Vendas apresentados pelos participantes habilitados da Chamada Pública nº SE-CH001/24, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, conforme Lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE, com o seguinte resultado: 04. Izabel Leite Loliola Veras - (Fornecedores Individuais), vencedor no Item: 02, totalizando o valor global de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais); 05. José Maria De Sousa - (Fornecedores Individuais), vencedor nos Itens: 01, e 07, totalizando o valor global de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais); 06. COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceara LTDA - (Grupo Formal), vencedor nos Itens: 03, 04, 05, 06, 08, e 09, totalizando o valor global de R\$ 236.835,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 165, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. A Ata de Julgamento poderá ser adquirida na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-Ce, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE ([https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas)), e no site do município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações pelo endereço eletrônico ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 14 de março de 2024. Comissão de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 02/2023-SETUMA.** Cujos objetos reforma e restauração do restaurante Paraqueira, localizado no entorno da lagoa Dom Pedro II, Sede do Município de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilitadas: Construtora AG LTDA., M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, MV2 Serviços de Engenharia LTDA., R E Sousa Construções e Serviços LTDA., Real Serviços EIRELI, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA., Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA. – EPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA., CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA., R S M Pessoa LTDA., WU Construções e Serviços LTDA., Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Tecta Construções e Serviços LTDA., L B Construções LTDA., Consbral Construções & Empreendimentos LTDA., Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA., JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP, Delmar Construções LTDA. EPP, Master Serviços e Construções LTDA., Alphatech Construção e Locação LTDA. e W & R Construções e Locações EIRELI, Inabilitadas: Construtora AC LTDA., WM de Vasconcelos Engenharia – ME, Brandão Construções e Serviços LTDA., T.C.S. da Silva Construções LTDA., G. A. Rabelo Junior – ME, Mapa Construtora LTDA. e Praciono Edificações e Empreendimentos LTDA. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações Vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicosa.ce.gov.br](http://www.vicosa.ce.gov.br) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 14 de março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba.** A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 008/24-PE. Objeto: Aquisição de motocicletas, conforme especificações, para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e Agentes de Saúde Pública do Município de Itaiçaba - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro. **Itaiçaba/CE, 15 de março de 2024. Raniela De Souza Santos - Pregoeiro(A).**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato nº 20240025/26/27 - Pregão Eletrônico Nº 2012.02/2022.** Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino pré escola, creche, fundamental e CEJA de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes. Empresa Contratada: Durassol Comércio e Representações LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 461.415,40 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). Exercício 2024 Atividade 0702.123650009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.592,30, Exercício 2024 Atividade 0702.123650046.2.033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Pre Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.362,40 / Exercício 2024 Atividade 0702.123610009.2.028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 275.811,50 / Exercício 2024 Atividade 0702.123660009.2.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.649,20. Data da Assinatura/Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 - Pregão Eletrônico Nº GM – PE014/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças. Fornecedores: J G Distribuidora LTDA com os lotes: 6, 14, 17, 19, 20, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 53 e 54 no valor total de R\$ 19.860,77 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Manuel Evando Soares Vieira – ME com os lotes: 2 e 38 no valor total de R\$ 3.004,90 (três mil e quatro reais e noventa centavos). Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues ME com os lotes: 8, 11, 16, 24, 29, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 50, 51 e 52 no valor total de R\$ 30.533,65 (trinta mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Jose Airton Sousa Pinto LTDA com os lotes: 3, 5, 7, 10, 15, 21, 27 e 43 no valor total de R\$ 7.609,50 (sete mil e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). Expresso Distribuidora EIRELI com os lotes: 1, 12, 13, 18, 22, 23, 25, 26, 30 e 41 no valor total de R\$ 6.816,42 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Max Eletro E Magazine LTDA com os lotes: 4, 9 e 48 no valor total de R\$ 4.623,30 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/02/2024. Procedimento Licitatório: GM – PE014/23-SRP, cujo objeto é registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: João Gomes Coutinho Neto. Assinam pelos Fornecedores: Antonio Jakson Pinheiro, Manuel Evando Soares Vieira, Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues, Jose Airton Sousa Pinto, Felipe Lima Soares, Maximiliana Assunção da Silva, respectivamente. **Independência/CE, 13 de março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/24-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedor: C Artigos Funerarios LTDA - ME, Vencedor dos itens/lotes: (01) valor global: R\$ 128.586,72 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/03/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/24-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de urnas fúnebres, mortalhas, e serviços de ornamentação e translados, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha De Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedores: Cristiano Martins de Souza. **Independência/CE, 13 de março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato nº 20240035 - Pregão Eletrônico Nº 2012.02/2022.** Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de ensino pré escola, creche, fundamental e CEJA de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes. Empresa Contratada: Isac Monteiro dos Santos - EPP, com o valor total de R\$ 31.919,90 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos). Exercício 2024 Atividade 0702.123650009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.734,35, Exercício 2024 Atividade 0702.123650046.2.033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Pre Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.249,90, Exercício 2024 Atividade 0702.123610009.2.028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.094,91, Exercício 2024 Atividade 0702.123660009.2.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.840,74. Data da Assinatura/Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato nº 20240106 - Pregão Eletrônico Nº 0612.01.2023.** Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de ensino de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes. Empresa Contratada: Durassol Comércio e Representações LTDA, com o valor total de R\$ 208.720,95 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Exercício 2024 Atividade 0702.123650009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.859,55, Exercício 2024 Atividade 0702.123650046.2.033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Pre Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 29.452,05, Exercício 2024 Atividade 0702.123610009.2.028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.904,90, Exercício 2024 Atividade 0702.123660009.2.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.504,45. Data da Assinatura/Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Contrato nº 20240028/29/30 - Pregão Eletrônico Nº 2012.02/2022.** Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino pré escola, creche, fundamental e CEJA de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes. Empresa Contratada: Jacqueline Silva Frota - ME, com o valor total de R\$ 382.566,40 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Exercício 2024 Atividade 0702.123650009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.490,00, Exercício 2024 Atividade 0702.123650046.2.033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Pre Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 77.725,40 / Exercício 2024 Atividade 0702.123610009.2.028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 207.314,70 / Exercício 2024 Atividade 0702.123660009.2.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 39.036,30. Data da Assinatura/Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº 20240076 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.11.24.01.** Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças n as localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 250.242,02 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.154520341.1.044 Construção, Amp. e Recup. de Praças Públicas e Revit. de Passeios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 250.242,02; Vigência: 13 de Março de 2024 a 09 de Setembro de 2024; Data da Assinatura: 13 de Março de 2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços Nº 04/2023-SEDUC - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 04/2023-SEDUC, Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos Governos Federal, Estadual e outras entidades com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones. Vencedora – Esplan Escritório de Planejamento e Adm MUN LTDA. CNPJ: 07.207.962/0001-65, valor total R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais). Está aberto o prazo de 05(dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. **Cruz - Ceará, 14 de março de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho faz publicar o Extrato Resumido do Processo Inexigibilidade de Licitação Nº. 0202.01/2024-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela mídia nacional "Tarcísio do Acordeon" durante as festividades do chitão em 06 de julho de 2024, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. Termo de Contrato Nº 1103.01/2024-03 Contratada: TA Shows LTDA com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar:1; sala:1; Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56.328-800, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, inscrito no CPF sob o N. CPF nº 061.072.744-30. Valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dotação orçamentária nº. 0210.2519.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo), Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: inciso II, do art. 74 § 2º, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração e ratificação emitida e publicadas pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 14 de março de 2024. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº PE 02/2024-SEDUC.** O Agente de Contratação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Abril de 2024, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024-SEDUC, cujo Objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda do programa de aprendizagem na idade certa (Paic Integral) em regime de colaboração com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação de Penaforte/CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/03/2024 até 02/04/2024 às 07h:00min, no site [www.licitapenaforte.com.br](http://www.licitapenaforte.com.br). Abertura das propostas 02/04/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 02/04/2024 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no Setor de Licitações, site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no site: [www.licitapenaforte.com.br](http://www.licitapenaforte.com.br). **Penaforte - CE, 13 de Março de 2024. Cícero Rangel Andrade Bezerra – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.06.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Planna Empreendimentos e Asfalto Limitada, Coral Const. Rodovalho Alencar LTDA, Constram - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, Eletrocamp Serviços e Construções LTDA, T. C. S. da Silva Construção Eireli. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 2519-1350. **Granjeiro/CE, 13 de março de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Instrumento Contratual.** O Município de Santana do Cariri, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público, o Extrato do Contrato Nº 1203241SOSP, decorrente da Tomada de Preços Nº 19.12.2023.02-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagem molhada na CE 166, trecho entre a sede do Município de Santana do Cariri-CE e o Distrito de Brejo Grande. Contratada: Construtora Exito EIRELI-EPP- CNPJ:03.147.269/0001-93. Valor Global: R\$ 551.736,75 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.06.01.26.782.0052.1018 - Pavimentação de Estradas e rodovias, Elemento: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500.0000.00.01.06.01.26.782.0052.1018 - Pavimentação de estradas e Rodovias, Elemento: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 700.0000.00. Assina Pela Contratante: Maria Robervânia Alves Feitosa. Assina pela contratada: Syomara Alves Barboza.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1.** O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de Março de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 02 de abril de 2024 às 08:00. Início da abertura da sessão: 02 de Abril de 2024 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 14 de Março de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso do Resultado de Classificação das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas - Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-001/2023-SEJUV.** Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a requalificação do estádio municipal de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude. O Agente de Contratação juntamente com a sua equipe de apoio, comunicam aos interessados que após análise por parte do setor de engenharia das propostas das empresas habilitadas, a ordem de classificação deu-se da seguinte forma: 1º Lugar: V2 Engenharia e Administração LTDA - CNPJ nº 13.571.230/0001-52 - Valor Global R\$ 3.624.827,92 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); 2º Lugar: Construtora Borges Carneiro LTDA - CNPJ 01.590.549/0001-46 - Valor Global R\$ 3.642.890,06; 3º Lugar: Clezinaldo Construções LTDA - CNPJ nº 22.575.652/0001-97 - Valor Global R\$ 3.648.925,71; 4º Lugar: Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.077.025/0001-81 - Valor Global R\$ 3.649.104,28. A Ata completa da sessão encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, Inciso I Alínea "B" da Lei nº 8.666/93. **Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 13.03.002.2024-SEDUC – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.221123-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. – Contratada: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - EPP, CNPJ nº 22.982.072/0001-14 – Valor: R\$ 2.628.412,50 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE-01.010224-SEINFRA – Objeto Contratação de serviços de engenharia civil destinados a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas vias no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 2675 – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, com o Valor Total de R\$ 2.370.719,40 (dois milhões trezentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) - Data da Homologação: 12/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Melissa Sousa.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-PE-01.010224-SEDUC – Objeto: Aquisição de veículo tipo Minivan, 10+1 lugares, zero quilometro, destinado aos serviços da secretaria municipal de Educação Básica, do Município de Santa Quitéria/CE. – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: UNITED CAR LTDA - CNPJ Nº 15.668.566/0005-97, com o Valor Total de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais). - Data da Homologação: 27/02/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Educação Básica: Maria Eliane Maciel Albuquerque.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 13.03.003.2024-SEDUC – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.221123-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. – Contratada: VITÓRIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 48.992.749/0001-99 – Valor: R\$ 1.955.073,50 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Lidiane Oliveira Falcão (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 01.130324-SEINFRA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.010224-SEINFRA – Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil destinados a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas vias no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 2675 – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.160.697/0001-75 – Valor: R\$ 2.370.719,40 (dois milhões trezentos e setenta mil setecentos e noventa e quatro centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Melissa Sousa (CONTRATANTE); Francisco João de Matos Neto (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022024PEFMS** – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **04 de Abril de 2024, às 14h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0022024PEFMS, cujo o Objeto é a **Aquisição de recarga de cilindro de oxigênio, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira do Município de Ipu/CE.** Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **04 de Abril de 2024, às 14h (Horário de Brasília)** no sítio: <https://bnccompras.org.br>. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu - CE. **Ipu-CE, 14 de Março de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012024PEGAB** – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **04 de Abril de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012024PEGAB, cujo Objeto é a **Aquisição de refeições prontas, pizzas, refrigerantes e sucos para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Ipu/CE.** Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **04 de Abril de 2024, às 09hs (Horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.org.br>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 14 de Março de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002-2024 - SRP** – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará no dia **03 de Abril de 2024, às 09h30min**, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 00.002-2024 - SRP, referente à **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros de alimentação e gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **18 de Março de 2024, às 12h até o dia 03 de Abril de 2024, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **03 de Abril de 2024, às 09h30min**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 15 de Março de 2024. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Banabuiú. Secretaria de Esporte, Extrato do 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 2021.09.13.03, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 11.002/2021-TP. Contratante: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer. Contratada: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Modernização do Ginásio João Claudino, no Município de Banabuiú – CE, Conforme MAPP 3673, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido 23 de fevereiro de 2024 a 21 de agosto de 2024. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, Alterada e Consolidada. Signatário da Contratante: Chrystian Aurelio da Silva Nobre. Signatário da Contratada: Renato Roger Lopes Calisto. Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.**

\*\*\* \*\*

**A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004.03- 2024-RP-PROC.URB.** Cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016, bem como das condições especificadas no Edital. O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 21/03/2024 até dia 28/03/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 01/04/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: [licitacao@urbantech.com.br](mailto:licitacao@urbantech.com.br). Fortaleza, 15 de março de 2024. A presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.11.06.01-SRP. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.179.741/0001-02. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2024. FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.17.01-ARP EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.01-SRP VALIDADE: 12 MESES, contados da data de assinatura. DATA ASSINATURA: 17/01/2024 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.17.01-ARP. Secretaria Municipal de Educação Básica, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços. Empresa participante: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02; OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), com valor global estimado de R\$ 1.003.429,27 (um milhão e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Nova Olinda/CE, 17/janeiro/2024. Francisca Márcia Teixeira Alencar - Secretária de Educação**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº 13.006/2023 -CP, cujo objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizado na Rua Evilário Barbosa, Entrada Principal, s/n, Sítio Santa Cruz, Distrito de Pedrinhas, Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 20/03/2023, às 09:30h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Pregão Eletrônico 2023.11.06.01-SRP. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Contratada: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Contrato de nº 2024.01.17.03-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato R\$391.583,71 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Vigência: até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 05 05. 12 361 0037 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica; 14 14. 12 361 0231 2.050 - Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%; 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salário Educação; 14 14. 12 365 0271 2.061 - Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Felipe Lima Soares. Nova Olinda-CE, 17/ janeiro/2024. Francisca Márcia Teixeira Alencar - Secretaria de Educação Básica

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.11.06.01-SRP. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. ADJUDICADO PARA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.179.741/0001-02. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2024. FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO: 2024.01.04.01-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR E OS PROGRAMAS DO PNAE, PNAE E PNP 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ. ADJUDICADO PARA: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI- LTDA, CNPJ: 20.190.238/0001-34, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO, COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.019.296,50 (DOIS MILHÕES, DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2024. FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEDUC** - A Secretaria de Educação do Município de Ibiapina-CE torna público que receberá no período de 21 (vinte e um) dias, até às 09h do dia 08.04.2024, em sua Sede localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE, a contar da data da publicação desta Chamada Pública Nº 001/2024 - SEDUC, no horário das 08h às 14h, os Documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiapina/CE, com Dispensa de Licitação com Fundamento na Lei nº 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.** O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Educação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h. Ibiapina-CE, 14 de Março de 2024. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - Secretário de Educação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 001/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE.** Favorecido: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.644.972/0001-94. **Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 c/c Decreto Municipal nº 040/2023, de 19 de dezembro de 2023** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Agente de contratação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 002/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “TATY GIRL”, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.268.243/0001-00. **Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).** **Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 c/c Decreto Municipal nº 040/2023, de 19 de dezembro de 2023** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Agente de Contratação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificada pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBCUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303.01-2024-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibcuitinga, torna público que no dia **02 de abril de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303.01-2024-PE. OBJETO:** Aquisição de Veículo Tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibcuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/Home/Login> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacao@ibcuitinga.ce.gov.br> ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibcuitinga - CE, 13 de março de 2024. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.22.1.** O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificada a Cláusula Quarta do Contrato nº 2024.02.01.1 oriundo da Dispensa de Licitação nº 2024.01.22.1, na seguinte forma: Onde lê-se contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Passará a ser lido: a contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo email: [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). **Várzea Alegre/CE, 14 de Março de 2024. Antonio Gregório de Lima Neto – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 044/2023-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 044/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos nos bueiros da rua laurentino memória e padre felipe santiago, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Modular Engenharia Ltda; Cle Engenharia Ltda; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda E R S M Pessoa Ltda. Empresas desclassificadas: F. J. Construtora Ltda. - Foi vencedora do certame a empresa R S M Pessoa Ltda – CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, com o valor global de R\$ 102.859,16. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 14/03/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação em conformidade com o que preceitua o Art. 6º. XXXVIII, Alínea “A” da Lei Nº 14.133//2021 torna público a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 1502.01/2024-05. Do tipo menor preço por lote cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma de praças em diversas localidades e construção de praças nos distrito de santo antônio e agroviola, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data, Abertura das Propostas e Sessão de disputa dia 08 de abril de 2024 às 09:00 horas. tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Cedro – Ceará, 14 de março de 2024.**  
**Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda Nº 2822PESE4.** Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga / Secretaria de Educação-FUNDEB. CNPJ: 06.086.161/0001-26. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME. CNPJ Nº 07.634.107/0001-30. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico, nº 28/23/PE-SE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iraporanga, durante o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantidade máximas descritas em Anexo I do Edital do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 28/22/PE-SE. Preço: 426.084,15. Prazo de Validade: 31/12/2023. Origem dos Recursos: Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ Prefeitura Municipal de Iraporanga. Dotação Orçamentária Secretaria de Educação nº 09.02.12.361.0227.2.056. 3.3.90.30.00. Data Contrato: 19/06/2023. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga – Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação-Fundeb. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME. Representante: João Filho Pereira Da Silva – Proprietário. CPF: 155.587.008-23. **Iraporanga/Ce, 19 de junho de 2023.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda Nº 2822PESE2.** Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga / Secretaria de Educação-FUNDEB. CNPJ: 06.086.161/0001-26. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME. CNPJ Nº 07.634.107/0001-30. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico, nº 28/23/PE-SE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iraporanga, durante o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantidade máximas descritas em Anexo I do edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 28/22/PE-SE. Preço: 67.682,85. Prazo de Validade: 31/12/2023. Origem dos Recursos: Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ Prefeitura Municipal de Iraporanga. Dotação Orçamentária Secretaria de Educação nº 09.02.12.361.0227.2.056. 3.3.90.30.00. Data Contrato: 30/01/2023. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga – Acleriana Mota Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação-Fundeb. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME. Representante: João Filho Pereira Da Silva – Proprietário. CPF: 155.587.008-23. **Iraporanga/Ce, 30 de janeiro de 2023.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.01.23.1-PE.** O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.01.23.1-PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Didático Livro Aprova Brasil destinados aos alunos e professores do 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental – Ano letivo 2024 da rede municipal de ensino de Paracuru -CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: [paracuru.licita@gmail.com](mailto:paracuru.licita@gmail.com) ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceara. Paracuru/CE, 14 de março de 2024. **Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Julgamento Final de Habilitação e Prosseguimento de Certame.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, após Análise do Recurso a Fase de Habilitação e manifestação das autoridades superiores, julgou Improcedente o Recurso Interposto pela licitante INNOVA, Serviços e Assessoria LTDA, mantendo inalterado o Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.09.01 - DIV, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras, fiscais e de recursos humanos de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, bem como a transmissão das informações junto aos órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho. Portanto, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de “Proposta(S) De Preços” da(s) empresa(s) Habilitada(S) na licitação em epígrafe, será realizada em 21 de março de 2024 às 09h15min no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. O Julgamento do recurso supracitado, bem como as respostas encontram-se disponíveis no endereço acima ou no seguinte sitio eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 14 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 14/03/2024, em favor da licitante VENCEDORA: K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o nº 05.085.438/0001-33, com endereço na Rua Braz Papaléo, 01, Esplanada II, Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. Kaoma Pereira Silva, no VALOR GLOBAL de R\$ 6.289.950,68 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos); o OBJETO da Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 - SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços Revalidada da Vencedora. **Russas-CE, 14 de Março de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.23.01/CE – Secretaria de Infra Estrutura.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de pavimentação em pedra tosca da localidade de São Tomé à CE-168 no Município de Itapipoca/CE.** A Secretaria de Infra Estrutura, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 24.23.01/CE, com sessão marcada, conforme segue: Acolhimento das Propostas: **até às 08h30min do dia 25 de Abril de 2024; Abertura das Propostas: às 09h30min, do dia 25 de Abril de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 25 de Abril de 2024 (Horário de Brasília).** O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Itapipoca-CE, 14 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.07/CP – Secretaria de Infraestrutura.** A Secretaria de Infraestrutura de Itapipoca, solicita às empresas Habilitadas do Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.23.07/CP, que tem como OBJETO a Pavimentação asfáltica em vias da sede do Município de Itapipoca-CE - MAPP 2355, que se manifestem quanto à revalidação de suas respectivas propostas, nas mesmas condições e prazos estabelecidos no Edital, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapipoca com endereço à Avenida Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE ou por Endereço Eletrônico através do E-mail: [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br). A Comissão salienta que a falta de manifestação expressa libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. **Itapipoca-CE, 14 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA,** comunica aos interessados que no dia **09 DE ABRIL DE 2024, às 10:00 horas, fase de lances,** no portal: <https://novobmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 1103.01/2024,** cujo objeto é a execução e recuperação de estradas vicinais, conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no no portal: <https://novobmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE-Ce, 11 DE MARÇO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2023, E CONTRATO Nº 0401.01/2024, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, ESTRADAS: QUE UNI O JORDÃO A FLORES (CONVÊNIO Nº 912406/2021 – PT Nº 1075914-46) E TRECHO RAPOSA A OITICICA (CONVÊNIO Nº 913265/2021 – PT Nº 1077677-31), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO, RETIFICAR nos presentes termos: ONDE SE LE: CONTRATO Nº 0401.01/2023. LEIA-SE: CONTRATO Nº 0401.01/2024, em face que houve erro na numeração DO CONTRATO. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Cicero Antonio Sousa Bezerra- ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, comunica aos interessados que no dia **10 DE ABRIL DE 2024, às 10:00 horas, fase de lances**, no portal: <https://novobmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1203.01/2024**, cujo objeto é a **REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS DOS BAIRROS ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 5903), CONFORME ANEXO I.** O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 12 DE MARÇO DE 2024.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO** para o seguinte objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento para a prestação de serviços especializados em cirurgias eletivas federais, **FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL (0405050372)**, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes a 4 Região de Saúde, conforme Resolução n. 52/2024-CIB/CE) conforme especificações constantes do anexo I do edital, com fundamentação legal na Lei Federal Nº. 14.133/21, e demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas. **Os documentos deverão ser entregues até às 10h do dia 26 de abril de 2024**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à TRAVESSA CICERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, no horário de 08h às 12h. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.12.2023 – SEMED** – O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Russas/CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.28.12.2023 - SEMED, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para execução de capacitações e oficinas voltadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, que atuam com turmas de tempo integral, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, foi **ANULADA** por determinação da autoridade superior nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **Russas-CE, 14 de Março de 2024. Rafael Félix de Lima – Pregoeiro da Prefeitura do Município de Russas/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.20.01/CE** – Secretaria de Cultura. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Requalificação da biblioteca e Secretaria de Cultura no Município de Itapipoca/CE.** A Secretaria de Cultura, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 24.20.01/CE, com sessão marcada, conforme segue: **Acolhimento das Propostas: até às 14h do dia 25 de Abril de 2024; Abertura das Propostas: às 14h30min, do dia 25 de Abril de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 15h do dia 25 de Abril de 2024 (Horário de Brasília).** O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Itapipoca-CE, 14 de Março de 2024. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – DECRETO Nº 008/2024** – “Fixa o valor atual da obrigação de pequeno valor, conforme teto atual da Previdência Social (RGPS), na forma do art. 100, §4º da Constituição Federal”. O Prefeito Municipal de Frecheirinha-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei Municipal nº 177/2010, que determina que o valor da RPV- **Requisição de Pequeno Valor** será atualizada por meio de decreto Municipal; **DECRETA:** Art. 1º. A Obrigação de Pequeno Valor corresponderá ao teto do Regime Geral de Previdência Social-RGPS (2023), atualmente no valor de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2024, data da publicação da **Portaria Interministerial MPS/MF nº 02**, de 11 de janeiro de 2024. **Paço da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, aos 14 de Março de 2024. Helton Luís Aguiar Júnior – Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital.** A Secretaria de Educação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente, didático e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 03/04/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: [licitacao@independencia.ce.gov](mailto:licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 14/03/2024. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 03.12.02/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 03/04/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 03/04/2024, às 13h00min, horário de Brasília, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. **Nilcirlele Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 03.13.01/2024, cujo objeto é o Registro de Preço Para Futuros e Eventuais Aquisições de Materiais Pedagógicos Diversos, Destinados ao Apoio Pedagógico da Educação Infantil, Visando Atender ao Projeto “Ei Manutenção Novas Turmas”, de Responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação e Juventude do Município de Pindoretama – Ce. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 04/04/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 04/04/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. **Nilcirlele Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: FC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 50.344.473/0001-84. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 3: R\$ 63.655,00; LOTE 5: 39.100,00; LOTE 6: 118.715,00. Fortaleza, 13/03/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Pedro Miguel Pereira Alexandrino.**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 03.12.01/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 03/04/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 03/04/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato dos Contratos Nº 1303.01/2024-SMDU; 1303.02/2024-SEJUV - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1812.01/2023-PMF.** Partes: Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma praça e uma areninha na Localidade de Guajiru, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; do Município de Fortim-CE. Contratado: LC Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.557.613/0001-76; Valor Global: R\$ 1.646.382,39 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); Vigência: prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias; Assinam pela Contratante: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Felix Barboza Filho – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. **Fortim/CE, 14 de Março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado da Abertura das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20.12.2023.02-TP, cujo objeto contratação de empresa para construção de uma cobertura na Escola Rachel de Queiroz, localizada no Município de Santana do Cariri-CE. Propostas Classificadas: Agape Engenharia e Serviços EIRELI- ME; R M Clemente Candido-ME (JG Construtora); Teles Soluções em Imóveis LTDA; Lexon Serviços E Construtora. Proposta Desclassificadas: G7 Construções e Serviços LTDA-EPP; M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (Pilar Engenharia). O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site “municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br”, [santanadocariri.ce.gov.br](http://santanadocariri.ce.gov.br), bem como na sala da comissão de licitação. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, i, “a” da Lei Nº 8.666/93). **Santana do Cariri, 14 de março de 2024. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Convocação Pública - Chamamento Público Nº 01/2024.** A Comissão de Publicização da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (15/03/2024 à 31/12/2024), no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para qualificação como organização social de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, social, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural e esportiva para atuar no âmbito do Município de Forquilha/CE, nos termos da Lei Municipal nº 810/2022 e Decreto Municipal nº 003/2024. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br) (Site da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE). **Forquilha/CE, 14 de março de 2024. Clegiane Linhares Prado - Presidente da Comissão de Qualificação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Pregão Eletrônico Nº 2602.02.2023-PE SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Alteração no Edital E na data de abertura via Adendo do Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2602.02.2023-PE SRP com fins o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente como mobiliário, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos diversos para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Como houve alteração que afete a formulação da proposta, a data do certame ficara para o dia 02/04/2024 as 14:30h. Trairi– CE, 13 de março de 2024. Maiores Informações: site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e/ou no endereço citado e pelo email: [comissadelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissadelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Contrato Nº 2023.09.25.01.1.** O Município de Tejuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2023.09.25.01.1, Concorrência Nº 2023.09.25.01 – INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais nas localidades de Retiro a Barra no Município de Tejuoca-Ceará, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuoca – Secretaria de Infraestrutura. Contratada: GTM Engenharia LTDA . Data de Assinatura do Contrato: Tejuoca, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2024. Validade Do Contrato: 12 meses, após a data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 3.787.733,05 (três milhões e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e cinco centavos). Assina pela Contratante: Francisco Ivo da Silva. Assina Pela Contratada: Jose Gelmar Tavares de Figueiredo (Resp.Legal). **Tejuoca, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2024. Francisco Ivo da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Termo de Adjudicação e Homologação - Concorrência Nº 2023.09.25.01 – INFRA.** O (a) Secretário (a) de Infraestrutura do Município de Tejuoca, Sr. Francisco Ivo da Silva, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar e Homologar a Licitação na Modalidade Concorrência Nº 2023.09.25.01 – INFRA, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais na localidades de retiro a Barra no Município de Tejuoca-Ceará, sendo em favor da empresa GTM Engenharia LTDA , inscrita com CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45 com valor Global de R\$ 3.787.733,05 (três milhões e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e cinco centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuoca/CE, 13 de março de 2024. Francisco Ivo da Silva - Secretário (a) de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001.2024, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado no Distrito de Lagoinha no município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 15/03/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: ([www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br)), com abertura das propostas e lances no dia 03/04/2024, às 08h30min. O edital está disponível nos sites eletrônicos [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba, 14 de março de 2024. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 12.03.01/2024 - SMAS.** objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 03 de abril de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipaba - Pregão Presencial N.º 001/2024-PP - Aviso de Adiantamento.** A Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará, torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão Presencial n.º 001/2024-PP, para a Contratação de empresa especializada para elaboração e transmissão mensal da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), na forma da legislação vigente, junto à Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará. Nova data abertura das propostas: 21/03/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Coronel João Correia n.º 381, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP 62820-000. **Itaipaba, Ceará, 14/03/2024. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da diversa de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão de Licitação, torna público o edital da Concorrência Eletrônica nº 03.13.02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica cbuq em diversas ruas e distritos do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/04/2024, às 08h, horário de Brasília, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da fase de lances: dia 22/04/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no site <https://m2atecnologia.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.28.1-PE.** O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.28.1-PE. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Paracuru - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: [paracuru.licita@gmail.com](mailto:paracuru.licita@gmail.com) ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceara. **Paracuru/CE, 14 de março de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(A).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.01.15.02PMS.** O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.01.15.02PMS. Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 14 de março de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 1812.01/2023-PMF.** O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 1.646.382,39 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) à Empresa LC Projetos e Construções LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 1812.01/2023-PMF. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma praça na localidade de Guajiru, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e Lazer; do Município de Fortim-CE. Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Amadeu Félix Barboza Filho – Sec. de Esporte, Juventude e Lazer.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1203.01/2024-SMDU - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: Construtora Beija Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; Valor Global: R\$ 285.050,43 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos); Vigência: Prazo de até 60 (sessenta) dias; Assina pela contratante: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 14 de Março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/24-CP-SEINF–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE CARRASCO E NO DISTRITO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024 (05/04/2024), ÀS 09:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-PE-01.080224-SESA – Objeto: contratação de serviços de castração de animais, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município Santa Quitéria/CE – Data de Abertura: 04/04/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bncompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bncompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Aditivo de Replaniamento ao Contrato Nº 2909.01/2023 - SMDU – 01º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 0501.01/2023 – SMDU/TP.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma com ampliação da praça do ACREF, localizada na sede do Município de Fortim-CE; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado: MV² Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.284.700/0001-28; Data do Aditivo: 12 de Março de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 14 de Março de 2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 13.03.002/2024-SPS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias, traslado e serviços funerários, de interesse da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 05 de abril de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 14 de março de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.01.16.2-PE.** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.01.16.2-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: [paacuru.licita@gmail.com](mailto:paacuru.licita@gmail.com) ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceara. **Paracuru/CE, 14 de março de 2024. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.11.24.01.** Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças nas Localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): Serfi Construtora e Servicos de Transporte EIRELI, CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, com o valor total de R\$ 250.242,02 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 12 de Março de 2024.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que até o dia 26 de Março de 2024 está aberto o prazo para Prorrogação da validação das Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 07.007/2023, cujo objeto é execução de fachada e calçadas da Escola Luiz Canuto. 14.03.2024. **Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE - A** Secretaria de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 003/2024/PE. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e [www.catunda.ce.gov.br/](http://www.catunda.ce.gov.br/). Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000. Catunda/CE, 14 de março de 2024. Christiano Alves de Lira. Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel. A Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 1303.01/2024-PERP, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Unidade de Convivência do Autista – UCA do Município de Cascavel/CE, via sistema registro de preços. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 02 de abril de 2024 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 14 de março de 2024. Vânia De Souza Pinheiro - Agente de Contratação/Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. O Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que será realizada a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, processo de contratação nº **0603.03-2024**, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação da E.E.F.T.I Professor Jose Barão na localidade de Preoca no Município de Cascavel**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 04/04/2024 às 10h00min. (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 13 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 13.03.2024.001-SEDUC – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-PE-01.010224-SEDUC – Objeto: Aquisição de veículo tipo Minivan, 10+1 lugares, zero quilometro, destinado aos serviços da secretaria municipal de Educação Básica, do Município de Santa Quitéria/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica – Contratada: UNITED CAR LTDA, CNPJ nº 15.668.566/0005-97 – Valor: R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); Emanuela Saldanha Tabosa (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 0703.01/2024 – O Município de** Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às **09h, do dia 03 de Abril de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 0703.01/2024. Objeto: **Aquisição de material permanente e material de consumo para a escola de tempo integral da Secretaria de Educação do Município de Moraújo junto ao Programa Paic Integral**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. **Moraújo-CE, 15 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** Comunica aos interessados que no dia 05 de abril de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2024-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 14 de marco de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de março de 2024, às 12h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o N.º 2023.12.20.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de abastecimento de água nas diversas localidades da zona rural do município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 14 de março de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato Termo de Adjucação e Homologação - Processo Administrativo Nº 2411.01.2023 - Pregão Eletrônico Nº 0612.01.2023.** Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de São Luís do Curu - CE. Vencedor: Durassol Comércio e Representações LTDA, com o valor total de R\$ 249.391,93(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos). Adjudicado e Homologado no dia 15 de fevereiro de 2024, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes, O presente processo de licitação na forma da lei; **São Luís do Curu – CE, 15 de março de 2024.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Icó - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública Nº 13.007/2023-CP, cujo objeto: Construção de uma escola municipal de ensino fundamental com 13 salas padrão FNDE, localizada do Distrito de Icozinho, Icó/CE, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 20/04/2024, às 14:30h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjucação - Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU.** O Município de Fortim, resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 285.050,43 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos) à Empresa Construtora Beija Flor LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RDC ELETRÔNICO Nº 043/2023 – OBJETO:** Pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal no Município de Quiterianópolis - CE. **VENCEDORA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 49.784.187/0001-50, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.557.500,00** (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 13.03.001/2024-GM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades das unidades Gestoras do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 03 de abril de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 14 de março de 2024. Ordenador de Despesas.**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO** - A Câmara de Capistrano, comunica a empresa **JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.825.283/0001-02, a intenção de rescindir o Contrato nº 001/2023.04, oriundo da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**. Motivo: Art. 78, I e XII, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93. Capistrano-CE, 14 de março de 2024. Manoel de Freitas Viana - Presidente da Câmara Municipal.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2024-TP.** A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAÍUBA – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 20/03/2024 às 09:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes dos Documentos de Habilitação. GUAÍUBA - CE, 14/03/2024. Rosicléida Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que será realizada a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** – processo de contratação nº **0703.03-2024**, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **Requalificação da E.E.F.T.I João Caminha de Oliveira na localidade de Vaca Morta**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 05/04/2024 as 10h00min. (Horário de Brasília). Cascavel – CE, 13 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182023TPINFRA – OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Revitalização do Terminal Rodoviário e Praça do entorno localizado na sede do Município de Ipu-Ce, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AG LTDA - EPP. VALOR: R\$ 608.715,44** (Seiscentos e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 13 de Março de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182023TPINFRA – OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Revitalização do Terminal Rodoviário e Praça do Entorno localizado na sede do Município de Ipu-Ce, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AG LTDA - EPP. VALOR: R\$ 608.715,44** (Seiscentos e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 13 de Março de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A** - Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA a Renovação da Licença de Operação - LO nº 50/2017-DICOP-GECON-SEMACE, referente a atividade de Extração de Areia, de concessão de lavra processo DNPM nº 805.205/1975, correspondendo a uma área total de 1.000,00 hectares, Empreendimento situado na Usina Rica (Fazenda Pau d'arco), s/n, bairro/distrito Jaibaras, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

\*\*\* \*\*



DESTINADO(A)

